SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público a **alteração da data da sessão** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018,** na modalidade registro de preços para possível aquisição futura e parcelada de filtros e lubrificantes automotivos para atender as necessidades da frota do município de Acari/RN. A sessão acontecerá no dia **27 de março de 2018,** às **9 horas**, na Sala de Licitações.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acari RN, 13 de março de 2018.

ANA LETÍCIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D8D0E257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 005/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **JMIC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 22.216.720/0002-02. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018, na seguinte **Dotação Orçamentária**:
02.011.26.782.0021.2.046.339030
04.001.08.242.0022.1.099.339030
03.001.10.301.0026.2.017.339030
02.007.12.122.0007.2.030.339030
02.010.15.452.0002.2.043.339030
02.003.04.122.0002.2.007.339030
02.002.04.122.0002.2.002.339030
02.008.20.605.0002.2.009.339030
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 1.716.110,00** (um milhão setecentos e dezesseis mil cento e dez reais). **Assinaturas** em 09/03/2018,

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:
PAULO HENRIQUE DAS CHAGAS BEZERRA,
CPF: Nº 044.580.704-01.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:FC5D50D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 005/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 40.796.146/0003-71. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A

MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018, na seguinte **Dotação Orçamentária**:
02.011.26.782.0021.2.046.339030
04.001.08.242.0022.1.099.339030
03.001.10.301.0026.2.017.339030
02.007.12.122.0007.2.030.339030
02.010.15.452.0002.2.043.339030
02.003.04.122.0002.2.007.339030
02.002.04.122.0002.2.002.339030
02.008.20.605.0002.2.009.339030
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 406.600,00** (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais). **Assinaturas** em 09/03/2018,

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:
JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS JACOME,
CPF: Nº 458.012.824-91.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:92A1D0F1

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)
O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto Contratação de empresa(s) para aquisição de kits de material escolar, destinados aos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e EJA, do município de Afonso Bezerra/RN, teve como vencedora as empresas licitantes: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº. 24.208.480/0001-49,** do Item 01, Cod. 004241 **Valor Unitário** R$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos) **Valor Global Estimado** R$ 12.789,00 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais),**ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº. 00.800.611/0001-14,** do Item 02, Cod. 004243 **Valor Unitário** R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos) **Valor Global Estimado** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),**FRANCISCO EDSON DA SILVA EPP, CNPJ: 13.231.015/0001-02.** do Item 01, Cod. 004246 **Valor Unitário** R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinqüenta centavos) **Valor Global Estimado** R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Totalizando o valor global dos três itens: **R$ 60.964,00** (sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais). **ADJUDICADO** em 12/03/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:471AE854

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Contratação de empresa(s) para aquisição de kits de material escolar, destinados aos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e EJA, do município de Afonso Bezerra/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº. 24.208.480/0001-49,** do Item 01, Cod. 004241 **Valor Unitário** R$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos) **Valor Global Estimado** R$ 12.789,00 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais),**ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº. 00.800.611/0001-14,** do Item 02, Cod. 004243 **Valor Unitário** R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos) **Valor Global Estimado** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),**FRANCISCO EDSON DA SILVA EPP, CNPJ: 13.231.015/0001-02,** do Item 01, Cod. 004246 **Valor Unitário** R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinqüenta centavos) **Valor Global Estimado** R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Totalizando o valor global dos três itens: **R$ 60.964,00** (sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Afonso Bezerra/RN, 13/03/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:26FED402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2018, realizada em 19/02/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).**

CRILL SOLUÇÕES AMBIENTAIS- CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**.

Angicos/RN, em 07 de março de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:EAAC9248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2018 com início 01 de fevereiro de 2018, realizada em 19 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

CRILL SOLUÇÕES AMBIENTAIS- CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**.

Angicos/RN, 08 de março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2AE66AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:40.796.146/0003-71

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 , DIESEL S-500, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL**.

VALOR: R$ 98.890,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:
02.010 –SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:2089–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente.
Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinário.

Unidade Orçamentaria:
02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde.

Unidade Orçamentaria:
02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2047–Manutenção do Setor de Ensino Infantil.
Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Unidade Orçamentaria:
02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO..
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: 02 de março até 30 de abril de 2018.

Angicos/RN, em 02 de março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:383F09BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016 /2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA BATISTA 09521957476 CNPJ: 27.348.324/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E/OU POUSADA LOCALIZADO NA CIDADE DE ANGICOS/RN, COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AOS DOCENTES DO SENAC.

VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria:
02.008- SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO.
Ação:2064-Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Economico..
Natureza: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
FONTE: 0100000000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 05 de março até 30 de abril de 2018.

Angicos/RN, 05 de março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:CFC3E437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 018/2018,** tipo menor preço por item, no dia **27/03/2018,** às **09H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **Possível CONTRATAÇÃO de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores

informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 13 de março de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5653250F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 019/2018,** tipo menor preço por item, no dia **28/03/2018,** às **09H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de combustível automotivo para abastecimento da frota do município**.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 13 de Março de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C93EC53C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ato de posse devidamente registrado no cartório desta cidade sob o número de registro **1.315 folhas 021,** publicado em mural na Câmara Municipal de Angicos em **04 de Janeiro de 2017.**

RESOLVE:

Informar ao Banco do Brasil S.A. agência Angicos, que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos para plena Movimentação Financeira de contas vinculadas ao CNPJ **16.585.091/0001-04** com vigência iniciada em 19/11/2017 e sua revogação prevista para 31/12/2020. Assinando em conjunto o Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS,** documento de identidade sob o número **2085 OAB/RN,** CPF: **230.782.274-72**, o Senhor **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS**, portador da cédula de identidade sob o número **2259995 SSP-RN, CPF nº062.237.354-48,** Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Angicos, nomeado por meio da Portaria número 210/2017, publicada no Diário Oficial no dia 19/10/2017 e o Sr. **LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES,** portador da cédula de identidade sob o número **001.910.951,** CPF:**055.395.704-05,** Tesoureiro Geral do município de Angicos nomeado por meio da Portaria número 003/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/01/2017.

Enfatizamos, que de acordo com Legislação vigente e em cumprimento aos P*rincípios Constitucionais da Administração Pública, as movimentações financeiras sempre serão assinadas conjuntamente por pelo menos 02 (dois) gestores acima citados.*

Poderes a vincular:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DA QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÕNICO
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS, REPASSES E RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITOS DIRETO AUTORIZADO

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:24093025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Juliana Saraiva dos Santos, Mat. 3484, Enfermeira, Contratada, 1/2 (meia) diária para custear despesa de transporte e alimentação com o objetivo de participar da *Capacitação na vigilância epidemiológica dos agravos imunopreveníveis*, no dia 15 de março de 2018, na cidade de Mossoró/RN.
A saída está programada para às 06:00h do dia 15 de março de 2018 e retorno previsto para às 13:30h da tarde do mesmo dia.
O valor unitário de diária para dentro do estado é de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e o valor de meia diária para dentro do estado é de R$ 80,00 (oitenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 80,00 (oitenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:45A2F122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Francisco Anderson Souza da Silva, Mat. 3327, Subcoordenador de Gestão dos Sistemas de Informação, Comissionado, 1/2 (meia) diária para custear despesa de transporte e alimentação com o objetivo de participar da *Capacitação na vigilância epidemiológica dos agravos imunopreveníveis*, no dia 15 de março de 2018, na cidade de Mossoró/RN.
A saída está programada para às 06:00h do dia 15 de março de 2018 e retorno previsto para às 13:30h da tarde do mesmo dia.
O valor unitário de diária para dentro do estado é de R$ 200,00 (duzentos reais) e o valor de meia diária para dentro do estado é de R$ 100,00 (cem reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 100,00 (cem reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:16110A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2018 – 2ª CHAMADA
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública: O objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas, do dia 23 de Março de 2018, na sala da referida comissão, sediada na Praça Boa Esperança,84 - Centro – Antônio Martins - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33920209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antônio Martins - RN, 13 de Março de 2018.

EVILAZIO CARLOS FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:AD677F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0713/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria do Socorro Duarte de Morais,** portadora de Matrícula, 1049 – CA, **Auxiliar de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/03/2018 à 04/06/2018, referente ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 09/02/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F5D6D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0714/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Ana Maria de Oliveira Queiroz,** portadora de Matrícula, 1402 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/03/2018 à 05/06/2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2002 à 03/06/2007.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B6BE511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0715/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Abilene Maria dos Santos,** portadora de Matrícula, 1523 – **ATS**, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/03/2018 à 02/06/2018, referente ao período aquisitivo de 02/09/2001 à 02/09/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B95762E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0716/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Izabel Pinto Gurgel,** portadora de Matrícula, 1287 – GNO, **Auxiliar de Infraestrutura/Gari**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 12/03/2018 à 09/06/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/2007 à 15/04/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4FDC1C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0717/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Jose Nilson de Oliveira,** portador de Matrícula, 1606 – ATS, **Agente Comunitário de Endemias**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 12/03/2018 à 09/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 à 01/06/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de março de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1F274504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02010025/2018

Extrato de Dispensa de Licitação N° 02010025/2018

Processo: Nº 02010025/2018

Dispensa: N° 02010025/2018

Número da Licitação:02010025/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (Médico), 30h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Contratado: CRISTIANNY CARDOSO DE SOUSA (837.897.904-00)

Valor Total Julgado: R$ 30.000,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D569D84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02010025/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02010025/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CRISTIANNY CARDOSO DE SOUSA (837.897.904-00), referente à Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (Médico), 30h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A2BDB0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 004/2018, cujo objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde "A", "B" e "E", para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi**, onde se consagraram-se vencedoras a empresa: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40, foi vencedora do único item, com o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Apodi/RN, 12 de março de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:195FE278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02010025/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 02010025/2018
CONTRATO Nº: 02010025/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: CRISTIANNY CARDOSO DE SOUSA
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (Médico), 30h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo..
VALOR TOTAL: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
507 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 02/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:48598A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05020003/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 05020003/2018

Processo: Nº 05020003/2018
Dispensa: N° 05020003/2018
Número da Licitação: 05020003/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras; compreendendo também, a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasse e/ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc.), ou outro sistema já implantado e/ou que venha ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.
Contratado: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI (26.915.814/0001-40)
Valor Total Julgado: R$ 21.000,00
Base legal:
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,06/02/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:940DE332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05020003/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI (26.915.814/0001-40), referente à Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras; compreendendo também, a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasse e/ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc.), ou outro sistema já implantado e/ou que venha ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 06/02/2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5222235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05020003/2018

CONTRATO Nº: 05020003/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras; compreendendo também, a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasse e/ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc.), ou outro sistema já implantado e/ou que venha ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal..
VALOR TOTAL: R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO: 127 - 2 . 2006 . 4 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 08/05/2018.
DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:863CA9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 20020003/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 20020003/2018
OBJETO: Pagamento referente aos serviços contratados daEmpresaBrasileira de Correios e Telégrafos.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (34.028.316/0025-80)**,** objetivando Pagamento referente aos serviços contratados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o valor total julgado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.**
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 20/02/2018

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6F44A005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20020003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADENº 20020003/2018
O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (34.028.316/0025-80)a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 20/02/2018.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:1A7AF769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AREZ – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **DIRETORIA GERAL** do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, composta pelos membros Srs. GIOVANY TEIXEIRA DE MENEZES, NILVAL ALVES BARBOSA E FRANCISCO FERREIRA XIXI, constituída em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida no dia 27 de janeiro de 2017, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Arez – RN, vem por meio deste, tornar público a **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** das instituições públicas e privadas, em especial as Associações Privadas devidamente constituídas no âmbito do Município de Arez, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL** de eleição da nova Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Arez, para o biênio: 2018/2019, a ser realizado no próximo dia 14 de março de 2018, às 09h00, em primeira convocação, e em caso de não haver coro suficiente, haverá uma segunda chamada com 30 minutos de tolerância, isto é, às 9h30, com o número de presente a referida reunião, a ser realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez, situado na Rua José Inácio Ferreira, S/N, conjunto Ayrton Sena, Centro – Arez/RN, CEP 59.170-000. Devendo as instituições convocadas a participar e apresentar seus atos constitutivos e respectivas atas de fundação, bem como a indicação regular dos representantes e suplentes. Pelo que firmamos o presente Edital – Diretoria Geral.

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:60DEBA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 - PMA - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 – GP,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MAIOR LANCE OU OFERTA"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, E SEM EXCLUSIVIDADE, A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **08:00hs** do dia **27 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira) em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 13 de março de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:D03121D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 114/2018 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia o Coordenador Tributário do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Pablo Raellyson Costa Pereira** para o cargo de **Cargo de Coordenador Tributário do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de março de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D0FCD49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 092/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia o Coordenador de Recuperação Tributária e Preços Públicos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Elias Fernando de Andrade Medeiros** para o cargo de **Coordenador de Recuperação Tributária e Preços Públicos do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:01B0E00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010003/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barcelona

CONTRATADA: CILENO LUIZ DA COSTA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 100103/18 - DISP

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar agentes de endemias da secretaria municipal de Saúde..

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: 543 - 3 . 3009 . 10 . 122 . 21 . 2.113 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA:12/01/2018 à 12/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:2F973986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100104/18 DISP

Processo: 10010004/18

Objeto: Locação de casa de apoio para hospedagem de prestadores de serviços do Município de Barcelona/RN.

Contratado e Valor total: ANTONIO DANTAS DE ARAUJO - CPF: 106.364.634-00, com o valor total de R$ 2.400,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 12/01/2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:EDA33D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010004/18

CONTRATANTE: Município de Barcelona

CONTRATADA: ANTONIO DANTAS DE ARAUJO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 100104/18 DISP

OBJETO: Locação de casa de apoio para hospedagem de prestadores de serviços do Município de Barcelona/RN.

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 100 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 10 . 2.24 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12/01/2018 à 12/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:C687B280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2018.

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N.º 004/2018, objetivando o registro de Preços para a **contratação de empresa especializada para a aquisição futura e parcelada de material de construção, para suprir as necessidades deste município de Bento Fernandes/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as 10:00 (dez horas) do dia 26 de março de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 13 de março de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:6DF9DE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 DO CONTRATO Nº.20140056- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de engenharia para construção da UBS- Unidade Básica de Saúde do

Distrito de Lagoinha. **OBJETO DO ADITAMENTO:** o acréscimo de serviços de aproximadamente 8,72% (oito virgula setenta e dois por cento) na planilha orçamentária de construção da UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lagoinha, correspondente ao valor de R$ 35,429,46 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 10.804.127/0001-17, **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ $ 35,429,46 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavo) **DATA DE ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Sr. Gilvan Augusto de Lima - Representante Legal, **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:67E19C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO N° 20172054 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de locação de máquina agrícola com implementos (por hora) bem como caminhão apropriado para limpeza de fossas sépticas (por diária) para atendimento as necessidades do município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens: 01 e 02. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 26.796.231/0001-47. **VALOR DO ADITIVO:** R$ R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).**DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Tony César Ananias Cardoso. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:81EEF064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 026/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 026/2017, o Pregoeiro, Sr. GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Serviço de limpeza pública.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/03/2018

Adjudicado para: A B AGOSTINHO ME, pelo menor lance de R$ 82.800,000 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0DFFCE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/A EM 05 DE MARÇO DE 2018 - GP

PORTARIA Nº. 042/A EM 05 DE MARÇO DE 2018 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 074.766.674-17, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE GOVERNO Símbolo CC-2, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 05 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:737354B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO PP05/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 005/2018.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA Empresa: L R FREIRE COSTA-ME , INSCRITO NO CNPJ/MF, SOB O Nº 18.089.600/0001-33 Foi Vencedora no valor global de R$388.483,20 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). Prazo De execução:12 meses.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:75374C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 005/2018 - PEIXES SEMANA SANTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018, a Empresa ***PESCADOS DA CRUZ LTDA-ME, CNPJ: 05.070.722/0001-36*** *com o valor global de* ***R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)***, para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA*, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 13 de março de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:75B91B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 029/2017 - ACESSO A INTERNET BANDA LARGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2017.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, datado do dia 19 de janeiro de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2017, a Empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65,** proposta final no valor mensal de **R$ 5.265,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 13 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E91423AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
CONTRATADO: WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de links de acesso à internet na modalidade banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – PODER EXECUTIVO / 04 – ADMINISTRAÇÃO / 0.141 – ADMINISTRAÇÃO GERAL / 002 – SEC. MUN DE ADMINIST. PLANJ. E DES. INTEGRADO / 2.003 – FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
02 – PODER EXECUTIVO / 04 – ADMINISTRAÇÃO / 0.142 – COORDENAÇÃO FINANCEIRA / 003 – SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO / 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA / 2.030 – FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
02 – PODER EXECUTIVO / 12 – EDUCAÇÃO / 0.008 – COORDENAÇÃO EDUCACIONAL / 005 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 361 – ENSINO FUNDAMENTAL / 2.040 – MANUTENÇÃO DA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **:**
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 – SAÚDE / 0.007 – COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE / 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 301 – ATENÇÃO BÁSICA / 2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FMS / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **:**
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /10 – SAÚDE / 0.007 – COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 301 – ATENÇÃO BÁSICA / 2.022 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 – SAÚDE / 0.007 – COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE / 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL / 2.034 – MANUTENÇÃO DO BLMAC / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0.006 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / 2.010 – MANUTENÇÃO DO PROG DE CONV. E FORT. DE VÍNCULO / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0.006 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / 2.015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINANC. PELO IGDBF / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0.006 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / 2.072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0.006 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / 2.087 – FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA – CRAS / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
04 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 14 – DIREITOS DA CIDADANIA / 0.006 – COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS / 2.039 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR / 10.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (a contar da data de publicação do extrato).
VALOR (Mensal): R$ 5.265,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A51226A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 010/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

LICITAÇÃO Nº PP 010/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transportes de servidores (professores e funcionários) do município de Caicó/ RN
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS - CNPJ: 06.230.104/0001-79					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1907	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA ABIGAIL - MATUTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	200	200.00	40,000.00
1908	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL - VESPERTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	200	200.00	40,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS					80.000,00
TRANS TOUR EIRELI – ME - CNPJ: 10.144.221/0001-97					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1906	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - RODOVIARIA - ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO - 12 KM IDA E VOLTA - MATUTINO	VGM	200	199.00	39,800.00
1910	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - BAIRRO PARAIBA - ESCOLA MUL FREI DAMIAO - 12 KM - VESPERTINO - IDA E VOLTA	VGM	200	200.00	40,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - TRANS TOUR EIRELI - ME					79.800,00
COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1909	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - ESC MUL PAULINO DE SOUZA (COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA) - 35 KM - IDA E VOLTA - VESPERTINO	VGM	200	250.00	50,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					50.000,00

Valor Total da Contratação R$ 209.800,00 (Duzentos e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 13 de março de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:492A0371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE META – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO. CONTRATADA: ENGEMAX CONSTTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços de engenharia para os serviços de ampliação da Escola Municipal Aída Ramalho Cortez - (construção de pátio coberto), conforme Contrato celebrado em 15 de dezembro de 2017, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 005/2017. DO VALOR ALTERADO: R$ 15.077,51 (quinze mil setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 06 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Pela Contratante e

LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO
Pela Contratada.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:5DDE8098

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 28 de março de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 para registro de preço, objetivando contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 13 de março de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:D7FE2D72

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Diogo Bruno Gorgonio de Medeiros para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 02, 08, 09, 15 e 16 de janeiro do corrente ano., no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9467B47A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Renam Luiz de Alencar Carvalho para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de janeiro do corrente ano., no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0A8FD0E7

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Djanino Fernandes da Silva para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal no dia 04 de janeiro do corrente ano., no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F4B9E645

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a José Rebberty Rodrigo Holanda para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de janeiro do corrente ano., no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:13EA6145

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Renam Luiz de Alencar Carvalho para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 06 e 07 de janeiro do corrente ano., no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 5 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4DD599EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 39/2018- GP.

Portaria nº 39/2018- GP.

Exonerar Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o Senhor **THALIS GOMES DOS SANTOS TAVARES**, do cargo em comissão de Supervisor Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, do Município de Canguaretama, portador da cédula de identidade RG nº 002.980.743, inscrito no CPF sob o nº 084.979.144-81, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:D3F78CDB

GABINETE DA PREFEITA
ATO DELEGATÓRIO

Ao Banco do Brasil S/A

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Canguaretama/RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em seqüência descritos:

1- ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 2.683.821, CPF 020.764.284-29, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Canguaretama, junto ao Banco do Brasil.

2- JUCIANE AMARO DOS SANTOS CLARO, brasileira, portadora do RG nº 002.514.758, CPF 063.547.434-44, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Canguaretama, junto ao Banco do Brasil.

PODERES: Abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo e operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar

arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canguaretama/RN, 03 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:5D3CFC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
OBJETO: "Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira, pautada em premissas técnicas, com o objetivo de suportar a Administração Pública na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a negociação dos serviços bancários – folha de pagamento e crédito consignado em folha de pagamento dos servidores do executivo municipal."
DATA: 26 de março de 2018.
HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.
INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 13 de março de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3438026C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010005/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2018 – Processo Administrativo nº 03010005/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL POR LICITANTE
AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07.	1, 2, 3, 4	R$ 78.750,00
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP; CNPJ: 01.973.806/0001-29.	5, 6	R$ 1.760,00
VALOR TOTAL (R$): 80.510,00		

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 09 de março de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A147FEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Presidente da CPL/PMCD/RN, torna público, que no dia 02 de abril de 2018 às 10 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando Contratação de uma Empresa de engenharia com a finalidade de concluir a reforma de Centro de Saúde Odilon Guedes da Silva, localizado na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de saúde**.** O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas/RN 13 de março de 2018.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Presidente da CPL/PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A461D4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 009/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa com serviços de confecção de borracha para carimbos auto-entintados, como também aquisição de novos carimbos auto-entintados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: GILTON P. DE CASTRO – ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 05.784.058/0001-97, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03 e 04; com valor total de R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais).
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de março de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C4823F69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15
Contratada: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, CNPJ nº 10.534.756/0001-74.**
prorrogação da vigência do contrato nº 011/2017, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 08 de Fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2018 - FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 94 – 02.005.04.123.0004
Proj/ativ: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE: 1000
Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:09C5698B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2017
Contratante: Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, CNPJ/MF n.º 10.292.556/0001-52 - Contratada: COSTA DO ATLANTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.697.231/0001-85- Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 056/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE Empresa para Conclusão da Obra da UBS Parteira Elita Dantas PSF II de Carnaúba dos Dantas/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 29 de janeiro a 29 de março de 2018.

26 de janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratante e

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4496552E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: K V BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.587.629/000101, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03 e 04; com valor total de R$ 79.440,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
OBJETO: registro de preços para Contratação de Empresa com fornecimento de Mobiliário Escolar**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de fevereiro de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador e

A Empresa
K V BEZERRA – ME
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:526E557D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018- GP, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Portaria de Diária nº 018/2018- GP, de 09 de março de 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01, ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF no período de 12 a 13 de março/2018, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto aos Ministérios e Gabinetes Parlamentares.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:DCCF9517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022 DE 07 DE MARÇO 2018

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ceará – Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.188 de 15 de Fevereiro de 1991, que institui o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ – MIRIM,**

RESOLVE:

Conceder ao Servidor (Efetivo) Agente Comunitário de Saúde ARLISANDRO LEANDRO DA SILVA, CPF: 024.741.034-90, residente a Rua Santa Terezinha, 168, Cohab – Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, Diárias para atender as despesas com locomoção para participar do Fórum Social Mundial (FSM), com o tema "RESISTIR É CRIAR, RESISTIR É TRANSFORMAR", integrado a este espaço ocorrerá o Fórum Social Mundial da Saúde e Seguridade Social, a realizar-se na Cidade de Salvador/BA, no período de 13 a 17 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 07 de março 2018.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:340BCF47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023 DE 07 DE MARÇO 2018

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ceará – Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.188 de 15 de Fevereiro de 1991, que institui o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ – MIRIM,**

RESOLVE:

Conceder a Servidora (Contratada) Assistente Social EDILEUZA SILVA DE LIRA, CPF: 025.338.224-69, residente a Rua Padre Ângelo Fernandes, 71, São Geraldo – Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, Diárias para atender as despesas com locomoção para participar do Fórum Social Mundial (FSM), com o tema "RESISTIR É CRIAR, RESISTIR É TRANSFORMAR", integrado a este espaço ocorrerá o Fórum Social Mundial da Saúde e Seguridade Social, a realizar-se na Cidade de Salvador/BA, no período de 13 a 17 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 07 de março 2018.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:76B17A0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024 DE 07 DE MARÇO 2018

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ceará – Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.188 de 15 de Fevereiro de 1991, que institui o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ – MIRIM,**

RESOLVE:

Conceder a Servidora (Efetivo) Agente Comunitário de Saúde MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 022.625.994-32, residente no Distrito de Santa Rita, 52, Centro – Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, Diárias para atender as despesas com locomoção para participar do Fórum Social Mundial (FSM), com o tema "RESISTIR É CRIAR, RESISTIR É TRANSFORMAR", integrado a este espaço ocorrerá o Fórum Social Mundial da Saúde e Seguridade Social, a realizar-se na Cidade de Salvador/BA, no período de 13 a 17 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 07 de março 2018.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:76305BF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025 DE 07 DE MARÇO 2018

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ceará – Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.188 de 15 de Fevereiro de 1991, que institui o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ – MIRIM,**

RESOLVE:

Conceder ao Servidor (FUNASA) Auxiliar de Laboratório REGINALDO JOSÉ FELIPE, CPF: 202.601.564-34, residente na Rua Massaraca, 126, Centro – Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, Diárias para atender as despesas com locomoção para participar do Fórum Social Mundial (FSM), com o tema "RESISTIR É CRIAR, RESISTIR É TRANSFORMAR", integrado a este espaço ocorrerá o Fórum Social Mundial da Saúde e Seguridade Social, a realizar-se na Cidade de Salvador/BA, no período de 13 a 17 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 07 de março 2018.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2FC6FA11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 4/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 4/2018
Processo Administrativo nº 7/2018

O Ordenador de Despesas INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do profissional **Abraão Azevedo Lopes**, CNPJ:

243.256.604-10, no valor de **R$ 7.950,00, (sete mil, novecentos e cinquenta reais**), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ceará Mirim/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:B88D91DF

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 com a empresa SOROLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.111.667/0001-36 pela Aquisição de peças de reposição destinadas ao conjunto motor bomba da COHAB em Ceará Mirim/RN, no valor global de R$ 365,32 (Trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 20 de outubro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:DCFFE59D

SAAE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2017

Processo n° 095/2017
§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI N° 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONTRATADA: Sorolamentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N° 09.077.111.667/0001-36.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição destinadas ao conjunto motor bomba da COHAB em Ceará Mirim.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 365,32 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: IMEDIATA

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e **PELA CONTRATADA:** Fábio do Nascimento Viegas.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:53725141

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – TERCEIRA CHAMADA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 – TERCEIRA CHAMADA, no dia 04 de abril de 2018 às 09:00 (nove horas), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – DO VALE DO AMANHECER (PORTE I), LOCALIZADA NA RUA OLÍMPIO PEREIRA, S/N, BAIRRO VALE DO AMANHECER, CEP: 59.570-000, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. Uma vez que a sessão que estava marcada para às 14:00h (quatorze horas) do dia 21/02/2018 foi declarada deserta por ausência de interessados. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 13 de março de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:58DD89CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro nº 005/2018 – Segunda Chamada,** no dia **03 de abril de 2018** às **14:00h (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. A sessão marcada para às 09:00h (nove horas) do dia 21 de fevereiro de 2018 foi declarada deserta por ausência de participante. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7C208B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com registro de preços nº 007/2018,** no dia **02 de abril de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de

Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A6E03EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com registro de preços nº 008/2018,** no dia **03 de abril de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LIMPEZA DE RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CEARÁ-MIRIM NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A65B55AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com registro de preços nº 009/2018,** no dia **27 de março de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7115A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com registro de preços nº 010/2018,** no dia **28 de março de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 12113.794000/114004**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site:
http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:8508D138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), **GISELY CRISTINA CORDEIRO MARINHO**, referente à oficina em feltro de lembranças de maternidade (chaveiros), para gestantes que participam do grupo operativo no centro de referencia de assistência social - CRAS, com carga horária de 10 horas e material incluso para 15 pessoas.

CNPJ/CPF: 012.690.084-12
VALOR R$:1.050,00 um mil e cinqüenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 13 DE MARÇO DE 2018.

RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO
Secretaria

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8D166D3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), **GISELY CRISTINA CORDEIRO MARINHO**, referente à oficina em feltro de lembranças de maternidade (quadro bastidor maternidade), para gestantes que participam do grupo operativo no centro de referencia de assistência social - CRAS, com carga horária de 10 horas e material incluso para 15 pessoas.

CNPJ/CPF: 012.690.084-12
VALOR R$:1.800,00 um mil e oitocentos reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 13 DE MARÇO DE 2018.

RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO
Secretaria

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7707053A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN (CNPJ: 08.355.471/0001-24), torna público à adesão a ata de registro de preços n° 002/2018, decorrente do pregão presencial nº 019/2017, realizado pela Prefeitura municipal de Venha-Ver, em que foi registrado o preço da empresa: **Eletro Aires LTDA ME CNPJ: 01.299.396/0001-82**, com o valor total estimado de R$ 85.458,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) cujo objeto é o Contratação de empresas com atividade comercial no fornecimento de material de construção para manutenção na secretaria de obras. **Sendo que esta administração está aderindo aos itens de material elétrico da referida Ata de SRP,** 82, 88, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 123, 124, 126, 142, 145, 146, 161, fonte de recursos – recursos oriundos de receita própria da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Transporte, base legal – lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Data assinatura: 13 de março de 2018

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:4F5CA759

COMISSÃO DE PREGÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN (CNPJ: 08.355.471/0001-24), torna público à adesão a ata de registro de preços n° 005/2018, decorrente do pregão presencial nº 002/2018, realizado pela Prefeitura municipal de Venha-Ver, em que foi registrado o preço da empresa: **Antônio Vaneilson do Rego – ME CNPJ: 07.770.392/0001-17**, com o valor total estimado de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) cujo objeto é o Contratação de serviços especializados em confeccionar, montar e disparar fogos de artifícios e baterias pirotécnicas para as diversas festa populares do Município de Coronel João Pessoa/RN, fonte de recursos – recursos oriundos de receita própria da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo , base legal – lei nº8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Data assinatura: 13 de março de 2018

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:7E98C167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018 - DISPENSA Nº 009/2018

CONTRATO Nº: 014/2018

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de hospedagem e translado aéreo de pessoas físicas na rota: Natal/RN - Brasília/DF e Brasília/DF - Natal/RN..

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.913,60 (sete mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 38 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção.

VIGÊNCIA: 13/03/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de março de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:9484FBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Pregão Presencial nº 07/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS.

ATA N° 03.007/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA – CNPJ: 21.062.777/0001-50
Totalizando o valor de R$ 134.820,00(Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 05/03/2018 ATÉ 05/03/2019.

CONTRATO N° 02.007/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA – CNPJ: 21.062.777/0001-50
Totalizando o valor de R$ 134.820,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FEA17B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 EMPRESA: SAMUEL ARAÚJO ME/ CNPJ: 08.107.237/0001-88

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, por meio de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que a empresa Samuel Araujo ME, apresentou o Balanço Patrimonial no dia 08 de março de 2018, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, dado a empresa para regularização da documentação econômico-financeira pendente, petição essa publicada no dia 01 de março de 2018, neste mesmo diário. Após apresentação, o Balanço Patrimonial foi encaminhado ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e, após análise, emitido parecer favorável. Julgamos assim, a empresa habilitada no referido certame.

Currais Novos, 13 de março de 2018

HYASNAIA LUANNA BARROS DE O. S. LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EED3E2BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 2º da Portaria nº 194, de 09 de fevereiro de 2018, que determina a nova composição do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos, eleitos para o quadriênio 2016-2019;

Considerando o Ofício nº 26/2018-SEMTHAS, de 16 de fevereiro de 2018, no qual solicita convocação do 1º suplente do Conselho Tutelar para substituir os membros em gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o Sr. **Josimar da Silva**, CPF 664.079.904-91, 1º suplente do Conselho Tutelar de Currais Novos, a partir de 1º de abril de 2018, para assumir temporariamente a função de titular, em substituição aos Conselheiros Tutelares que estarão em gozo de férias nos respectivos períodos:

Nº	Mat.	Servidor	Período
1	3259-0	Maria das Vitórias Araújo Ferreira	Abril/2018
2	3017-1	Gilvânia Pereira da Silva Cirilo	Maio/2018
3	3206-3	Francisco Itamar da Silva Medeiros	Junho/2018

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente de férias regulamentares dos substituídos e perdurará até que os mesmos retornem as suas atividades normais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:63A51B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Conforme parecer jurídico, informo da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ:10.627.870/0001-49, em virtude das razões abaixo:

Cláusula contratual ou dispositivo legal descumprido:
Cláusula 11.1, do contrato administrativo:
a) Efetuar pontualmente o pagamento dos funcionários colocados à disposição da contratante, ainda que esta, por motivo justificado, não realize o pagamento das faturas apresentadas, até o limite de 90 (noventa) dias de atraso;
b) Efetuar o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento, do salário dos empregados, utilizados nos serviços contratados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos trabalhistas, fiscais, tributários e previdenciários decorrentes dos mesmos;

- O pagamento não foi realizado até o quinto dia útil do mês subsequente (JANEIRO/2018), conforme previsto na Legislação Trabalhista;

Currais Novos, 26 de janeiro de 2018.

ELTON GOMES DO SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EC63DC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 1007/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MAYARA BEZERRA DANTAS, CPF: 073.742.444-36, para prestação de serviços CONTÁBEIS, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 01 de março de 2018 a 31 de julho de 2018, com valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1909/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 01 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5E9C33AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 839/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, o PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA OBRIGATÓRIA DOS TRANSPORTES ESCOLARES OJV-1817; NOH-8038; NOH-5537; OJZ-0897; OJZ-0898; NNV-5211; OJX-5387; OJZ-0917 ao DETRAN/RN, CNPJ: 09.188.376/0001-46, com valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n°

1790/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 27 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A68BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 44/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, o pagamento da taxa de anuidade, referente ao exercício de 2018, junto ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.693.822/0001-07, com o valor de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 578/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 19 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:344CBDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 81/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa ATOSS – ATENÇÃO AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS, CNPJ: 23.805.022/0001-24, para prestação de serviço de APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL VOLTADAS PARA A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA/PLANEJAMENTO FAMILIAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 110/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:69C710E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 511/2018

LEI MUNICIPAL Nº 511/2018,
Doutor Severiano, 13 de março de 2018.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 154 de 06 de maio de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 154/2002 passará a vigorar com a redação seguinte:
"Art. 1º. A praça localizada a Rua Padre Tertuliano Fernandes, paralela a Rua Otília Jácome, passará a ser denominada de " RUA DO BRINCAR ALÉTHIA DÉBORA". "
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 13 de março de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:238E5890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 512/2018

LEI MUNICIPAL Nº 512/2018,
Doutor Severiano, 13 de março de 2018.

Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Doutor Severiano a firmar Parceria e/ou Convênios com Universidades ou Escolas Técnicas para fins de Estágio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Doutor Severiano autorizado a firmar parceria e/ou convênios com Universidades ou Escolas Técnicas para oportunizar estágio curricular de aluno residente em Doutor Severiano, regularmente matriculado no último período do curso.
§1º. O estágio terá duração de no máximo 90 (noventa) dias, e o aluno receberá uma bolsa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 13 de março de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D0EC0134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.04.06-0001

CONTRATO N°2018.0091

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):E. L. DOMINGOS - ME/ CNPJ:19.554.259/0001-02

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL:R$2.612,24(dois mil seiscentos e doze reaise vinte e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA:12 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 30 DE MARÇO DE2018.

DATA DA ASSINATURA:12 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7E287FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 013-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Escolha de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA NATURAL, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **28 de Março de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet
http://doutorseveriano.rn.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail:
licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 13 de março de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3A6D2F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2018

O Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE,

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso XXII, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. O valor estimado a ser pago em conformidade com necessidade e documentação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de março de 2018.

EDSON METHEORONE ÁGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3983B4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO**:** Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica.

O Serviço Autônomo De Água E Esgotos–SAAE, no uso das suas atribuições legais, considerando o planejamento de despesa, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado à contratação dos serviços de energia elétrica, junto O Serviço Autônomo De Água E Esgotos–SAAE, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 13 de março 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D070F7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008-2018.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 13 de março de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o Pregão Nº 008-2018, cujo objeto foi: Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2018. Devidamente fundamentada no que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, **ADJUDICADA** pelo Sr. EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA, Pregoeiro e **HOMOLOGADA** pelo Exmo. Sr. Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal, devendo de Vossa Senhoria ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos no referido Pregão.

Atenciosamente,

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:16D5EDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, convoca MOTOESTE - MOT. PEÇAS E ACESS. OESTE LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011-2018.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 13 de março de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o Pregão Nº 011-2018, cujo objeto foi: Instauração de processo licitatório para aquisição de uma MOTOCICLETA Conforme anexo I do edital. Destinado a manutenção das atividades do SAAE deste municipio devidamente fundamentada no que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, **ADJUDICADA** pelo Sr. EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA, Pregoeiro e **HOMOLOGADA** pelo Exmo. Sr. Antônio Alves de Oliveira Diretor Executivo, devendo de Vossa Senhoria ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos no referido Pregão.

Atenciosamente,

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DDD1CEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV, respeitando o que preconiza a Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e de acordo com o Decreto Municipal de nº 008/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora **JOCILEIDE FERNANDES DE LIMA NOGUEIRA**, Secretária Municipal de Administração e RH, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia, pelo comparecimento a Fundação Nacional de Saúde, Unidade Central/DF, tendo como objetivo providências em relação aos convênios em favor do Município de Espírito Santo/RN, **no período de 13 a 17 de março de 2018.**

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 12 de Março de 2018.
195º Independência 128º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:394C1E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00029/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00029/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: SEVERINO GENUÍNODA SILVA CNPJ Nº 29.643.520/0001-02 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - **VALOR**: R$ 7.665,00 (sete mil,seiscentos e sessenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de Março de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2F15B3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018 – GP EM, 12 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-21 e RG: nº 1.585.283 ITEP/RN, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, através do ato administrativo – Portaria nº 286/2017 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para na Capital do Estado - Natal/RN, aos dias 13 de Março de 2018, ***oportunidade em que participará do lançamento da campanha turística: Rio Grande do Norte/Tudo Começa Aqui, a ser realizado no centro de convenções da Capital.***

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 12 de março de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F043D00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOIANINHA - GOIANINHAPREV
PORTARIA 001/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição– especial do professor– com direito a integralidade, a servidora **DEUZA DE LOUDES SILVA DE OLIVEIRA**, professora PNII, matrícula nº 131785-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 40 da Constituição Federal/88, combinado com os Art. 30 e 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha/RN, 08 de março de 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo do IPREV
Goianinha

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:0600F1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 /2018-PMG

Dispõe sobre a ordem cronológica dos pagamentos no âmbito do Município e dá outras providências.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2016-TCE, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelo próprio TCE/RN, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativas próprias por parte dos jurisdicionados, a teor do seu art. 24;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;
DECRETA:
Capítulo I
Da ordem cronológica de pagamentos

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Grossos (RN), prevista no art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da mesma Lei e com a Resolução TCE/RN n.º 32/2016.

Art. 2º - O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recursos a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 11º, deste Decreto.

Parágrafo único: A ordem cronológica dos credores, inclusive as que se enquadrarem como unidade administrativa, será organizada e controlada de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Não se sujeitarão as disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes das seguintes despesas:
– para suprimentos de fundos, adiantamentos e pagamento de diárias;

– para pagamentos de vencimentos e parcelas indenizatórias de salários;
III – relativas a pagamentos de obrigações tributárias ou encargos sociais;
– necessárias para dar cumprimento à ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;
– de repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções econômicas;
VI – de transferências que se fundamentam no artigo 26 da L.C. nº 101/2000;
VII – para devoluções de tributos municipais;
VIII – para devoluções de transferências; voluntárias;
IX – de repasses ao Poder Legislativo;
X – que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, tais como pagamentos de empréstimos, financiamentos, indenizações, restituições e vale alimentação;
XI – Contratações que afetem sobremaneira o funcionamento da administração: concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet, Serviço Postal (correios), software (programas de sistemas de folha, tributos, contabilidade entre outros), limpeza pública, lixo hospitalar, abastecimento de medicamentos, gêneros alimentícios, combustível e manutenção de veículos, assessoria e consultoria prestados por pessoa física ou jurídica em caráter permanente e necessário;
XII – Transferências de contrapartidas de contratos ou Convênios;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Tributação, manterá lista consolidada dos credores, classificada por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de liquidação das notas de empenho.

Art. 5º - Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e/ou no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, que após analisado, conferido e aprovado, será incluído na lista classificatória.

§ 1º - O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que esta seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e com o respectivo contrato.

§ 2º - A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos na lista de credores, em relação as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes recebidos, será estabelecida pela data da liquidação do empenho.

Capítulo II
Da liquidação da despesa e do pagamento

Art. 6º - Em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.

§ 1º - Para os contratos de baixo valor o prazo será reduzido para até 10 (dez) dias úteis.

§ 2º - A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o *caput* deste artigo será:

- do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;
- de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea *b,* da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º - Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º - Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente:

I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "*a"*, da Lei Federal nº 8.666/1993;
II – em até 20 (vinte) dias úteis, para os contratos de baixo valor, aqueles definidos pelo art. 24 alínea II da Lei Federal nº 8.666/1993 e os definidos no art. 3º deste Decreto.
Art. 8º - Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§ 1º - Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.

§ 2º - É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:

– quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;
- quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º - Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.

Art. 9º - O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 14 desta Lei, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no § 1º do art. 11, conforme o caso.

§ 1º - A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário(a) Secretário Municipal de Finanças,Administração, Tributação e Planejamento, que deverá respondê-la no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

Capítulo III
Da exclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem de classificação

Art. 10º. - O credor será excluído da lista classificatória nas seguintes hipóteses:

– quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
– quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts. 6º e 7º deste Decreto.
Art. 11º. - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

– para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
– para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;
– para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;

– para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.

§ 1º - A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do *caput* deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.

§ 2º - Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Capítulo IV
Das disposições contratuais e editalícias

Art. 12º. - Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão:

– previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art. 5º desde Decreto;
– condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts. 6º e 7º deste Decreto;

– plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º deste Decreto.
Art. 13º. - Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único: Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

Capítulo V
Das disposições finais

Art. 14º. - A lista de credores será divulgada no portal do Município na internet em tempo real, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15º. - Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 16º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Grossos/RN, em 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:18C8730F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

DE 12 DE MARÇO DE 2018

Transfere Servidora da Secretaria Municipal de Saúde Para a Secretaria Municipal de Educação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir, a partir desta data, a servidora VERONEIDE CAETANO DA SILVA, Cpf nº 023.142.264-45, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - A servidora deverá ficar a disposição desta secretaria a partir da data de publicação desta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 2 de março de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:B65760C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – TOMADA DA PREÇOS Nº 001/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas **FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME (24.839.909/0001-04), MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**.

Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **22 DE MARÇO DE 2018, PELAS 08H00MIN (Horário Local),** na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de**

Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 13 de Março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:49BF98B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – TOMADA DA PREÇOS Nº 002/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas **FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME (24.839.909/0001-04), MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**.

Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **22 DE MARÇO DE 2018, PELAS 09H30MIN (Horário Local),** na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 13 de Março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:40567C03

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Processo nº:7309/2017.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 23.342.278/0001-42
Objeto do aditivo: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 19 de abril de 2018 a 19 de abril de 2019.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Jaerton Silva Lima, representante legal da empresa NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., (Contratada).

Guamaré/RN, em 13 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F56E0631

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acostadas aos autos do processo nº 7790/2017;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 363/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2017, Ata de Registro de Preços nº 008/2017 (Município de Extremoz/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 7790/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2017, originário do Município de Extremoz/RN que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Município de Extremoz/RN;
Objeto: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte, tratamento de resíduos hospitalar sólidos perigosos, provenientes do Hospital Manoel Lucas de Miranda e unidades de saúde das unidades básicas de saúde do Município de Guamaré/RN;
Fornecedor Registrado: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ Nº 14.104.393/0001-98;
Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 12 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A115BD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO: 6741/2017;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME.

CNPJ:14.104.393/0001-98;

OBJETO: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte, tratamento de resíduos hospitalares sólidos perigosos, provenientes do Hospital Manoel Lucas de Miranda e Unidades de Saúde do Município de Guamaré/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 046/2010;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 13 de março de 2018 até o dia 13 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

FIRMADO EM:13/03/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (PREFEITO)
CONTRATADO: THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA; CPF Nº.067.629.734-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME.

Guamaré/RN, em 13 de março de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:929FF353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 15)

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital n° 002/2017;
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado n° 002/2017;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, n° 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	089791-1	SAMILA DE OLIVEIRA JANUARIO
07	090138-8	MARIA ANAILZA VIEIRA
07	089506-0	JANE CLEIDE DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 13 de março de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:A5D2DF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 334/2018

De 13 de Março de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) KLEYSHARA ESTHER RODRIGUES NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **KLEYSHARA ESTHER RODRIGUES NUNES,** inscrito no CPF sob o nº **105.151.284-06,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO "C",** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:073A9F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

TIPO: Menor Preço Global

A Presidente do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 02 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa a contratação de empresa do ramo de construção para fins de conclusão da obra: Creche Proinfância – Tipo C, no Bairro Ilha Grande – Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: *cplipan@gmail.com.*

Ipanguaçu/RN, 13 de março de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:ABFEECEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 015/2018 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de Ipueira/RN para apurar os valores fiscais e organizar as tabelas de valores dos imóveis urbanos deste município.

Art. 2º.Designar os servidores **ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAÚJO**– Secretária Municipal de Finanças; **JOSÉ DIMAS BARBOSA DE MEDEIROS**– Mestre de Obras; **ZENILSON DE SOUZA ARAÚJO**– Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de Ipueira/RN, na condição de membros titulares e **BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS**– Engenheiro Civil; **AROALDO MEDEIROS DE LUCENA**– Fiscal de Tributos na condição de membros suplentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2F19880A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000028/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000028/2018
PROCESSO Nº. 25/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: FRANCISCO ATACACILIO BATISTA, inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 21.882.073/0001-24. OBEJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CARRO PEQUENO E MAQUINAS PESADAS. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.650,00(seis mil, seiscentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 13 de março de 2018

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:61DF0530

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2018
PROCESSO Nº. 23/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: JORGE LOURENÇO DE MOURA, inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 229.776.354-91. OBEJETO: RECONDICIONAMENTO DE CADEIRAS, MESAS E BIRÔS. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 13 de março de 2018

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5F670397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **DAMIANA GOMES DA SILVA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DAMIANA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo público de **Professora PM1**, matrícula 76, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 26 de fevereiro a 26 de maio de 2018, período aquisitivo 31/07/1998 a 31/07/2003.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:43AD5F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **DALVANI DANTAS MONTEIRO** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DALVANI DANTAS MONTEIRO**, ocupante do cargo público de **Professora PM2**, matrícula 128, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de

26 de fevereiro a 26 de maio de 2018, período aquisitivo 01/07/2008 a 01/07/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:94653D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONINO FERNANDES DE BRITO** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **licença especial** ao servidor **ANTONINO FERNANDES DE BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 175, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 1º de março a 30 de maio de 2018, período aquisitivo 24/11/1989 a 24/11/1999.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B283622F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a cessão de intercâmbio de funcionários, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua na Área Educacional, entre os municípios de Parnamirim-RN e Janduís-RN.
Art. 2º - O intercâmbio se dá entre as servidoras, a senhora **ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO** CPF nº 887.161.194-00, Registro Geral 1.245.861-SSP-RN, matricula 241, Professora PM2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Janduís e a senhora **ADAILZA TORRES DE OLIVEIRA**, CPF 073.949.814-28 e RG 2.670.336 – SSP-RN, matrícula 14161, Professora, lotada da Secretaria Municipal de Educação do município de Parnamirim –RN.
Art. 3º - A vigência de que trata o Termo de Compromisso ora citado, se dá pelo período de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado mediante interesse das partes envolvidas.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6A8E7196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2018-GP.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006,

R E S O L V E:

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercidos pela servidora **MARIA ALBANIZA PAIVA DA COSTA AZEVEDO** – matricula 87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – **Posto de Saúde do Retiro**, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (42) através do benefício nº 173.266.210-7 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 05 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E93A50A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LOURIVAL LOPES DA SILVA** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **LOURIVAL LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo/Mensageiro, matrícula 24, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sede da Prefeitura, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 15 de março a 15 de junho de 2018, período aquisitivo 1°/02/1983 a 1º/02/1993.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 05 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EC41184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2018**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Janduis**, em atendimento a **Lei nº. 11.947/2009** e **Resolução FNDE/CD nº 26/2013**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **27 de março de 2017, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de JANDUÍS/RN. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍS/RN, sito a Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Setor de Licitação e Contratos.

JANDUÍS/RN, 13 de março de 2017.

Assinado na Autorização

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretario Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0D904383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 001/2018 - PMJS

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ –.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Otávio Lamartine, n° 423, Centro, CEP: 59.343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, portador da cédula de identidade (RG) n° 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n° 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n° 23, Bairro Comissão, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ –**, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, n° 53, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob n° 08.086.498/0001-69, neste ato representado por seu Diretor, Sr. EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO, portador da cédula de identidade (RG) n° 1.869.407/RN, inscrito no CPF sob o n° 040.806.224-06, doravante denominado CONVENENTE, com fulcro no art. 1º da Lei Ordinária Municipal n° 1.094, de 17 de janeiro de 2018, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, as regras estabelecidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se, também, os dispositivos da Resolução n° 011, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), nos termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes, visando a oferta de serviços de saúde a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz (instituição CONVENENTE), durante o período de 12 (doze) meses, por meio do repasse de R$ 342.720,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) ao CONVENENTE, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), para fins de:
I – contratação de Médicos plantonistas que atendam a população jardinense durante os finais de semana e feriados;
II – contratação de Técnicos de Enfermagem, a fim de que atendam, durante o período de vigência deste Convênio, em todos os dias dos meses (inclusive finais de semana e feriados), seja de forma contínua ou em escala de plantões, a população jardinense, bem como efetuem o acompanhamento na remoção de pacientes;
III – aquisição de gêneros alimentícios;
IV – aquisição de medicamentos;
V – pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento;
VI – custeio com os serviços especializados em traumatologia, os quais englobam atendimento ao trauma, raio-x, imobilização e retorno do paciente;
Parágrafo Primeiro: Além do valor mensal de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), o CONCEDENTE terá que repassar ao CONVENENTE a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para cada atendimento que seja realizado na forma do inciso VI desta Cláusula.
Parágrafo Segundo: Para que possa fazer jus ao repasse da quantia mencionada no parágrafo anterior, o CONVENENTE deverá comprovar, mensalmente, a efetiva prestação do serviço de urgência traumatológica.
Parágrafo Terceiro: Do valor mensal de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais) mencionado no caput desta cláusula, R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) serão voltados para o cumprimento do disposto nos incisos I, III, IV e V, e R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais) para o disposto no inciso II.
Parágrafo Quarto: O CONVENENTE deverá indicar o número da agência bancária, bem como os números das contas correntes para que o ente CONCEDENTE possa efetuar os depósitos (ou transferências) bancários(as) dos valores relativos ao presente convênio.
Parágrafo Quinto: Os valores mencionados no parágrafo terceiro desta cláusula (R$ 19.000,00 e R$ 9.560,00) deverão ser efetuados em contas bancárias diferentes.
Parágrafo Sexto: A qualquer momento, por razões de conveniência e/ou oportunidade, poderá o Chefe do Poder Executivo do ente CONCEDENTE deixar de repassar o valor (R$ 9.560,00) que seja destinado ao cumprimento do disposto no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – Das Obrigações do CONCEDENTE:
Repassar o valor a ser pago mensalmente até o décimo dia útil de cada mês;
Realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle, conforme disposto na Cláusula Quinta;
Ceder ou Designar 01 (um) servidor de seu quadro de saúde para exercer a permanente fiscalização, nas dependências do estabelecimento do CONVENENTE, da perfeita adequação da utilização dos recursos aos fins do presente Convênio, cuja remuneração se dará às suas expensas;
Efetuar o pagamento de contrapartida, desde que esteja dentro de suas possibilidades financeira e mediante a requisição do CONVENENTE, para aquisição de insumos e medicamentos indispensáveis ao cumprimento deste Convênio;
Arcar com as despesas do Médico Plantonista, em caso do CONCEDENTE decretar ponto facultativo em dias úteis;

II – Das Obrigações do CONVENENTE:
Prestar contas ao CONCEDENTE da utilização dos valores repassados, conforme disposto na Cláusula Quarta;
Oferecer assistência de saúde a todos os cidadãos deste Município de Jardim do Seridó/RN, garantindo-lhes o atendimento nas situações de urgência e emergência, bem como o acesso a outros serviços disponíveis no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, respeitando-se o nível de complexidade da atenção, independentemente da condição de serem sócios ou não da instituição;
Utilizar os recursos do Convênio apenas para o cumprimento de seu objeto, vedada a alocação das referidas verbas em despesas que não estejam mencionadas na Cláusula Primeira;
Permitir ao Conselho Municipal de Saúde, na forma prevista no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17de janeiro de 2018, que proceda com a avaliação, controle, vistoria e a fiscalização dos serviços objeto do Convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas neste Ajuste;
Cumprir com o disposto no artigo 8º da Lei Ordinária Municipal n° 1.094, de 17 de janeiro de 2018, sendo vedada a cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados nos plantões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para execução das atividades previstas neste instrumento, serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE recursos no valor de R$ 342.720,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais), a serem liberados através da classificação institucional da despesa nº 05.001.10.302.1014 (Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz), cujo elemento de despesa será o de nº 335043 (Subvenções Sociais).

Parágrafo Primeiro: Na forma prevista no art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, e a fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º da retro mencionada Lei, o presente convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Poder Legislativo, com a posterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo: Na forma prevista no art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, os valores estabelecidos no presente convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes (CONCEDENTE e CONVENENTE), com a prévia autorização do Conselho Municipal de Saúde e aprovação pelo Poder Legislativo, ficando os acréscimos ou reajustes também condicionados à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Terceiro: Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o objeto do convênio, vedada qualquer outra destinação.

Parágrafo Quarto: Caso a unidade orçamentária correspondente ao presente Convênio tiver chegado aos limites de seus créditos orçamentários, os aditivos deverão ser elaborados de acordo com os créditos suplementares ainda disponíveis pela Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONVENENTE ficará sujeito à prestação de contas mensal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será composta do seguinte:
Relatório de cumprimento do objeto do mês anterior, relativo a escala de Médicos Plantonistas, bem como as suas respectivas folhas de frequência;
Relatório de cumprimento do objeto do mês anterior, relativo a escala dos Técnicos de Enfermagem, bem como as suas respectivas folhas de frequência;
Declaração de realização dos objetos do Convênio, contendo o número de atendimentos realizados;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta indicada pela CONCEDENTE;
Documentos comprobatórios da aquisição de gêneros alimentícios, da aquisição de medicamentos, do pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento, bem como do custeio com os serviços de urgência em traumatologia;
Termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE obrigar-se-á a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

Parágrafo Segundo: A inexecução do objeto do Convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, acarretarão na suspensão imediata do repasse e a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado(a).

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Para cumprimento ao disposto no §3º do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, o CONCEDENTE deve realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização a que faz menção esta cláusula será exercida pelo(a) servidor(a) descrito(a) na alínea "c", do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio.

Parágrafo Segundo: O(A) servidor(a) descrito(a) na alínea "c", do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio, terá livre acesso sobre todos os documentos necessários para o exercício da fiscalização pelo CONCEDENTE, a fim de verificar a correta adequação da utilização dos recursos aos objetivos do presente Convênio.

Parágrafo Terceiro: Além do acesso a todos os documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, o(a) servidor(a) indicado(a) pelo CONCEDENTE poderá fiscalizar a frequência dos médicos plantonistas, bem como o efetivo exercício do trabalho realizado pelos técnicos de enfermagem contratados, a fim de evidenciar o adequado cumprimento do objeto principal do presente Convênio.

Parágrafo Quarto: O(A) servidor(a) descrito(a) na alínea "c", do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio, quando constatar qualquer irregularidade no cumprimento do objeto do presente acordo, elaborará Relatório detalhado descrevendo os erros constatados.

Parágrafo Quinto: O Relatório mencionado no parágrafo anterior deverá ser elaborado em 03 (três) vias que serão enviadas ao CONCEDENTE, ao CONVENENTE e ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Sexto: O Relatório a que faz menção o parágrafo segundo desta cláusula poderá ser usado como prova acessória, a fim de dar cumprimento à Cláusula Sétima (da Suspensão e da Rescisão) do respectivo Convênio.

Parágrafo Sétimo: As auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, poderão ser realizadas por comissão formada por servidores públicos do órgão CONCEDENTE ou por meio de empresa especializada contratada para tal fim, devendo, em qualquer das duas situações, ser encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Parágrafo Oitavo: As auditorias a que faz menção o parágrafo anterior deverão ser realizadas a cada 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de março de 2018, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O Convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser suspenso ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo Primeiro: O CONCEDENTE deverá promover a suspensão ou rescisão do Convênio se constatado o descumprimento das obrigações do CONVENENTE, previstas no inciso II da Cláusula Segunda deste Convênio.

Parágrafo Segundo: Na forma prevista no §2º do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, a suspensão ou a rescisão pelo CONCEDENTE deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

Caberá à (ao) CONCEDENTE proceder à publicação do presente Convênio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Estadual, Vara única da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Município de Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO
Diretor do APAMI
Convenente

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:CE3CCC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora ROSIMEIRE MENEZES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua João Pessoa, 1119- centro- João Câmara/RN, portador do CPF: 071.691.894-37 Coordenadora da Juventude da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D10CE972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora VANILDA DE SOUZA SILVA, brasileira, residente e domiciliada ao Pov. Brejinho, 244- Zona Rural- João Câmara/RN, portador do CPF: 102.877.224-65 Sub Coordenadora Administrativa da Juventude da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:85A00A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº163/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora ANA PAULA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua João Pessoa, S/N- centro João Câmara/RN, portador do CPF: 073.108.564-73 Sub Coordenadora de Esporte, Turismo e Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2FE47BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora ADRIA HELLEN DE PAIVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Professor Francisco Sales,30 –Bela Vista- João Câmara/RN, portador do CPF: 103.942.594-16 Assistente Técnico, Institucional, da Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:9218A5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº165/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor MOISES PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Professora Maria Mota, 634 Cohab - João Câmara/RN, portador do CPF: 026.589.184-10 Sub Coordenador de Tecnologia da Informática, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4D23DD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº166/2018-GP

Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO DE TARSSO CORREIA, brasileiro, residente e domiciliado ao AG Boa Sorte Zona Rural- João Câmara/RN, portador do CPF: 200.327.734-04 Sub Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, pecuária e Recursos Hídricos..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:85BE8BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILHAMENTO 002/2017 - CHAMADA PUBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 20170475 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - E A EMPRESA CLINICA DA VISÃO S/C LTDA COM OBJETO DE CREDENCIAMENTO DE CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de JOÃO CÂMARA, CNPJ-MF, Nº 08.309.536/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MAURICIO CAETANO DAMACENA, PREFEITO CONSITUCIONAL, e do outro lado CLINICA DA VISAO S/C LTDA, CNPJ 03.687.543/0001-17, com sede na rua prefeito Francisco maia, 73, centro, João Câmara - RN, CEP 59550-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ILNAHRA MARCIA GURGEL DE C. ANDRADE, residente na AV. GOVERNADOR SILVIO PEDROSA 232, AREIA PRETA, Natal-RN, CEP 59014-100, portador do(a) CPF 024.329.484-08, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 20170475, por parte da Administração, visando o CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Os Procedimentos que sofreram alteração no presente termo segue relacionado abaixo segundo tabela SUS - SIGTAP:

PROCEDIMENTO:
04.05.03.004-5 – FOTOCOAGULAÇÃO A LASER. VALOR R$ 75,15
04.05.05.002-0 – CAPSULOTOMIA A YAG LASER VALOR R$ 78,75
04.05.05.036-4 – TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO VALOR: 209,55
04.05.05.037-2 – FACUEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL VALOR R$ 771,60.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 20170475, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da FEMURN, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

JOÃO CÂMARA, 01 de MARÇO de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:06DC219B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 060 DE 02 DE MARÇO DE 2018 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA N° 060 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). KALYANNE SIMONE DO REGO NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Kalyanne Simone do Rego** no cargo de **Fisioterapeuta** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:29CB8AA7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 060/2018 - DIÁRIA

Portaria nº060/2018– Gabinete do Prefeito Em, 07 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, na data de 07 de março de 2018, para transporte de paciente que se encontra em tratamento de saúde.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8A150B32

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 061/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 061/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 09 de Março de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A7DFDAEC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 062/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 062/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 12 de Março de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4F00EE71

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 063/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 063/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 14 de Março de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CAC9A656

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 08030003/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 08030003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 08030003/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: MANOEL ROSIVAN DA SILVA
PROCESSO DE ORIGEM: 007/2018
OBJETO: Registro De Preços Para Prestação De Serviços Como Serralheiro Para Manutenção Dos Equipamentos, Bens E Imóveis Do Município De José Da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 578 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 08/03/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:634EEE76

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 08030001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08030001/2018

Objeto: Prestação de serviços de produção de show musical com a dupla "Os Jotas" em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" a ser realizado no dia 08 de março de 2018, com a apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: JOAO PAULO MARTINS AQUILINO (101.383.444-50), com Valor Total Julgado: **R$ 480,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/03/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BD56EE8F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02010005/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02010005/2018

Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, n° 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.

Contratado: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA (490.549.294-72), com Valor Total Julgado: R$ 3.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/01/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:84C56062

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010001/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADA: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA
PROCESSO DE ORIGEM: 02010005/2018
OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, n° 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO: 683 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B2933CCB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02010006/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02010006/2018

Objeto: Prestação de serviços de locação de prédio comercial para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: DANIELE FONTES SOARES (012.338.344-79), com Valor Total Julgado: R$ 6.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/01/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:09F0EA32

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02010002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010002/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADA: DANIELE FONTES SOARES
PROCESSO DE ORIGEM: 02010006/201
OBJETO: Prestação de serviços de locação de prédio comercial para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO: 683 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C25267E1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02010007/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02010007/2018

Objeto: Contratação do Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, destinado a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial conforme tabela de serviços durante o exercício de 2018.

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), com Valor Total Julgado: **R$ 216.000,00**

Base legal: artigo 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/01/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BB41FC90

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02010009/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010009/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: 02010007/2018
OBJETO: Contratação do Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, destinado a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial conforme tabela de serviços durante o exercício de 2018.
VALOR TOTAL: R$ R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO: 600 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C3807745

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 08030002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08030002/2018

Objeto: Procedimento médico de ureterorrenolitotripsia flexível a laser unilateral + colocação de catéter duplo J, destinado a paciente Vanci Alves de Fontes Leite, residente deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: CLIMOM - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA DE MOSSORO LTDA - ME (22.863.064/0001-59), com Valor Total Julgado: **R$ 7.000,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/03/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E51382B2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 03010001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03010001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: KELISANGELA VALENTIN DE LIMA
PROCESSO DE ORIGEM: 013/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de transporte alternativo de passageiros do Município de José da Penha nos trechos de José da Penha a Mossoró e Natal, Ida e volta
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO: 599 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 03/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CFF03CD4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02020001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02020001/2018

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e reparo para os aparelhos odontológicos.

Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), com Valor Total Julgado: R$ 7.730,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:73E29707

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02020001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02020001/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 02020001/2018
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo para os aparelhos odontológicos.

VALOR TOTAL: R$ 7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO: 600 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02/02/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CF75C359

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030001/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 01030001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 01030001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 754,10 (setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 523 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 25/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:40F3F955

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 004 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 004 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL/ESTADO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, AFETADA PELA ESTIAGEM DOS ÚLTIMOS ANOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO ARTIGO 1º DO DECRETO FEDERAL Nº 895, DE 16 DE AGOSTO DE 1993, PELO ARTIGO 7º DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, PELO ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

CONSIDERANDO, que a falta de chuvas e condições climáticas adversas, que se arrastam por vários anos em nossa região, afetou consideravelmente toda zona rural do nosso município;

CONSIDERANDO, que a estiagem reduziu a praticamente zero toda capacidade de exploração de água utilizada pelos moradores da zona rural de nosso município;

CONSIDERANDO, que até o momento as previsões meteorológicas não apontam no sentido de mudança do quadro drástico em que nos encontramos;

CONSIDERANDO, as inúmeras famílias que se encontram em situação crítica em decorrência da falta de água para consumo próprio e de seus rebanhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, provocada por escassez de recursos hídricos por falta de chuvas, caracterizando a situação de emergência em toda área territorial do Município de José da Penha - RN.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para que adote as medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 13 de março de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F9ED6B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

No dia 13 de março de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços no Município de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS – ME; CNPJ: 26.591.640/0001-07; saiu vencedora com um valor total de **R$ 23.988,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

Jundiá/RN, 13 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:77E5E041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS – ME; CNPJ: 26.591.640/0001-07; saiu vencedora com um valor total de **R$ 23.988,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

Jundiá/RN, 13 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:40C2FFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 - PROCESSO Nº 219005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN torna público a quem interessar que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018,** para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013 e 04/2015. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda até o dia 12/04/2018, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, sala de Licitações. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.lagoadanta.rn.gov.br, através de solicitação pelo e-mail: cpllagoadanta@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal. Informações: (84) 3287-0123.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de março de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:3FA17575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2018 - PROCESSO Nº 305004/2018

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02 de abril de 2018 às 08h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 005/2018, cujo objeto é Registro de Preços para a aquisição de ar condicionado e ventiladores destinados a melhoria na estruturação dos serviços educação prestados pelo Município de Lagoa d'Anta/RN, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 201701172. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: e-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de março de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:E4759DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2018 - PROCESSO Nº 305005/2018

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02 de abril de 2018 às 14h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 006/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de cozinha destinados a melhoria de estruturação dos serviços educação prestados pelo Município de Lagoa d'Anta/RN, em atendimento do Termo de Compromisso PAR nº 201701174. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: e-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de março de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:BCCD6BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2018 - PROCESSO Nº 305006/2018

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 03 de abril de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 007/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a melhoria na estruturação dos serviços educação infantil prestados pelo Município de Lagoa d'Anta/RN, em atendimento do Termo de Compromisso PAR nº 201600050. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: e-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de março de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:59A12E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 0301201802/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 12.985.726/0001-00
CONTRATADO (A): ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME
CNPJ: 09.368.724-0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres.
VALOR: R$ 7.890,00 (Sete mil, Oitocentos e Noventa reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade 08.244.0038.2050 **– Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social;** Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita; **Fonte 0.100.00 – Recursos Ordinários;**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de março de 2018.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A0DDD07B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2018

"Aprova o RAG dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2015."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 187/97;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar os Relatórios Anual de Gestão dos anos 2011, 2012, 2013 e 2015 que encontrava-se em apreciação por este conselho.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa de Velhos - RN, 13 de março de 2018.

MANOEL NOGUEIRA DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de março de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1BA6E1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2018 POR CORREÇÃO

Portaria Nº 042/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ½ (meia) diária com valor a ser pago de R$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R$ 200,00 (cem reais), para custear despesas da Secretária Municipal **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES,** matricula nº 01554, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Seminário ministrado pelo COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN), intitulado **"Novo Modelo de Financiamento do SUS"**, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, das 08h às 13h no Auditório Vila Hall do Hotel Vila Mar, localizado a Via Costeira, 4223 - Parque das Dunas - Natal, RN – Brasil CEP: 59090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:23ABAF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 638/2018 DISPENSA Nº 024/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 638/2018

DISPENSA Nº 024/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO "MAURO AGUSTO DA CRUZ" DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: **JOSÉ MÁRIO DE MEDEIROS**, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 473, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 916.105.084-91**

VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 01 DE FEVEREIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:0E9B415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 068/2018 POR CORREÇÃO

PORTARIA N° 068/2018
Lagoa Nova/RN, 09 de março de 2018.

"Exonera o Senhor Tonny Ribeiro de Medeiros, do cargo de Subcoordenador de Telecomunicações, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonera o Senhor **Tonny Ribeiro de Medeiros**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenador Telecomunicações,** simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:933D5525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIÓPSIAS.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIÓPSIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 27/03/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MARÇO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E37DFCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 025/2018 PROCESSO Nº: 637/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 025/2018

PROCESSO Nº: 637/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO À BRASÍLIA/DF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: **PIMENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME,** INSCRITO NO CNPJ**: 11.928.090/0001-00.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.695,05 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II DA LEI FEDERAL 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:31639A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Vercia Natália Avelino da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 947, **1 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com o objetivo das atividades de formação do **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa,** nos dias 08 e 09 de Março de 2018, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FAF2EA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jeanete Maria Roque Costa Segundo**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 495, **1 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com o objetivo das atividades de formação do **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa,** nos dias 08 e 09 de Março de 2018, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FE69AC92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000081/2018 - Nº 575/2018

Processo nº 575/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Serviço de Limpeza.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **VALDECIO FERREIRA DA SILVA.**
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza das caixas d'águas e cisternas em diversas escolas do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:12B0613E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000082/2018 - Nº 707/2018

Processo nº 707/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Serviço de Restauração de Bancos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS.**
OBJETO: Contratação de serviços de restauração de bancos dos ônibus escolares, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4C9D66D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - ATA DA SESSÃO - CV. 001/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONVITE 001/2018

LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO CONVITE N° 001/2018.

Aos sete dias do mês de março de 2018, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, constituída pela Portaria de N° 001/2018-GP, para, na forma do Convite N° 001/2018 da Lei N° 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Convite N° 001/2018, objeto do processo: Serviços de reforma e implantação da sala de controle e de permanência da equipe de segurança do policia militar e do vídeo monitoramento da área urbana central de Lajes/RN. Instalados os trabalhos na hora aprazada, a Comissão constatou que, houve a manifestação protocolada de apenas interessado, razão por que declarou **FRACASSADO**, o processo licitatório pertinente ao objeto de que se trata. Fica registrado em ata que os envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços da empresa interessada, encontra-se no setor da CPL de forma involucro, aguardando a retirada no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, á contar da publicação desta ata. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e pelos membros da Comissão presentes em duas vias. O encerramento da sessão pública ocorreu às 10h30min. Esta ata terá publicidade em conformidade com a legislação vigente e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX
Membro

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E3B490A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a cidade de Pau Dos Ferros/RN, realizando o percurso Lucrécia/Pau dos Ferros/Lucrécia, com saída às 17h30 retornando às 23h, nos dias 13 e 14 de março do corrente ano com alunos universitários do Campus UFERSA, IFRN e também da Universidade FACEP.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:047AD251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.08.014

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h00min do dia 29 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº 2018.03.08.014, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Medicamentos da Atenção Básica, Material e Insumos Hospitalar, Psicotrópicos, Material Odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 19 de março de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 12 de março de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0B3E2997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2018.03.06.001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, para produção e apresentação de show artístico em praça pública no dia 27 de março de 2018 no II Encontro de Sanfonas, por ocasião das festividades alusivas ao XXVIII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 27 de março de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de março de 2018

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
G M DE ALENCAR FERNANDES - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D82879D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2018.03.06.002IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, para produção e apresentação de show artístico em praça pública no dia 27 de março de 2018 no II Encontro de Sanfonas, por ocasião das festividades alusivas ao XXVIII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 27 de março de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100;
02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de março de 2018

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1685D7A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2018.03.06.003IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: AILTON DO NASCIMENTO CARVALHO - 047.299.624-00

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação do Grupo Teatral União - GRUTEU, para produção e encenação da Paixão de Cristo em praça pública no dia 30 de março de 2018, por ocasião das festividades alusivas ao XXVIII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), a ser pago em duas parcelas, através de transferência bancária, sendo uma no dia 23 de março de 2018 e a outra quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016**.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de março de 2018

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Ailton do Nascimento Carvalho – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:33E52F1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2018.02.02.008.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.02.02.008PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de material de consumo - pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA Lei Orçamentária Anua! - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, editai de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2018.02.02.008PP, realizada com base nas disposições da Lei n° 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução N° 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 34.590,00 (Trinta e Quatro MH, Quinhentos e Noventa Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.003.04.122.004.2.003 - MANUTENÇÃO ATSV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.001.04.122.004.2002 - MANUTENÇÃO ATÍV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO BE DESPESA Nº 33803000 - MATERIAL BE CONSUMO - FONTE 100; 02.004.04.123.004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATÍV, DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO OE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.011.13.392.013.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE -100; 02.006.12.361.012.1.037 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE N° - 203; 02.006.12.361.012.1.081 - TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° -100; 02.006.12.361.012.2.015 - MANUT. FUNDO NACIONAL EDUC BASICA - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° 191; 02.006.12.361.012.2.028 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N» - 100; 02.006.12.361.012.2.035 - MANUT/ATIVIDÃDE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 171; 02.006.12.365.012.2.011 - MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/SNFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 100; 100; 02,006.12.365.012.2.015 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 203; 02.006.12.365.012.2.020 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 100; 02.005.20.605.020.2.010 - MANUT. DAS ATÍV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA N8 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.087.10.302.010.2.023 - MANUT. DAS ATÍV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 100; 02.015.10.301.010.2.024 - MANUT. NASF NÚCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMIL. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 201; 02.007.10.302.010.2.075 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 201; 02.008,08 241.008,1066 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIST. A P. IDOSA - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.003.08.244.008.1113 - PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA -**

CRAS - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.008.08.244.008.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.016.08.243.008.1092 PRQG, SCFV SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 202; 02.016.08.244.008.1113 - PROGRAMA CENTRO DE REFERNCIAS ASSIST. SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA N» 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 202; 02.009.15.452.015.2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal n° 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 12 de março de 2018

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Gerlandio Fernandes Da Silveira – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D61DFFAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2018.02.02.008.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.02.02.008PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de material de consumo - pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA Lei Orçamentária Anua! - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, editai de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2018.02.02.008PP, realizada com base nas disposições da Lei n° 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução N° 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 485.904,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quatro Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade:**
02.003.04.122.004.2.003 - MANUTENÇÃO ATSV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100;
02.001.04.122.004.2002 - MANUTENÇÃO ATÍV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO BE DESPESA Nº 33803000 - MATERIAL BE CONSUMO - FONTE 100;
02.004.04.123.004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATÍV, DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO OE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.011.13.392.013.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE -100;
02.006.12.361.012.1.037 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE N° - 203;
02.006.12.361.012.1.081 - TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° -100;
02.006.12.361.012.2.015 - MANUT. FUNDO NACIONAL EDUC BASICA - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° 191;
02.006.12.361.012.2.028 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N» - 100;
02.006.12.361.012.2.035 - MANUT/ATIVIDÃDE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 171;
02.006.12.365.012.2.011 - MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/SNFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 100; 100; 02,006.12.365.012.2.015 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 203;
02.006.12.365.012.2.020 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 100;
02.005.20.605.020.2.010 - MANUT. DAS ATÍV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA N8 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100;
02.087.10.302.010.2.023 - MANUT. DAS ATÍV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 100;
02.015.10.301.010.2.024 - MANUT. NASF NÚCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMIL. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 201;
02.007.10.302.010.2.075 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° - 201;
02.008,08 241.008,1066 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIST. A P. IDOSA - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100;
02.003.08.244.008.1113 - PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100;
02.008.08.244.008.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100;
02.016.08.243.008.1092 PRQG, SCFV SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 202;
02.016.08.244.008.1113 - PROGRAMA CENTRO DE REFERNCIAS ASSIST. SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA N» 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 202;
02.009.15.452.015.2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal n° 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 12 de março de 2018

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Francisco Xavier do Rego – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5EF37B1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 2016.001.003 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP 001/2016

ORIGEM: TOMADA DE POREÇO N° 001/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADA: A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual para suplementação do valor de 125.797,19 (Cento e Vinte e Cinco Mil setecentos e Noventa e Sete Reais e Dezenove Centavos), pactuado entre as partes no contrato original datado de 17 de maio de 2016, por mais R$ 21.907,59 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), totalizando assim, a importância de R$ 147.704,78 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que traia o presente aditivo, encontra fundamentação legai nas disposições do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e no Parágrafo Segundo da cláusula sétima do contrato original.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 21.907,59 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Fevereiro de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Cleanto de Araújo Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:551B859C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-DL/2018

O Prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.25-0004, nos termos do art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12-DL/2018,para contratação de empresa com profissional capacitado na área contábil, para os serviços de assessoria e consultoria contábil na administração municipal de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira – EPP., inscrito no CNPJ nº 11.608.118/0001-13, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:446CE295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-DL/2018

O Prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.26-0001, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13-DL/2018,para locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Alexandre Nonato Fernandes para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor do Senhor Sinval Ronaldo Costa Fernandes, inscrito no CPF nº 566.132.704-82, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:0079DF52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-DL/2018

O Prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.26-0002, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14-DL/2018,para locação de imóvel para funcionamento de Unidade de Ensino para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Marcelino Vieira/RN. Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:10F7931B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-DL/2018

O Prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.26-0003, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15-DL/2018,para locação de imóvel para funcionamento de Unidade de Ensino no Sítio Cacimbas para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor do Senhor Valdey José Chagas, inscrito no CPF nº 046.640.814-56, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:7702A1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-DL/2018

O Prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.26-0004, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16-DL/2018,para locação de imóvel para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor do Senhor Francisco Wellington Fernandes, inscrito no CPF nº 529.744.564-72, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:C51047E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180119001

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180119001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografias para atender demandas Secretaria Municipal de Saúde de Maxaranguape.

CONTRATADO: ULTRALIFE SOLUÇÕES MEDICAS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.951.794/0001-62
VALOR: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Maxaranguape/RN, em 27 de fevereiro 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:12BB3123

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180221001

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180221001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários para a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN
CONTRATADO: M. V. PEDROZA JUCA
CNPJ/CPF: 06.221.941/0001-31
VALOR: 4.433,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais)

Maxaranguape/RN, em 13 de março de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:46610C1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: LDR LIMP ME
(CNPJ/MF Nº 06.224.321/0001-56)
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Dotação:
Ação: 0202 – Secretaria Municipal de Logística, G, Materiais
Programa: 04.122.0003 2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Logística, G, Materiais
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários
Ação: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Programa: 12 361 0003 2 091 Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Natureza: 3.3.90.30.00 – Rec. de Impostos e de Transf. - Educação
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários
Ação: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0003 2.039 Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Fonte: 01000 – Rec. de Impostos e de Transf – Saúde
Ação: 0204 – Secretaria Municipal de trabalho Serv. Social/Habitação
Programa: 08.122.0003 2.020 Manut. Da Sec. Municipal de trabalho Serv. Social/Habitação
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários
Valor global: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Vigência: 13/07/2018 a 13/01/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:BE4F0409

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 15.160493/0001-02)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAXARANGUAPE/RN.
Dotação: Ação: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Programa: 12 361 0013 2 092 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Fonte: 01001 – Receita de Impostos e de Transferências - Educação
Ação: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programa: 12 366 0015 2 058 Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA
Natureza: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Fonte: 01019 – Transferência do FUNDEB – 40%
Ação: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Programa: 12 362 0014 2 107 Ensino Infantil – FEB – 40%
Natureza: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários
Valor global: R$ 220.032,00 (Duzentos e vinte mil e trinta e dois reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de maio de 2018, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, ESMERILDO BALBINO, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:3F3BB41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 917/2018.

EMENTA: Denominação da Avenida Mirante do Sol, localizada na Avenida projetada 01, do Loteamento Mirante do Trairi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Mirante do Sol, a via pública localizada na Avenida Projetada 01 do Loteamento Mirante do Trairi, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 02 de março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5CA1D86F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 918/2018.

EMENTA: Denominação da Avenida Mirante de Monte Alegre, localizada na Avenida projetada 02, do Loteamento Mirante do Trairi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Mirante de Monte Alegre, a via pública localizada na Avenida Projetada 02 do Loteamento Mirante do Trairi, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 02 de março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:92A3FF0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 919/2018

EMENTA: Denominação da Rua Raimundo Ramiro de Souza, localizada na Rua projetada 01, do Loteamento Mirante do Trairi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Raimundo Ramiro de Souza, a via pública localizada na Rua Projetada 01 do Loteamento Mirante do Trairi, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 02 de março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:BCB17459

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 920/2018

EMENTA: Denominação da Rua Mirante da Lua, localizada na Rua projetada 02, do Loteamento Mirante do Trairi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Mirante da Lua, a via pública localizada na Rua Projetada 02 do Loteamento Mirante do Trairi, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 02 de março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C3E8CFFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 921/2018

EMENTA: Denominação da Rua Mirante da Serra, localizada na Rua projetada 03, do Loteamento Mirante do Trairi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Mirante da Serra, a via pública localizada na Rua Projetada 03 do Loteamento Mirante do Trairi, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 02 de março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4884AF88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 922/2018

EMENTA: Denominação da Rua Mirante do Trairi, localizada na Rua projetada 04, do Loteamento Mirante do Trairi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Mirante do Trairi, a via pública localizada na Rua Projetada 04 do Loteamento Mirante do Trairi, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 02 de março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FBD7FBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 09030001-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 09030001-2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 10.477.835/0001-90**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM O SEGUINTE DESTINO: NATAL/BRASÍLIA/NATAL, IDA DIA 11/03/2018 E VOLTA 15/03/2018**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 09 DE MARÇO DE 2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:C05F68B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA 09030001-2018

EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 09030001-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FÉLIX DE PONTES – Prefeito Constitucional faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM O SEGUINTE DESTINO: NATAL/BRASÍLIA/NATAL, IDA DIA 11/03/2018 E VOLTA 15/03/2018**. Contratado: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 10.477.835/0001-90**; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 09.03.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:E141FBA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 27020001-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 27020001-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **V H SEGA FILHO ME– CNPJ: 25.465.239/0001-68**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO VISANDO A DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO MUNICÍPIO EM REVISTA IMPRESSA**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 27.02.2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:D2325202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 27020001-2018

EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 27020001-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FÉLIX DE PONTES – Prefeito Constitucional faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO VISANDO A**

DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO MUNICÍPIO EM REVISTA IMPRESSA. Contratado: **V H SEGA FILHO ME– CNPJ: 25.465.239/0001-68**; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 27.02.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:66DDE570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 09030002-2018

EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 09030002-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FÉLIX DE PONTES – Prefeito Constitucional faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE UMA ESTANDE, MONTADA NA 4ª FEMPTUR (FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN), PARALELAMENTE AO 9º FÓRUM DE TURISMO DO RN, NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2018. Contratado: **ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 13.505.964/0001-33**; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 09.03.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:6C683D34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 09030002-2018

EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 09030002-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FÉLIX DE PONTES – Prefeito Constitucional faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE UMA ESTANDE, MONTADA NA 4ª FEMPTUR (FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN), PARALELAMENTE AO 9º FÓRUM DE TURISMO DO RN, NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2018. Contratado: **ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 13.505.964/0001-33**; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 09.03.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:2DAFCA24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 09020002-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 09020002-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MANOEL GONZAGA DE ARAÚJO NETO – ME – CNPJ: 10.678.247/0001-15**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE DIVERSOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 09.02.2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:3CCF7E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 09020002-2018

EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 09020002-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FÉLIX DE PONTES – Prefeito Constitucional faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE DIVERSOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**. Contratado: **MANOEL GONZAGA DE ARAÚJO NETO – ME – CNPJ: 10.678.247/0001-15**; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 09.02.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:FEA91116

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO, Brasileira, Casada, CPF 028.122.694-64, RG 1513.788 SSP/RN, residente na Rua Teodorico Bezerra, 12 centro Monte das Gameleiras/RN, classificada como suplente, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar na eleição realizada em de 04 de outubro de 2015, renuncio

por razões pessoais a presente convocação, e DESISTO da mesma neste ato.

Monte das Gameleiras/RN, 13 março de 2018.

SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2D9C940F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº02/2018
OBJETO: Contratação especializada na execução dos serviços de assessoria técnica profissional e consultoria em engenharia civil ao município, com o objetivo de acompanhar contratos e convênios relacionados a obras municipais, abrangendo a fase de elaboração de projetos complementares, orçamentos, especificações e fiscalizações até a fase de execução total da oba.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público para conhecimento dos interessados, que foi negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela licitante - **LIRCIA SARAIVA BEZERRA LOPES,** inscrita no CPF: 700.669.014-56 e provimento parcial da empresa: **ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrito no CNPJ: 26.736.796/0001-39**,** decidindo em mantê-las Inabilitadas, decisão mantida pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. Fica aprazado para o dia 15 de março do corrente ano, às 09:00 horas a abertura das propostas de preços. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. 13 de março de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E223DF69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº01/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza pública no Município de Nísia Floresta/RN compreendendo zona urbana e rural.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF comunica que as empresas: **MAC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.238.141/0001-96 e **PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.138.148/0001-85, impetraram recursos administrativos contra a decisão da CPL em inabilita-las, razão pela qual suspende a sessão de abertura das propostas prevista para o dia 19 de março de 2018 às 09:00hs até ulterior deliberação. Quem tiver interesse em apresentar as contra razões o Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 13 de março de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:885AF6C9

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DOS RECURSOS

TOMADA DE PREÇO 02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL E CONSULTORIA EM ENGENHEIRA CIVIL AO MUNÍCIPIO, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR CONTRATOS E CONVÊNIOS RELACIONADOS A OBRAS MUNICIPAIS, ABRANGENDO A FASE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÕES ATÉ A FASE DE EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA.

Após análise do recurso, consubstanciado pelo parecer da assessoria jurídica, decidiu-se pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela licitante ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 26.736.796/0001-39 e pelo INDEFERIMENTO do recurso da licitante LÍRCIA SARAIVA BEZERRA LOPES, CPF nº 700.669.014-56, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, QUANTO A INABILITAÇÃO DAS MESMAS, proferida na ata de sessão de julgamento dos recursos administrativos datada em 06 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRONICO.

Nísia Floresta, 13 de março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:ADEC843A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MARIA GONÇALVES PINHEIRO, portadora do CPF: 201.732.534-15, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 15 de Março de 2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de Março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:92CCC189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora EDNA MARIA TRINDADE, portadora do CPF: 914.649.194-53, ocupante do cargo de Professora,

licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 15 de Março de 2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de Março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AC640675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora NEUZA FERNANDES RÊGO DE SOUZA, portadora do CPF: 595.859.434-68, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 15 de Março de 2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de Março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0262DFF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2018031201
Modalidade de licitação: Dispensa 031301 - DI

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DEMARÇO A DEZEMBRO DE 2018.

Contratado e Valor Total Julgado: SEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA - CPF: 576.075.838-15, com o valor total de R$ 6.500,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 13/03/2018.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C1EA13B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA (576.075.838-15), referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2018..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1D574286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2018, de 13 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matricula 639, conforme o Parágrafo Único do art.1º do decreto **Nº 010/2017** para fazer face as despesas com locomoção e permanecia na cidade de Campina Grande/PB, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município na empresa PAULO ERNESTODO REGO FILHO – CNPJ: 02.035.769/0001-70, Rua Tavares Cavalcante, Centro – Campina Grande – PB, CEP: 58.400.185
Local de destino: Campina Grande-PB.

Período do Afastamento: 14 de março de 2018, às 04:00hs e retorno 14 de março de 2018 às 17:00hs

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5CF5FA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I - INSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, para desenvolver, acompanhar e julgar os processos de licitação dentro dos limites da lei.

II – DESIGNAR o Sr. **JOSÉ RONALDO DE LIMA,** CPF nº. 035.986.414-78, para o cargo de Presidente; o Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, CPF nº. 042.663.144-77, para a função de Pregoeiro Oficial; o Sr. **RICARDO GOMES DE FREITAS**, CPF nº. 012.566.344-76, membro; a Srª. **ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA,** membro, CPF nº. 243.205.364-87 e o Sr. **RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS**, membro, CPF nº. 466.874.135-00.

III – Em caso de impedimento ou ausências, o presidente será substituído pela Srª. Antônia Morais Leite Costa.

IV – Esta portaria retroage seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 169/2017

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 13 de março de 2087.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4AD5D643

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 001/2018 – IPSS

A Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS de Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição e tendo em vista o que lhe faculta o inciso X do art. 162 da lei 505/2016 da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2018, de 13 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder uma (Uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao Servidor ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ, ocupante do cargo de Diretor Presidente do IPSS, matricula 161, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer à receita Federal de Mossoró para resolução de assuntos administrativo de interesse do Instituto de Previdência Própria de Olho D'água do Borges. **Local de**

Destino: Receita Federal – Av. Alberto Maranhão, 1720-Centro, Mossoró-RN
Período do Afastamento: 14/03/2018 às 06hs e retorno dia 15/03/2018 às 14hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de março de 2018.

MARIA DE FATIMA MAIA SALES
Diretora Administrativa Financeira do IPSS

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B283D65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: Lissia Farruris Sales de Oliveira, CPF: 044.874.324-80; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor mensal R$;1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) Prazo: 12 (doze) meses; Data: 12/03/2018; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e LISSIA FARRURIS SALES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3BCFFA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 021/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.051.740/0001-12, com sede no endereço Av. Prudente de Morais, 744, Ed. Giovanni Fulco, sala 1010, Tirol Natal/RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais 60(sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2017. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 24 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:64299E7F

GABINETE DA PREFEITA
SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 015/2018

SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº **015/2018**

ASSUNTO: SINISTRO DO VEÍCULO PLACA NOC-8420

SERVIDOR CONDUTOR: **JAIRO JOSÉ DE MORAIS**

DECISÃO

A partir das informações noticiadas no Relatório de Ocorrência Policial, relatando acerca do incêndio do veículo tipo Kombi, Placa NOC-8420, de propriedade do Município de Ouro Branco (Prefeitura), ocorrido em 09/12/2017, às 11h:00min, foi instaurado procedimento de fiscalização para apuração dos fatos.

O procedimento foi impulsionado por meio da Portaria nº 015, de 08 de janeiro de 2018, com indicação dos seguintes servidores efetivos: **Severino Amaro de Araújo** e **Francisco Teixeira Neto**.

A portaria foi publicada devido à obrigatoriedade do gestor em provocar a apuração imediata de possível irregularidade na conduta de servidores, seja por meio sumário ou por processo administrativo, conforme o art. 183 da Lei Complementar nº 01/2009, bem como por ser atribuição sua a adoção de providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal, nos termos art. 57, XXXI, da Lei Orgânica.

No art. 3º da Portaria nº 015/2018, em seu parágrafo único, foi solicitado que os servidores designados apresentassem relatório conclusivo, apontando existência ou não de culpa de algum servidor, especificando-os, para eventual instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Dia 09/03/2018 o Gabinete recebeu documentação acerca dos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância, tendo o relatório final concluído pelos seguintes termos: ***"que diante de todos os fatos ocorridos e da apuração da veracidade dos mesmos, não motivos razoáveis para a instauração de um processo administrativo disciplinar. Esta comissão com base na análise dos fatos relatados pelo senhor José Jairo de Morais, motorista que conduzia o veículo no dia do ocorrido entende que não houve dolo tampouco culpa do servidor."***

É o relatório. Decido.

Inicialmente é preciso destacar o que disciplina o nosso Estatuto dos Servidores Públicos quanto ao rito da sindicância, notadamente o disposto no art. 184. Vejamos:

Art. 184. A apuração de irregularidade mediante sindicância não terá forma processual definitiva, nem ficará adstrita ao rito determinado no Capítulo III, para o processo administrativo, constituindo-se em simples averiguação.

Nesse pórtico, a utilização da sindicância serve como instrumento de convencimento ao gestor, o qual pode concordar com os trabalhos realizados ou até mesmo solicitar novas diligências.

No caso em tela, restou claro que o sinistro ocorreu sem qualquer irregularidade por parte da administração, não sendo apontados sequer indícios de dolo ou culpa ao servidor condutor do veículo no momento do evento danoso.

Diante de tais considerações, determino o arquivamento do procedimento, ressalvando-se o seu eventual desarquivamento caso haja relevante fundamento. Ato contínuo, determino que o Secretário responsável pelo veículo sinistrado adote as providências necessárias para baixa do mesmo junto ao DETRAN/RN.

Ouro Branco/RN, 13 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:B1126595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 018/2018 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, V da Lei Orgânica do Município e art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008/2018:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Paraná/RN, **ANTONIA GOMES ABRANTES BARBOSA**, matricula nº 000198-1, portadora da Cédula de Identidade nº 204.083 – SSP/PB e do CPF nº 132.827.864-68, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, "**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR"**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 13 de março de 2018 a 12 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 13 de março de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E9FE051E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2018, que objetiva: Locação de Estrutura de Palco, Gerador, Banheiros Químicos e Sonorização para as comemorações nos festejos de emancipação política deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - R$ 6.000,00.

Paraná - RN, 13 de Março de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E0D03084

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018, que objetiva: Contratação de Show Artístico de Anízio Júnior e Banda para apresentação no dia 25 de março de 2018 nas festividades de emancipação política deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R$ 5.000,00.

Paraná - RN, 13 de Março de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D4F58584

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018, que objetiva: Contratação de Show Artístico da Banda Forró de Front para apresentação no dia 26 de março de 2018 nas festividades de

emancipação política deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Anderson Kilmer Duarte Mendes - R$ 4.000,00.

Paraná - RN, 13 de Março de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6DBBBA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2018

Portaria nº 039/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora: JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, CPF: N° 596.825.744-04, do cargo de PROCURADOR GERAL do Município de Parazinho.

Art.2° . NOMEAR o senhor: PAULO EDUARDO CAVALCANTI DE ARAÚJO, CPF: N° 009.945.194-86, para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL do Município de Parazinho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:ACB4BC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2018

Portaria nº 040/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora: GENUNCIA SILVA DE ANDRADE, CPF: N° 915.869.254-15, do cargo de Secretária de Municipal de Finanças do Município de Parazinho.

Art.2° . NOMEAR a senhora: TATIANE KELLY XAVIER DE ANDRADE, CPF: N° 068.144.434-73, para exercer o cargo de Secretária de Municipal de Finanças do Município de Parazinho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:203BFA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2018

Portaria nº 041/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora: AURELICE PAULINO DE MORAIS , CPF: N° 046.533.694-96, do cargo de CHEFE DE GABINETE do Município de Parazinho.

Art.2° . NOMEAR o Senhor: IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS, CPF: N° 105.811.924-25, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE do Município de Parazinho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:015BAC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2018

Portaria nº 042/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: WALLACE SOARES SANTOS , CPF: N° 379.371.544-20, do cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Parazinho.

Art.2° . NOMEAR o Senhor: MARCONI SOUZA PAULINO, CPF: N° 498.211.134-00, para exercer o cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Parazinho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:79193303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2018

Portaria nº 043/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: MARIA DE NAZARÉ TARQUÍNIO , CPF: N°365.726.674-72 do cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Parazinho.

Art.2° . NOMEAR a Senhora: KAMILLA KAROLINE DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF: N° 069.749.354-71, para exercer o cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Parazinho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:1E9843E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2018

Portaria nº 044/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: ERIBERTO FREIRE THOMAZ , CPF: N° 068.598.854-67 do cargo de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Parazinho.

Art.2° . NOMEAR a Senhora: WILZA BRAZ DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: N° 033.066.564-29, para exercer o cargo de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Parazinho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:9B09CAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2018

Portaria nº 045/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: CELINA PAZ DE SOUZA , CPF: N° 130.895.364-04 do cargo de SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Parazinho.

Art.2° . NOMEAR a Senhora: DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA, CPF: N° 762.581.814-49, para exercer o cargo de SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Parazinho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:1B4FD090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2018

Portaria nº 046/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: NATHALIA DE SOUZA MARTINS , CPF: N° 077.384.104-00 do cargo de SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO do Município de Parazinho.

Art.2° . NOMEAR o Senhor: GILDAN RIBEIRO REBOUÇAS CPF: N° 028.237.194-07, para exercer o cargo de SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO do Município de Parazinho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:0B7A0E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2018

Portaria nº 047/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA , CPF: N° 017.564.334-29 do cargo de SECRETARIO DE TRANSPORTES do Município de Parazinho.

Art.2° . NOMEAR o Senhor: PEDRO BARREIRA DA SILVA CPF: N° 048.640.614-83, para exercer o cargo de SECRETARIO DE TRANSPORTES do Município de Parazinho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:94C2DCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 20/2018

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*
Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que "são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo".
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados de exames e consultas aos nossos munícipes;
Considerando a importância do consórcio em suprir vazios assistenciais e demoras em marcação de consultas e exames;
Solicitamos o pagamento da nota fiscal de número 00488, no valor de R$ 5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais), para darmos continuidade aos serviços prestados pelo consórcio.
Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente:. Nota N° 0525 01/03/2018 no valor R$ 3.455,00 liquidado 02/03/2018 e Nota 0526 01/03/2018 no valor R$ 1.610,00 liquidado em 01/03/2018 Do Credor CONS. INTER. SAÚDE DOS M.M.S. ORIENTAL – CIS-AMSO,), para darmos continuidade aos serviços prestados pelo consórcio.
Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos munícipes.

Publique-se.

Parelhas, 13 de MARÇO de 2018

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 108/2018

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D5860686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 39/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1076/2018
DISPENSA Nº 39/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DE COMBATE A ENDEMIAS.
JUSTIFICATIVA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS E SE FAZ NECESSARIO AO SEU FUNCIONAMENTO. FONTE PAGADORA VIGILANCIA EM SAÚDE.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **MARIA FERNANDES DA SILVA ME**						
CNPJ: **08.833.413/0001-69**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA PADRE BENTO , 226 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	19,00	Par	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC, CANO CURTO (NUMERAÇÃO DIVERSA).		50,00	950,00
Total:						950,00

VALOR: R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 13 de março de 2018.
.
ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:B6550D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 123/2018

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB com o objetivo implantar um polo dessa Universidade aqui no Município de Parelhas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 09 de março de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B49A0764

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 124/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA** do cargo em comissão de Coordenador de Cultura, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:60AA6DED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 125/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA** para o cargo em comissão de Coordenador de Transportes, Símbolo CCE-3, do quadro desta Municipalidade, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:836F641E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Passagem, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação, com auxilio da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o disposto no art. 14, da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015**, vem realizar a **001 Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda **de 19/03 a 26/03 de 2017,** das 08h00min as 14h00min e abertura dos envelopes e apuração de propostas será no dia **28/03/2018 ás 08:30** na sede da Prefeitura Municipal – Sala da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Passagem-RN, 13 de Março de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:A972BD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar Licitação Pública, através da modalidade "CONVITE", tipo "Menor preço global", para prestação de serviços de ampliação nas instalações físicas da UBS Centro. Data da Abertura: 20.03.2018 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição dos editais – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze), telefone 084-3536-0041, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações.

Pedra Preta/RN, 13 de março de 2018.

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:14B8B484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO - Credenciamento, Analise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos 13(treze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 016/2017, para conduzirem a SESSÃO PUBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão publica de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seus respectivos

representantes legais. Após análise das documentações, foi credenciada a empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF n° 09.015.680/0001-91** aqui representada pelo Sr. Admilson de Lima Batista n° 93.185 SSP/RN CPF n° 056.454.504-00. Inicialmente foi aberto o envelope de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF n° 09.015.680/0001-91** valor global da proposta **R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)** após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte valor de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, descrito em mapa de apuração em anexo**.** Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF n° 09.015.680/0001-91**, e após análise de todos os documentos constatou se que a mesma encontra-se HABILITADA perante as condições do edital, em ato continuo o pregoeiro declarou vencedora e adjudicatária do certame a empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF n° 09.015.680/0001-91** valor global final de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h15min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

ADMILSON DE LIMA BATISTA
Industria Cruz de Pescados LTDA

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C718961D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de março de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação da Secretaria Municipal de Educação para contratação da Senhora. **VALESKA ALBUQUERQUE LIMA DA SILVA VALDIVINO,** CPF: **903.860.514-53,** que CONSISTIRÁ na **Contratação de palestrante para ministrar uma palestra motivacional com o tema: "Escola Pública, Vista Essa Camisa, Educação De Qualidade Um Compromisso De Todos!" na jornada pedagógica 2018**. No importe de R$ 660,00(Seiscentos e sessenta reais).

Pedro Avelino/RN, em, 02 de março de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B20FC837

GABINETE DO PREFEITO
LEI 748/2018

SANCIONA A SEGUINTE LEI:
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
PREFEITA MUNICIPAL.

Lei 748/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de estabelecer uma cooperação federativa da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 241 da Constituição da República e na Lei Federal nº 11.445/2007, para o fim de estabelecer cooperação federativa na prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando a transferência, por delegação, da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, por intermédio do Contrato de Programa.
§1º. O Convênio de Cooperação, a que se refere o *caput,* será celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, acordado entre as partes.
§2º No ato da celebração do Convênio deverá ser definido o seu respectivo plano de trabalho para regularização da prestação dos serviços.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de conceder, com regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º. O Contrato de Programa, a que se refere o *caput* deverá ter prazo compatível com Plano Municipal de Saneamento Básico, não sendo inferior ao prazo de 20 anos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
§ 2º. Extinto o Contrato de Programa, a assunção dos serviços e a reversão dos bens dar-se-á após o prévio pagamento de indenização eventualmente devida.
Art. 3º. O Contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação a que se refere o art. 1º, nos termos do art. 13, § 4º da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 4º. As autorizações de que tratam os art. 1º, 2º e 3º desta Lei abrangerão, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais, referentes aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:
I – Captação, adução e tratamento de água bruta;
II – Mensuração e precificação do insumo água importada, caso o Município integre sistema intermunicipal;
III – Adução de água tratada;
IV – reservação e distribuição de água tratada;
IV – Coleta, transporte, tratamento e disposição de esgotos sanitários.

Art. 5º. O convênio de Cooperação, a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá estabelecer:
os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegada;
os direitos e obrigações do Município;
os direitos e obrigações do Estado, e
as obrigações comuns ao Município e ao Estado.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:172374DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 026/2018 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 026/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (a)servidor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesa com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... :Lukênya Laíze Silva da Cunha
CPF..... :089.283.934-18
Matrícula..... :0001619-3
Quantidade..... :1/2(meia diária)
Destino..... :João Câmara
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento à servidora supracitada, com o objetivo de participar da reunião sobre a Linha da Obesidade.
Período..... :14/03/2018 – 8 às 13h
Lotação..... :secretaria municipal de saúde
Função..... :psicólogado NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 12 de Março de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:C0D607EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 027/2018 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 027/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (a)servidor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesa com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... :MARIA MARTA ARAÚJO COSTA
CPF..... :013.831.044-09
Matrícula..... :0001600-1
Quantidade..... :1/2(meia diária)
Destino..... :João Câmara
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento à servidora supracitada, com o objetivo de participar da reunião sobre a Linha da Obesidade.
Período..... :14/03/2018 – 8 às 13h
Lotação..... :secretaria municipal de saúde
Função..... :Nutricionista do NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 12 de Março de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:3206ECD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2018-SECADM, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LUCILENE JERÔNIMO DE ALMEIDA, matrícula nº 001641, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Acessuas, **02 DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 13/03/2018 à 16/03/2018, para de conformidade com a solicitação participar da Capacitação de "Guia de Visita Domiciliar do Programa Criança Feliz". Na Escola do Governo, localizada no Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 12 de março de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A89DF311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003,/2018, cujo objeto é Aquisição de Combustíveis (gasolina e óleo diesel comum), cujo certame teve como vencedora a empresa: Taipu Comercio Ltda-EPP, CNPJ: 21.592.905/0001-78, com o valor Global de R$ 786.160,00 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais), conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 13 de Março de 2018

FABIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BA466F91

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão

Presencial nº 004,/2018, cujo objeto é Aquisição de um Veículo zero km para Secretaria Municipal de Educação, cujo certame teve como vencedora a empresa: Nacional Veículos e Serviços Ltda, CNPJ: 04.770.238/0001-57, com o valor Global de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 13 de Março de 2018

FABIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:92ED782F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 041/2018, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa Taipu Comercio Ltda-EPP, CNPJ: 21.592.905/0001-78, o objeto da licitação para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel comum). Valor Global R$ 786.160,00 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais), conforme especificações em sua proposta de preços, apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 13 de março de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C6C6448C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 015/2018, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa Nacional Veículos e Serviços Ltda, CNPJ: 04.770.238/0001-57, o objeto da licitação para fornecimento de um Veículo zero km para Secretaria Municipal de Educação com o valor Global de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 13 de março de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:4BB8D8CD

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO REMARCADA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, a REMARCAÇÃO da licitação acima citada, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. MOTIVO: alterações no Termo de Referência e julgamento por ITEM. Fica desde já remarcado o certame para o dia 27 de Março de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados mediante cadastro, na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 13 de Março de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FF67B5B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO Nº 232/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADO: ANSELMO AUGUSTO GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF: 778.124.924-00
OBJETO: Contratação de Assesoria Jurídica para Revisão e Atualização do Código Tributário do Município de Poço Branco-RN, adequando-o as novas regas impostas pelas mudanças legislativas advindas com a aprovação da Lei Complementar nº 157/2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza e a Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa).
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos o reais).
PRAZO: 15 (quinze) dias para realização dos serviços, a partir de 01 de Março de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
Projeto/Atividade: 2106 – Manutenção e Atividades;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-PJ;

Poço Branco-RN, 01 de Março de 2018.

Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante
Jose Maria Felix Júnior
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C7AA2FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2018-GP

PORTARIA Nº. 023/2018-GP, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores para exercer a função de Gestor do Ponto Eletrônico.

Art. 2º Fica designado os seguintes servidores para exercer a função de Gestor do Ponto de Presença dos servidores públicos de cada repartição, sem percepção da gratificação ou vantagens adicionais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Escola Municipal Ministro Aluízio Alves:
Mônica Rodrigues da Silva, matricula 15674 – Diretora

Escola Municipal Raimundo Rosa Santiago:
Maria de Lourdes Lopes da Silva, matricula 9571 – Vice – Diretora

Creche Municipal Maria Mateus da Silva:

Elizangela Barbosa Dumaresq, matricula 4881 – Vice – Diretora
Velça Leila de Sales Cruz, matricula 2501 – Diretora

Escola Municipal Maria Francisca Catarino:
Wellyson Felipe Lima de Almeida

Escola Municipal Maria Francisca Catarino:
Maria Nazaré Barbosa da Silva, matricula 2341 – Professora

Creche Municipal Sebastião Rodrigues:
Carmem Laize de Oliveira Silva, matricula 15756 – Coordenadora Pedagógica
Maria de Fátima da Silva, matricula 15703 – Professora

Escola Municipal Maria de Lourdes Costa:
Miriam Souza de Oliveira – Diretora
Maria do Livramento Pinheiro, matricula 15656 – Vice – Diretora

Escola Municipal Maria das Dores do Nascimento:
Paulo Roberto de Oliveira Teixeira, matricula 15654 – Coordenador Pedagógico
Iranilda do Nascimento, matricula 5671 – ASG

Escola Municipal Manoel Firme:
Maria Gildete Vieira da Silva, matricula 4851 – Coordenador Pedagógico
Paulo Roberto de Oliveira Teixeira, matricula 15654 – Coordenador Pedagógico

Escola Municipal João Medeiros do Nascimento:
Renata de Araújo Gonçalves do Nascimento, matricula 281 – Diretora
Maria de Lourdes Ferreira Costa de Lima, matricula 15654 – Vice – Diretora

Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves:
Edvaldo Cândido do Nascimento, matricula 15718 – Coordenador Pedagógico

Escola Municipal Samambaia:
Micarla de Aquino Freire, matricula 15657 – Diretora
Maria de Fátima do Nascimento Santos, matricula 15677 – Supervisor Escolar

SECRETARIA DE SAÚDE:

ESF I:
Ingryd Rosiany Veras de Araújo, matricula 15646 – Enfermeira

ESF II:
Mhoamma Figueiredo Celestino, matricula 15578 – Enfermeira

ESF III:
Jéssica Laurena Pinheiro Gomes, matricula 15832 – Enfermeira

ESF IV:
Karla Maria Varela Ferreira, matricula 15500 – Enfermeira

ESF V:
Aline Danyelle da Silva, matricula 15831 – Enfermeira

ESF VI:
Fernanda Galdino Silva, matricula 15833 – Enfermeira

CENTRO CLÍNICO:
Ana Paula Silva de Oliveira, matricula 9171 – Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Maria Rosa da Rocha Gomes, matricula 15560 – Secretária

HOSPITAL MUNICIPAL:
Maria Almira de Souza e Silva, matricula 13311 – Diretora

ENDEMIAS:

Júnia Marise Silva de Lima, matricula 6201 – Sub-coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE IFRAESTRUTURA

Ricardo Caldas de Góis, matricula 15569 – Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Maxwell Moreira de Oliveira, matricula 15731 – Chefe de Manutenção

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRAB. HAB E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

SEMTHAS E BOLSA FAMÍLIA:

Maria Ociliene Fernandes Varela, matricula 15226 – Chefe de Manutenção

CRAS:

Izabel Cristina Gabriel de Castro, matricula 15301 – Assistente Social

CONSELHO TUTELAR:

Maria Lucenira da Silva, matricula 12222 – Conselheira Tutelar

SCFV I:

Valda Leide de Sales Alves – Pedagoga
SCFV II:

Maria Rosicleide da Costa, matricula 15743 - Coordenadora

Art. 3º - fica determinado que após o encerramento do mês de competência, o servidores nomeados como Gestor do Ponto de Presença deverão remeter as folhas com as devidas anotações para o gestor da secretaria de sua lotação, para que o mesmo proceda aguarda e arquivamento dos documentos público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018, com validade até dia 31/12/2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 13 de março de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:20085E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00011/18

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas ,52– Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2;**

01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia)); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; 1(um) prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2; 1(um) prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/18). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, a adjudicação da licitação acima descrita. Participantes: José Ferreira Costa, com endereço à Rua João Alburquerque Rêgo, nº 05, Centro, Portalegre/RN - CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedor do item: *Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2* com o valor mensal R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais e Jessica Fernanda Dias Paiva com endereço no sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre/RN CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedora do item: *Prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica* com o valor mensal R$ R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para explorarem os estabelecimentos por um período de com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração, de conformidade com o valor apresentado pela mesma em sua Preços acostado aos autos. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

RETIFICADO EM 13 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8DE52021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ADMINISTRAÇÃO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço no SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 29.140,39 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e trinta e nove centavos)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 16.148,10 (dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos); SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 11.503,27 (onze mil, quinhentos e três reais e vinte e sete centavos); e M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 43.141,31 (quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos).** Os itens 14, 18 e 61 do Termo de Referência do Edital foram fracassados. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D08077ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ADMINISTRAÇÃO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço no SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 29.140,39 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e trinta e nove centavos)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 16.148,10 (dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos); SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 11.503,27 (onze mil, quinhentos e três reais e vinte e sete centavos); e M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 43.141,31 (quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE57C78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00011/18

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas ,52– Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia)); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; 1(um) prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2; 1(um) prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/18).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação acima descrita. Participantes: José Ferreira Costa, com endereço à Rua João Alburquerque Rêgo, nº 05, Centro, Portalegre/RN - CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedor do item: *Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2* com o valor mensal R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e Jessica Fernanda Dias Paiva com endereço no sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre/RN CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedora do item: *Prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica* com o valor mensal R$ R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para os demais prédios não compareceram interessados, sendo assim declarados DESERTOS. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

RETIFICADO EM 13 de março de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:17BF3671

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias uteis,** a partir da veiculação desse edital**,** no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;
Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.
4.2.Empossado, o candidato terá o prazo de**15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 13 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

1.1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0402004	LIVIA MARIA RODRIGUES BEZERRA	2°

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇAO DEDOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 – CPF (autenticado);
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201_____.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de 201___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201___.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de

cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4.Fosfatase Alcalina;
2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;
3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:25C5D593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 162/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **12.03 a 12.03,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga de Estudod e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:37C5FE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018 GP/PMP

PORTARIA Nº 163/2018 GP/PMP
Portalegre/RN, 13 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,
CONSIDERANDO a nomeação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 para contratação de professores, por meio da Portaria nº 160/2018 de 08 de Março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade de mudança de membro por motivos pessoais do servidor Efetivo Afrânio Gurgel de Lucena, matricula nº 244.

RESOLVE:

Atr. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva MARIA AURIMAR FERNANDES NOBRE, matricula nº 237, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto para atuar como membro dos trabalhos da comissão de supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 para contratação de professores.

Atr. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 13 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4925C20E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00011/18

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas ,52– Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia)); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; 1(um) prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2; 1(um) prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio**

onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/18). A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação acima descrita. Vencedores: José Ferreira Costa, com endereço à Rua João Alburquerque Rêgo, nº 05, Centro, Portalegre/RN - CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedor do item: *Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2* com o valor mensal R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); e Jessica Fernanda Dias Paiva com endereço no sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre/RN CEP 59810-000, Brasil, que sagou-se vencedora do item: *Prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica,* com o valor mensal R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para explorarem os estabelecimentos por um período de com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessíveis, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração, de conformidade com o valor apresentado pela mesma em sua Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8CA05BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/18-GP

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - CMDS do Município de Pureza/RN e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - CMDS do Município de Pureza – Rio Grande do Norte, para o biênio de 2018/2019, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que irão integrar este conselho, a saber:

Do Poder Executivo Municipal:
Titular – Maria Vitória Juvino de Souza CPF: 700.695.204-29
Suplente: Adriana Galdino da Silva CPF: 023.468.544-17

Do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN – EMATER/RN:
Titular – Paulo Alves do Nascimento CPF: 379.250.594-00
Suplente: Kleber Moura Rocha CPF: 813.330.214-53

Da Associação Francisca Margarida:
Titular – Maria de Fátima Oliveira da Silva CPF: 123.019.024-15
Suplente: Mirele Fideles da Silva CPF: 098.827.874-01

Da Associação da Canafístula:
Titular – José Fideles da Silva CPF: 723.019.024-04
Suplente: José Barbosa de Melo CPF: 030.792.974-40

Da Associação dos Moradores do Distrito do Olho D'água:
Titular – Maria dos Navegantes Rodrigues da Silva CPF: 829.261.314-53
Suplente: Ivonete Oliveira Pegado da Silva CPF: 007.790.194-07

Da Associação Camponesa Bernardo Marim:
Titular – Reginaldo Francisco do Nascimento CPF: 878.574.214-72
Suplente: Salatiel Leandro de Morais CPF: 261.362.014-53

Da Associação dos Pequenos Agricultores Familiares Curral Preto:
Titular – Manoel Fidelis da Silva CPF: 366.003.264-68
Suplente: Erli Luiz da Silva CPF: 751.527.624-04

Da Associação do Assentamento São Luiz:
Titular – Geraldo Teixeira CPF: 523.243.894-87
Suplente: Francinildo Francisco de Souza CPF: 444.140.804-87

Da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Jardim:
Titular – Geraldo Silvestre de Oliveira CPF: 045.354.444.47
Suplente: Maria Rosiane Ferreira de Oliveira CPF: 067.966.674-50

Da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Social de Pureza:
Titular – Dário Bezerra da Silva CPF: 030.780.064-41
Suplente: Francisco Junior da Costa CPF: 072.342.594-90

Da Assembleia de Deus:
Titular – Elizeu Ângelo de Souza CPF: 230.469.294-04
Suplente: Eguimon Teixeira Fernandes CPF: 806.795.294-15

Do Sindicato dos Trabalhadores(as) da Agricultura Familiar:
Titular – Flávio Rodrigues Gonçalves do Nascimento CPF: 023.110.344-13
Suplente: Manoel Messias de Souza CPF: 007.484.704-54

Da Associação dos Produtores Agrícolas de Bebida Velha:
Titular – Sebastião Nunes da Cruz CPF: 444.424.754-15
Suplente: Marcos Antônio Miguel CPF: 075.854.004-38

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDS ora nomeados será para o quadriênio de 2018/2019, ou seja, de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria no diário oficial, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art. 3º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço prestado ao município de Pureza/RN"

Art. 4º - Os cargos de Direção do CMDS serão exercidos nos termos do Regimento Interno desempenho do mandato dos conselheiros, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:BCBCB690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018-GP

Pureza/RN, 13 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **FRANCINETE RODRIGUES DE FIGUEIREDO, MAT. 1473**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 13/03/2018 a 13/06/2018, devendo a mesma retornar às atividades no dia 14/06/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:16494789

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Fica reaprazada para o próximo dia 21/03/2018, ás 10:00 horas, horário local, a sessão de Chamamento Pública N° 001/2018, para seleção e possível contratação de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pureza, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 13 de Março de 2018.

ADRIANA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4DC59663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09030001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09030001/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 039/2018 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: LUCAS DA SILVA SANTOS, CNPJ N.º 100.407.634-71.

OBJETO.....: Serviços de recarga de cartucho e de toner e manutenção para impressoras e copiadoras destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Públicas Municipais.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 131 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 14 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 13/03/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13/03/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:68E2AB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2018 - REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E NO MUNICÍPIO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO PORTAL DO CONTRIBUINTE E A SUA UTILIZAÇÃO, DISCIPLINA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, Mara Lourdes Cavalcanti, no uso de suas atribuições que lhe confere Capítulo II – Da Competência do Município, arts. 12 e 13, da serviços eletrônicos e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais Lei Orgânica Municipal, com redação datada de 03/04/1990, e com fundamento no caput da Lei Complementar nº 001/1997, atualizada pela Lei Complementar nº 608/2017 (Código Tributário Municipal), CONSIDERANDO a implementação dos sistemas de notas fiscais e outros atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilize maior controle fiscal e de arrecadação dos TRIBUTOS, em consonância com o previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3odo art. 37 e no § 2odo art. 216 da Constituição Federal; e art. 6º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Transparência).

Art. 1º - Fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Prefeitura de Riachuelo, de emissão obrigatória a todos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território deste Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme modelo no Anexo I, e emissão do DAM – Documento de Arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, sua negociação da Dívida Ativa e outras informações tributárias.

§ 1º - A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar a partir de 10/01/2018.

§ 2º - Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes prestadores de serviços:

I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;

II – bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;

III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificado como Micro Empreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para Pessoa Física.

§ 3º - A Prefeitura de Riachuelo poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes, de acordo com a evolução dos trabalhos.

Art. 2º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve ser emitida por meio da Internet no endereço eletrônico: **http://www.Riachuelo.rn.gov.br/portalcontribuinte**, mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste Decreto.

Parágrafo único - Os tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico disponibilizado no caput, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões e ausência de comunicação às autoridades, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

Art. 3º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

I - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;

II – registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados; e,

III – registro das retenções de tributos federais sob-responsabilidade do contribuinte, como IRRF e Contribuição Previdência Nacional (INSS).

Art. 4º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, com obrigatoriedade de recolher os impostos dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal do Brasil, para a entrega da PGDAS, para o contribuinte enquadrado no Simples Nacional, podendo também ser enviada por "e-mail" ao tomador de serviços, caso este a solicite.

Art. 5º - A partir da data estipulada no § 1º do art. 1º deste Decreto, os contribuintes que tiverem vigente regime especial de impressão da Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para cada serviço prestado, estando revogados todos os regimes especiais neste sentido, podendo, ainda, optarem pela emissão de Recibo Provisório de Serviço - RPS nos termos do art.17.

Art. 6º - O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade, associada à Natureza do Serviço – Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003.

Parágrafo único - O contribuinte, que devido a sua atividade, paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades à Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal Administração e Finanças, para suspensão das obrigações acessórias.

Art. 7º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar Nacional nº 116/2003, alterada pela Lei Complementar nº 157/2016.

§ 1º - Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e caso estejam relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

§ 2º - Em caso de serviços prestados em mais de um Município, o contribuinte deverá emitir uma nota para cada Município.

Art. 8º - No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constar dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo órgão competente, sendo obrigatório, para dedução da base de cálculo do imposto, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de que trata o artigo anterior, a observância ao disposto no arts. 37º; 38º, Incisos I, II, III e IV, do Código Tributário Municipal.

Art. 9º - A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com o Cadastro de Inscrição Municipal - CIM.

Art. 10º - Cabe à Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte.

Parágrafo único - Os contribuintes autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos da Lei Federal n° 9.532/97, emitirão uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no caput deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

Art. 11º - Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

I – quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativas, exceto nos casos de estimativa mínima, quando houver;

II – quando a operação for tributada fora do Município;

III – quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado; e,

IV – quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá à legislação específica.

Art.12º - O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição dessas informações.

Art. 13º - Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

I - tributada no Município;

II - tributada fora do Município;

III - imune;

IV - isenta;

V - exigibilidade suspensa por decisão judicial; e,

VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA AVULSA

Art. 14º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças e poderá ser emitida diretamente do sistema de gestão do ISSQN da Prefeitura Municipal após prévio cadastro.

Parágrafo 1º - A Nota Fiscal Avulsa de Serviços destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:

I – empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social e que não esteja enquadrada no Simples Nacional;

II – pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais não formalizados no Regime SIMEI;

Parágrafo 2º – Quando a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, emitida por Pessoa Física – Regime Informal ou Empresa que não esteja enquadrada no Simples Nacional, - considerada Nota Fiscal Avulsa – NFS-a, será emitida, juntamente com o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento até 3 (três) dias, da data de sua emissão para pagamento do ISS, o qual não sendo pago, o contribuinte ficará impedido de emitir nova NFS-a até que o ISS seja pago.

III – pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;

IV – pessoa jurídica ou física dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,

V – pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

Art. 15º - A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

Art. 16º - Não será considerado prestador de serviço eventual aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal Avulsa de Serviços, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária.

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Art. 17º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão "online" da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, devendo ser substituído por esta na forma e prazo do art. 22, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS, quando em formulário impresso em gráfica, somente terá validade se impresso com o Selo Digital Inteligente – SDI em todas as vias, na cor preta, no canto superior à direita, de forma personalizada com dados codificados em 2-D (duas dimensões) para cada contribuinte e de dimensões de 4cm

por 5cm, inclusive em RPS autorizados através de regime especial, conforme Anexo III deste Decreto, e será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial por série, iniciando a partir do número 01 (um), com prazo de validade de 01 (um) ano.

§ 2º - Além do Recibo Provisório de Serviços – RPS em formulário impresso, o RPS poderá ser emitido em formato eletrônico, inclusive com registro em modo off-line, através de aplicativo próprio disponibilizado pelo Município, para a emissão posterior da nota eletrônica assim que a conexão à Internet seja restabelecida.

§ 3º - O Recibo Provisório de Serviços em formato eletrônico emitido em aplicativo fornecido pelo Município será convertido em NFS-e e o sistema enviará automaticamente um e-mail ao tomador de serviços indicando a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, sendo obrigatório informar o e-mail do tomador do serviço quando da emissão do RPS neste formato.

§ 4º - Os contribuintes poderão utilizar sistemas próprios de emissão de RPS, ficando desobrigados de imprimir o Selo Digital Inteligente – SDI, e poderão enviar eletronicamente os arquivos com lotes de RPS através de uma aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASF, segundo as especificações divulgadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e seguirá o modelo determinado pela Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19º - A autorização de impressão dos formulários de Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser solicitada através de AIDF, via Internet, diretamente no endereço eletrônico do Município ou através da Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças, salvo nos casos em que for utilizado no formato eletrônico, conforme definido no § 2º do art. 17, cuja solicitação de AIDF fica dispensada.

Parágrafo único - As gráficas que farão a impressão dos Recibos Provisórios de Serviços – RPS em meio físico deverão estar previamente cadastradas e autorizadas pelo Município

Art. 20º - Os contribuintes que, excepcionalmente, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a internet em tempo integral, poderão utilizar os formulários impressos de RPS e depois registrá-los para processamento e geração das respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas- NFS-e dentro do prazo disposto no art. 22, exclusivamente através do endereço eletrônico disponibilizado pela Prefeitura de Riachuelo.

Art. 21º - O RPS em meio físico, quando impresso em gráficas, deve ser emitido em, no mínimo, 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial.

Parágrafo único - O contribuinte que fizer uso da emissão do RPS em formato eletrônico deverá manter os arquivos eletrônicos à disposição do Fisco pelo mesmo prazo.

Art. 22º - O RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser prorrogado, ainda que o vencimento ocorra em dia não útil.

§ 2º - O RPS emitido perderá sua validade, se no prazo previsto no caput deste artigo não for substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 3º - A substituição do RPS pela NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 23º - Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o RPS impresso em gráfica conforme disposto no § 1º do art. 17, deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação, e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pela administração tributária.

Parágrafo único - A não conversão do RPS, em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita às sanções legais.

Art. 24º - A funcionalidade de recepção e processamento em lotes de RPS enviados na forma do parágrafo 4º do artigo 17, realizará a validação estrutural e de negócio de seus dados, processará os RPS e, considerando-se válido o lote, gerará as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - NFS-e, uma para cada RPS emitido.

§ 1º - Caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento do lote, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 22, e, até que o arquivo seja retificado, considera-se que o lote de RPS não foi enviado.

DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO

Art. 25º - As empresas Prestadoras de Serviços instaladas no Município de Riachuelo, para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro Eletrônico de Contribuintes – CeC, conforme Anexo IV no endereço eletrônico disponibilizado pela Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir do 17º (décimo sétimo) dias de maio de 2016 até o 1º (primeiro) dia útil de fevereiro de 2017, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação.

§ 1º - Para a efetivação da solicitação de cadastramento no Cadastro Eletrônico do Contribuinte – CeC, o contribuinte deverá encaminhar à Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças, pelos Correios ou pessoalmente, os seguintes documentos:

I - ficha de cadastro devidamente assinada;

II - cópia do contrato social e última alteração;

III - cartão CNPJ;

IV - cópia dos documentos pessoais de Identificação dos sócios;

V - comprovante de endereço atualizado; e,

VI - cópia do contrato de locação, caso se trate de imóvel alugado.

§ 2º - Caso o contribuinte faça a solicitação do cadastramento e não envie os documentos mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de trinta dias após a solicitação feita pela internet, terá seu pedido de cadastramento automaticamente cancelado.

§ 3º - As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de cadastro no CeC são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, através do Sistema de ISSQN no ambiente Web.

§ 4º - Aprovado o cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via Internet.

§ 5º - Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o Sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, por ele emitidas.

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 26º - As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central deverão realizar a Declaração Eletrônica de Serviços – DES-IF no padrão ABRASF, por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, através de software instituído e disponibilizado pela Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 05 do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo o recolhimento do imposto realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação, em conformidade com a legislação pertinente.

§ 1º - A obrigatoriedade do caput deste artigo será regulamentada por ato do Prefeito Municipal de Riachuelo.

§ 2º. A não transmissão da Declaração Eletrônica de Serviços - DES-IF sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação.

DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 27º - Todos os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou Cupom Fiscal devem imprimir anualmente ou em prazos estabelecidos pela Prefeitura, diretamente no sistema de ISSQN na Internet, encadernar e armazenar o Livro de Registro de Serviços Prestados e, sempre que solicitado, apresentar à fiscalização.

Parágrafo único - O Livro de Registro de Serviços Prestados gerado pela Declaração Eletrônica de Serviços – DES-IF poderá, a critério da Prefeitura, ser substituído na forma da legislação vigente, sendo

obrigatória sua emissão em meio eletrônico a partir do exercício de 2018.

DO VENCIMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 28º - O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme modelo Anexo V, na rede arrecadadora credenciada, na forma e prazos definidos pelo Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequenos portes estabelecidos no Município de Riachuelo, optantes pelo SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário da legislação especifica.

Art. 29º - O ISSQN correspondente aos serviços prestados deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, e o ISSQN correspondente aos serviços tomados na qualidade de substituto tributários, deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico disposto no art. 2°.

§ 1º - O sistema permitirá sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no caput, a possibilidade de o contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um Documento de Arrecadação Municipal – DAM, por nota ou por grupo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 2º - A(s) nota(s) fiscal(is) não selecionada(s) conforme disposto no artigo anterior serão processadas em um único Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sem prejuízo do vencimento do imposto definido pela legislação.

§ 3º - Caso o dia do vencimento recaia em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 30º - São responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN as empresas sediadas no Município de Riachuelo quando tomarem serviços de empresas sediadas em outros municípios, observado o disposto na legislação pertinente, no Código Tributário Municipal e alterações.

§ 1º - Os substitutos tributários assim nomeados por ato da Coordenadoria de Tributos, da Secretária Municipal de Finanças, são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não no Município.

§ 2º - Os contribuintes já nomeados substitutos tributários continuam nesta condição sem alteração de suas obrigações, independentemente de novo ato da Prefeitura de Riachuelo.

Art. 31º - A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º - Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse Decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

§ 2º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 3º - O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 4º - A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 32 - A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos à tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

§ 1º - A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional devem observar a alíquota indicada na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

§ 2º - As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS.

§ 3º - O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar nº 128/2008 e Resoluções específicas do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS.

§ 4º - A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, exceto os Microempreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

DO REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Art. 33 - O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, conforme modelo Anexo VI, deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este.

§ 1º - O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constará de todas as informações relativas a uma nota fiscal.

§ 2º - Somente prestadores de serviços sediados fora do Município podem emitir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município, portal do contribuinte.

Art. 34 - Os contribuintes sediados fora do Município de Riachuelo deverão preencher o cadastro eletrônico registrando os dados de sua empresa, e encaminhar a ficha cadastral devidamente assinada pelo representante legal com firma reconhecida e cópia do Contrato Social atualizado e registrado à Secretaria Municipal de Finanças – SEMAF, na Rua Ramiro Pereira da Silva nº 17, Centro, CEP 59.535-000, Riachuelo – RN.

§ 1º - Ocorrendo a aprovação do cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao Contribuinte contendo informações de identificação e senha para acesso via Internet;

§ 2º - Caso o cadastro não tenha sido aprovado pela autoridade fazendária o e-mail conterá o motivo apontado pela autoridade fazendária para que sejam sanadas as irregularidades, com o reencaminhamento da solicitação na forma do caput.

§ 3º - O imposto será automaticamente gerado para o tomador do serviço, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 35º - Quando a nota fiscal de serviços for autorizada por outro ente federativo, o tomador dos serviços deverá anexar o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS emitido diretamente da página do Município na Internet à nota fiscal relativa aos serviços tomados, emitida pelo prestador estabelecido fora do Município.

Parágrafo único - Caso o prestador de serviço estabelecido fora deste Município não faça a emissão do RANFS, o tomador deverá comparecer à Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo estabelecido no artigo 29º, e realizar o recolhimento do imposto devido, através de denúncia espontânea, sob pena de acréscimos legais.

Art. 36 - Os tomadores de serviços deverão acessar o site do Município/portalcontribuinte através de Login e Senha, após prévio cadastro, conferir todos os dados registrados pelo prestador de fora no RANFS com os dados da nota fiscal de origem, e deverão aceitar ou rejeitar o RANFS.

Parágrafo único - A aceitação ou rejeição do RANFS deverá ser feita até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à sua emissão.

Art. 37º - Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste Município realizar as devidas correções quando o RANFS for rejeitado pelo tomador, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

Art. 38º - Em caso de cancelamento do serviço prestado, o prestador de serviços poderá excluir o RANFS, devendo o tomador comprovar o cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 39º - A substituição ou cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e poderá ser feita pelo próprio contribuinte no

sistema de gestão do ISSQN deste Município, desde que haja identificação através da Razão Social, CPF ou CNPJ, e-mail válido e Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, até o dia 30 (trinta) do mês da emissão da NFS-e a ser substituída ou cancelada.

Parágrafo único - Caso a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e a ser substituída ou cancelada não contiver as informações do Tomador de Serviços ou estiver fora do prazo mencionado neste artigo, somente poderá ser cancelada mediante a solicitação de procedimento administrativo na Coordenadoria de Fiscalização Tributária deste Município.

Art. 40º - Ocorrendo a substituição ou o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e referidos no art. 39º, o DAM deverá ser recalculado ou cancelado, no próprio sistema, conforme o caso.

§ 1º - Caso a substituição ou o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e ocorrer antes do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá acessar o Sistema de Gestão do ISSQN do Município e realizar nova impressão do DAM para pagamento.

§ 2º - Caso a substituição ou o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e ocorrer após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá solicitar o indébito mediante procedimento administrativo na Secretaria Municipal de Finanças.

DECLARAÇÃO ESPONTÂNEA ELETRÔNICA DO ISSQN

Art. 41º - A Declaração Espontânea Eletrônica do ISSQN, conforme modelo Anexo VII deverá ser emitida pelas pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas neste Município sempre que prestarem serviços sem a emissão de documento fiscal, de acordo com o Movimento do Caixa Diário registrado durante o mês.

Parágrafo único – A Declaração deve ser informada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, homologando o ISSQN do período, sob pena de exame fiscal na documentação exigida pela Fazenda Pública Municipal, não eximindo das multas e acréscimos, em conformidade com legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42º - A partir da aprovação do Cadastro Eletrônico do Contribuinte - CeC, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais físicas, anteriormente autorizadas pela Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças, às quais perderão sua validade, devendo ser substituídas pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Parágrafo único – As notas fiscais físicas já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no caput, deverão ser apresentadas à Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças, para o devido cancelamento, no prazo estabelecido pela Autoridade Fiscal que aprovar o cadastramento eletrônico, nos termos de § 4º do artigo 25º.

Art. 43º - A Coordenadoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

Art. 44º - Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, salvo a disposição em contrária.

Art. 45º - As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Prefeitura de Riachuelo até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único - Depois de transcorrido o prazo previsto no *caput*, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 46º - **A** Prefeita Municipal poderá emitir normas complementares a este Decreto, de acordo com as necessidades inerentes.

Art. 47º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA AZEVEDO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F86E306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 026/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária Nº 026/2018
Riachuelo/RN 12 de MARÇO 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	08/03/2018				
DATA DE RETORNO:	08/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita administrativa a Federaçãop dos Municípios do Litoral Norte do Agreste Potiguar para tratar de assuntos elacionados ao ICMS, FPM .				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 12 de MARÇO 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E792277C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 110/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar à Servidora Pública Municipal **NATÁLIA CARDOSO DA SILVA**, Subcoordenado Administrativo, símbolo CC-4, Matrícula: **0048135,** para responder pela função de **Coordenadora do Transporte Escolar**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F4DF6A30

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA., objetivando a participação do Município de Santa Cruz/RN na 4ª FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e, paralelamente, no 9º Fórum de Turismo do RN, eventos a serem realizados nos próximos dias 23 e 24 de março de 2018, no Pavilhão Morton Mariz / Centro de Convenções de Natal/RN, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao custo unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por metro quadrado, perfazendo o total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente ao Estande de nº 44 medindo 4,00m x 3,00m, totalizando 12m².

Santa Cruz/RN, em 12 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:52B3C9F7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.505.964/0001-33.
OBJETO: Participação do Município de Santa Cruz/RN na 4ª FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e, paralelamente, no 9º Fórum de Turismo do RN, eventos a serem realizados nos próximos dias 23 e 24 de março de 2018, no Pavilhão Morton Mariz / Centro de Convenções de Natal/RN.
BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ".
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.
DATA: 12 de março de 2018.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:197D68B4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 112/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ALMEIDA DE CARVALHO, CPF: 035.159.124-95,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor – Nível II da Escola Municipal Paulo Venâncio de Medeiros, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de março de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:61E7DC70

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 112/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES**, **Matrícula: 2012-5**, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **14 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá a sede do 16º Batalhão de Infantaria Militarizada, localizada na cidade de Natal/RN, prestar constas dos alistamentos do mês de fevereiro/2018, conforme Solicitação **nº 125**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CBD8574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 27 de março de 2018, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018, objetivando a Aquisição de brinquedos para uso das crianças da educação infantil do município de Santa Cruz/RN, referente aos Termos de Compromisso PAR nº 201406817 e nº 201406818, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 26 de março de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 26 de março de 2018. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site
www.licitacoes-e.com.br ou
www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 13 de março de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F5767F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2018

PORTARIA 23/2018
Santa Maria-RN, 01 de Março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de**01/03/2018a30/05/2018** a Servidora **NUBIA LAFAETE DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** de acordo com o Regime Jurídico único.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:48131A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N° 017/2018

PROCESSO N° 01030004/18 – Fundo Municipal de Assistência Social
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07.
CONTRATADO: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA – CNPJ: 08.883.446/0001-13.
OBJETO: Aquisição de tatames em E.V. A para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 05/03/2018

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO
CPF: 466.830.144-00
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 13/03/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:EDE15351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0108/2018 - PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 0108/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXIMIR** da atribuição de Gestora de Contratos, a servidora comissionada JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, inscrita no CPF nº 075.354.024-02 e matrícula nº 130212-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 26 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 06 de março de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:994BC4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0109/2018 - PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 0109/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva**, FRANCISCA INÊS DE LIMA,** pertencente ao quadro de servidores efetivos municipal, Matrícula nº 130036-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **09/02/2018 à 09/05/2018**, referente ao período aquisitivo de 1990/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 09 de fevereiro de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 06 de março de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F139E215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0110/2018

PORTARIA Nº 0110/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor comissionado**, RODRIGO ROCHA DE MACEDO,** Matrícula nº 130210-5, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2018 à 20/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 06 de março de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:66F2EEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0111/2018

PORTARIA Nº 0111/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Comissionado **Rodrigo Rocha de Macedo**, pertencente ao Quadro comissionado dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130210-5, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de Março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:85B5EDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 20020002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 - SRP, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP 13 KG E BOTIJÃO GLP COMPLETO, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais**, que se realizará no dia 27/03/2018 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email:
santanadoserido.rn@hotmail.com ou
cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:09DCF61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0112/2018

PORTARIA Nº 0112/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo**, JOSÉ SANTINO DE LIMA,** Matrícula nº 130134-9, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2018 à 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 06 de março de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8FC1E39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0113/2018

PORTARIA Nº 0113/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **José Santino de Lima**, pertencente ao quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130134-9, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de Março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:433773A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0114/2018

PORTARIA Nº 0114/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Comissionado**, FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS,** Matrícula nº 130210-3, ocupante do cargo de Chefe de Departamento - CC2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2018 à 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 06 de março de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:416FC482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0115/2018

PORTARIA Nº 0115/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor comissionado **Francisco de Assis Morais de Medeiros**, pertencente ao quadro comissionado dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130210-3, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de Março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:124F9C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0116/2018

PORTARIA Nº 0116/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva**, SUELENE FERREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 130131-4, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 05/03/2018 à 03/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de março de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 06 de março de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4BF60A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0117/2018

PORTARIA Nº 0117/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **Suelene Ferreira da Silva**, pertencente ao quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130131-4, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de Março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:522E1654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0118/2018

PORTARIA Nº 0118/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Comissionado**, EDIVALDO MACEDO PEREIRA,** Matrícula nº 130211-7, ocupante do cargo de Chefe de Serviços – CC4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**,** licença para o gozo de Férias no período de 15/03/2018 à 13/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 06 de março de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D3B32F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0119/2018

PORTARIA Nº 0119/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor comissionado **Edivaldo Macedo Pereira**, pertencente ao quadro comissionado dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130211-7, ocupante do cargo de Chefe de Serviços - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de Março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:88F75B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 003/2018 - SRP

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço N.º 003/2018,objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grades aradora e niveladoras, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Santo Antônio-RN. Teve como vencedora as empresas licitantes: A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - ME CNPJ – 21.709.172/0001-09, vencedora do lote 01: Com valor de R$ 63,00 (Sessenta e três reais), perfazendo um valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil) reais; PEDRAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ 20.043.738/0001-43, vencedora do lote 02: Com valor de R$ 79,00 (Setenta e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil) reais. Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.

Santo Antônio/RN, em 12 de março de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DBD8CFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 003/2018 - SRP

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço N.º 003/2018,objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grades aradora e niveladoras, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Santo Antônio-RN. Teve como vencedora as empresas licitantes: A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - ME CNPJ – 21.709.172/0001-09, vencedora do lote 01: Com valor de R$ 63,00 (Sessenta e três reais), perfazendo um valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil) reais; PEDRAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ 20.043.738/0001-43, vencedora do lote 02: Com valor de R$ 79,00 (Setenta e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil) reais ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santo Antônio/RN, em 12 de março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E084EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO /SRP - Nº. 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grades aradora e niveladoras, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Santo Antônio-RN**.**

FORNECEDOR: A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - ME CNPJ – 21.709.172/0001-09
VALOR DO FORNECEDOR:R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil) reais**.**

FORNECEDOR: PEDRAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ 20.043.738/0001-43
VALOR DO FORNECEDOR:R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil) reais**.**

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2018 a 12 de março de 2019.

Santo Antônio/RN, em 12 de março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F678A434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018

O Município de São Bento do Trairi/RN comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS E/OU FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender o Município no exercício de 2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26 do FNDE e Resolução nº 04/2015 do FNDE, bem como as condições deste Edital e de seus anexos no período de **14 de Março a 04 de Abril do corrente ano**, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura, situada a rua Teodorico Bezerra, nº 90, Centro, cidade de São Bento do Trairi/RN.

JULIANA PATRICIA DE OLIVEIRA PESSOA DANTAS
Secretaria de Educação

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F7A3E244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01418.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01418.
PROCESSO Nº 070302/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de março de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de, **ANA PAULA DE VALENCIA, CPF: 055.372.224-77**,cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado para prestação de Serviço de salão de Beleza, a ser realizado no dia 15 de março de 2018, em alusão a semana da mulher no município São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

São Bento do Trairi/RN, 13 de março de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:982B15B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade supramencionada. OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de interessado para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais, para o Centro Rural de Ensino na Escola Francisco de Assis dos Santos, no Sitio Remédio e para a sede do município. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 27 de Março de 2018, às 13:00 horas (horário local), na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, endereço: Rua Theodorico Bezerra, nº 90, centro, CEP: 59.210-000. O instrumento convocatório poderá ser retirado, no endereço supramencionado.

São Bento do Trairi/RN, 12 de Março de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1E50FC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE ARP DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação vem através deste ato convocar a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME CNPJ n° 12.005.957/0001-00 vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 012/2018 (para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando no horário de funcionamento, das 07h às 13h, no prazo de 3 (Três) dias a contar desta data, munido da documentação necessária a fim de celebrar o contrato administrativo
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará em sensações administrativas previstas no referido processo.

São Fernando/RN, 13 de Março de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BA4AC20B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE ARP DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação vem através deste ato convocar a empresa NILVA MARIA GOMES DA SILVA-ME CNPJ n° 22.009.859/0001-02 vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 012/2018 (para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando no horário de funcionamento, das 07h às 13h, no prazo de 3 (Três) dias a contar desta data, munido da documentação necessária a fim de celebrar o contrato administrativo
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará em sensações administrativas previstas no referido processo.

São Fernando/RN, 13 de Março de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3B4B0A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE ARP DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação vem através deste ato convocar a empresa A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI CNPJ n° 27.008.156/0001-75 vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 012/2018 (para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando no horário de funcionamento, das 07h às 13h, no prazo de 3 (Três) dias a contar desta data, munido da documentação necessária a fim de celebrar o contrato administrativo
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará em sensações administrativas previstas no referido processo.

São Fernando/RN, 13 de Março de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B2BB95C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE ARP DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação vem através deste ato convocar a empresa HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME CNPJ n° 01.009.818/0001-38 vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 012/2018 (para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando no horário de funcionamento, das 07h às 13h, no prazo de 3 (Três) dias a contar desta data, munido da documentação necessária a fim de celebrar o contrato administrativo
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará em sensações administrativas previstas no referido processo.

São Fernando/RN, 13 de Março de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:DE4DC6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE ARP DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação vem através deste ato convocar a empresa M B DE SOUTO-ME CNPJ n° 22.009.859/0001-02 vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 012/2018 (para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando no horário de funcionamento, das 07h às 13h, no prazo de 3 (Três) dias a contar desta data, munido da documentação necessária a fim de celebrar o contrato administrativo
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará em sensações administrativas previstas no referido processo.

São Fernando/RN, 13 de Março de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A93BAD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE ARP DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

A Prefeitura Municipal de São Fernando, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação vem através deste ato convocar a empresa L.P. LACTICINIOS EPP CNPJ n° 11.696.607/0001-74 vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 012/2018 (para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando no horário de funcionamento, das 07h às 13h, no prazo de 3 (Três) dias a contar desta data, munido da documentação necessária a fim de celebrar o contrato administrativo
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará em sensações administrativas previstas no referido processo.

São Fernando/RN, 13 de Março de 2018

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D3810524

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 079/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL N° 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento de início do ano letivo da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará é de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ciclo etário que contempla crianças em início de formação fisiológica e mental, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio de suas crianças na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças através do artigo 7°, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, o qual menciona, *in verbis:*

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

CONSIDERANDO também que o recurso utilizado para o pagamento dessa despesa específica somente deverá ser aplicado em projetos que ,direta ou indiretamente, revertam em prol da comunidade local, na forma de melhora da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação, com base legal no parágrafo primeiro, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988, como também o caput nos artigos primeiro e segundo, da Lei Federal 12.858, de 09 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à compra de materiais essenciais para reparos e manutenção da creche municipal José Bernardino de Medeiros, para a EMPRESA ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, que gerou um número de empenho 7030001/2018, e número de nota fiscal 029259**,** no valor total de R$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais).

São Fernando/RN, 13 de março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F8B2EEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor ***LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA****, Prefeito Municipal,* ***HOMOLOGA*** *a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2018 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1010 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME (13.151.333/0001-63)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	5480 - Pneu 1400/24, 16 lonas	UND	12	3.190,00	38.280,00
2	5481 - Câmara de Ar para Pneu 1400/24	UND	12	305,00	3.660,00
3	5483 - Pneu Traseiro 19.5 Aro 24, 16 lonas	UND	4	3.730,00	14.920,00
4	5484 - Câmara de Ar para Pneu Traseiro 19.5 Aro 24, 16 lonas	UND	4	315,00	1.260,00
5	5486 - Pneu 17.5/25, 16 lonas	UND	8	4.630,00	37.040,00
6	5487 - Câmara de Ar para Pneu 17.5/25	UND	8	405,00	3.240,00
7	5494 - Pneu 1000/20	UND	40	1.300,00	52.000,00
8	5496 - Câmara de Ar para Pneu 1000/20	UND	40	130,00	5.200,00
9	5497 - Protetor para Pneu 1000/20	UND	34	55,00	1.870,00
10	5474 - Pneu Dianteiro 2/75 Aro 18	UND	8	125,00	1.000,00
11	5475 - Pneu Traseiro 90 x 90	UND	8	125,00	1.000,00
12	5470 - Pneu 185/65/14	UND	28	270,00	7.560,00
13	5505 - Pneu 175/70r13	UND	16	225,00	3.600,00
14	5471 - Pneu 750 Aro 16	UND	56	580,00	32.480,00
15	5472 - Câmara de Ar para Pneu 750 Aro 16	UND	56	70,00	3.920,00
16	5473 - Protetor para Pneu 750 Aro 16	UND	48	35,00	1.680,00
17	5498 - Pneu Borrachudo 750 Aro 16	UND	8	730,00	5.840,00
18	5499 - Câmara de Ar para Pneu Borrachudo 750 Aro 16	UND	8	70,00	560,00
19	5489 - Pneu Traseiro 18.4/30, 16 lonas	UND	8	3.150,00	25.200,00
20	5491 - Câmara de Ar para Pneu Traseiro 18.4/30	UND	8	330,00	2.640,00
21	5501 - Pneu 275/80 Radial Aro 22.5	UND	20	1.500,00	30.000,00
22	5492 - Pneu Dianteiro 12.16/5	UND	8	1.500,00	12.000,00
23	5493 - Câmara de Ar para Pneu Dianteiro 12/16.5	UND	8	135,00	1.080,00
24	5502 - Pneu Dianteiro 12.4/24	UND	6	1.700,00	10.200,00
25	5504 - Pneu 215/75 Aro 17,5	UND	14	930,00	13.020,00
26	7749 - Pneu 195/65 aro 15	UND	20	360,00	7.200,00
27	7752 - Pneu 175/65 aro 14	UND	16	280,00	4.480,00
TOTAL					**320.930,00**

São Francisco do Oeste/RN, 13 de março de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:ECFA71DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°.1121219-002/17 TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula TERCEIRA DO PREÇO E NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018,** contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – <u>DO PREÇO</u>

2.2 - Suprimir o valor global inicial de **R$ 216.208.08 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oito reais e oito centavos)**, para **R$: 211.380,75 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, atendendo a readequação de preço determinada pela Caixa Econômica Federal.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o que o art. 65 inciso I Letra "a e b" da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 29 de Dezembro de 2017.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:5271DA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 27 de março de 2018, às 10h30min, licitação para Registro de Preços de equipamentos para cozinha e refeitório, mobiliário e brinquedos para área externa em atenção aos Planos, firmados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 13 de março de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:6A298A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 28 de março de 2018, às 9h00min, licitação cujo objeto é o Registro de Preços de materiais odontológicos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 13 de março de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:97050ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 025/2018 – DISPENSA Nº 012/2018 - EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficina nos veículos pertencentes à frota municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: OSMAR PEREIRA NERY DE ARAUJO 0297848404, inscrita no CNPJ sob o nº 13.522.001/0001-48, perfazendo o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:B88C6795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018 – SMA

São José de Mipibú/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **ELIANE MARIA DO NASCIMENTO,** conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 000263, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3F8BC6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público que realizará no dia **27/03/2018**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de Fardamentos e material de proteção individual para os agentes de saúde e endemias do Municipio de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 13 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:AA094A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público que realizará no dia **27/03/2018**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de equipamentos e materiais de expediente para os agentes de saúde e endemias do Municipio de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 13 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:D555F994

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 13 de março de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 092.223.344-69, para exercer o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CAD4FC43

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a fixação de ponto facultativo, em virtude do feriado *DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO MUNICÍPIO* e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo, o expediente nos órgãos e repartições públicas do Município de São José do Campestre/RN, do dia 19 de março de 2018 (segunda-feira), em virtude do feriado ***DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO MUNICÍPIO***, com exceção em relação aos órgãos e servidores constantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:4DFA049D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 13 de março de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SELMA BATISTA DOS SANTOS GUEDES**, inscrita no CPF sob o nº 473.997.084-87, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:D8D42C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N°004/2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação dos serviços postais através da empresa Brasileira de Correios, para suprir a demanda do Municipio de São Jose do Campestre-RN.

FAVORECIDO.....: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

VALOR.....: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA ALDA ROMÃO SOARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Março de 2018

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:145E1B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, RESOLVE:

I. INABILITAR os candidatos relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na PORTARIA Nº 011, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1694, do dia 30 de janeiro de 2018, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.

II. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **09 a 13 de abril de 2018**, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 001/2015;
b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
h) Cópia da Cédula de identidade;
i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social(página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),
j) Declaração de Bens e Valores;
l) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
n) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
o) Dados bancários,
p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
r) Folhas de antecedentes da Policia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Colesterol total e frações,
d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
e) Sorologia para Lues ou VDRL;
f) Sorologia para Doença de Chagas;
g) Sorologia para hepatite “B” e “C”.
h) EAS;
i) EPF (exame parasitológico de fezes);
j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
n) Audiometria tonal com laudo;
o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **16 a 20 de abril de 2018**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANA DE MENDONÇA MACEDO	22166	5º
CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS)		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HENNING MIQUELLON DUARTE SARAIVA	22450	6º

ANEXO II

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HENNYBETH SOARES DA SILVA MOTA	22292	6ª
CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS)		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	22176	7ª

CARGO: COVEIRO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	19658	2ª

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:BFE9547B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº013/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA EDNA BATISTA DE MEDEIROS .

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **EDNA BATISTA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1.965.174-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 010.151.384-46, domiciliada na Rua Padre Francisco Alves Maia nº 66, Paulo VI, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professora Polivalente com carga horária de trinta (30) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2018, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

q) tratar com urbanidade as pessoas;

r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, Dotação 07.12.365.0010.0217.2033– Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 2.117,76 (dois mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições

constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.
PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.
PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.
PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS
O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
A presente contratação não cria vinculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES
O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:
a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.
A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direto de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 13 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

EDNA BATISTA DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO

DECLARAÇÃO
EDNA BATISTA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1.965.174-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 010.151.384-46, domiciliada na Rua Padre Francisco Alves Maia nº 66, Paulo VI, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA**:
a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis:*
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 13 de março de 2018.
.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D8338709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094 EM 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores: **Lourival Dias de Queiroz Junior e Francisco Marcelino de Freitas Neto,** para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§1° - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das Atribuições especificas do Agente de Desenvolvimento local:

*Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

*Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

*Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

*Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

*Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

*Manter registro organizado de todas as suas atividades;

*Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

*Realizar outras ações não enumeradas no rol desde dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta portaria n° 094/2018 entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 08 de março de 2018

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D1CC2B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 001/2018 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN A FIM DE FORNECER MEIOS PARA OS AGRICULTORES CARENTES EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA E PEQUENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, **informa** aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia**07 de março de 2018, as 09:30h**, teve como vencedor: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 21.052.876/0001-51**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 13 de março de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6B43E80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 002/2018 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAGENS EM GERAL**, **informa** aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia**07 de março de 2018, as 15:00h**, teve como vencedores: **LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME – CNPJ: 70.317.979/0001-01 (LOTE: 4), LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.683.873/0001-30 (LOTES: 1,2,3,5,7), e EDSON RIBEIRO COELHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME (LOTE: 6)**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 13 de março de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A2D4DADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA 01/2018 - CACS FUNDEB

ATA Nº 001 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB), PARA ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO PRESIDENTE.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às onze horas, em sala da Biblioteca Indústria do Conhecimento, na Rua Lírios do Mar, Centro de São Miguel do Gostoso/RN, reuniram-se em colegiado o Conselho Municipal FUNDEB de São Miguel do Gostoso para eleição e posse da nova presidência. Presidiu a reunião o Sr. Tiago da Silva Luciano. A reunião foi aberta com a chamada dos presentes, verificado quórum e, em seguida, procedendo a pauta. O presidente da reunião explanou que o ex-conselheiro e ex-presidente do CACS FUNDEB, o Sr. Heldene da Silva Santos, por questões legais, declarou impedimento de presidir o Conselho, tendo inclusive solicitado sua substituição como representante do seu segmento, estando também sua suplente impedida de representar o segmento por estar domiciliada fora do país, e, diante deste quadro tendo o colegiado que eleger um novo presidente para encerrar o mandato. Em seguida, foi lançada a nova escolha para presidente do Conselho do Fundeb e o colegiado elegeu, por unanimidade o Sr. FRANKLIM ALBERT FARIAS DE ASSIS - CPF 034.438.264-82, para dá sequência ao mandato a encerrar-se em 15/08/2018. O presidente eleito foi imediatamente empossado, estando em pleno exercício do cargo a partir desta data. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da reunião encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de março de 2018.

TIAGO DA SILVA LUCIANO
Representante de Pais de Alunos

MATEUS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Representante de Estudantes da Educação Básica

EDMILZA KARLA CARDOSO DA SILVA
Representante de Estudantes da Educação Básica

MARTA DOMINGOS GOMES
Representante dos Professores da Educação Básica

ALAÍS GOMES DA SILVA
Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas

JHENNIFER LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública

IZABEL BEZERRA DE MATOS
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação

FRANKLIM ALBERT FARIAS DE ASSIS
Conselho Municipal de Educação

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:669590CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **26/03/2018, às 09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – informações pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C7064085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2018 – EDITAL COM COTA RESERVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2018 – EDITAL COM COTA RESERVADA. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 27/03/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos ÉTICOS**. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro ou pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A8CE12B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035, DE 13 DE MARÇO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCINALDA DOS SANTOS QUIRINO, Gestora Ambiental e Integrante do Comitê de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, matrícula nº 0010539, inscrita no CPF 056129784-30, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Macaíba, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no dia 13 do corrente mês e ano, para junto ao escritório da CAERN, em Macaíba, a fim de coletar dados para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 13 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AEDE658C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 036, DE 13 DE MARÇO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, matricula 0010721, inscrito no CPF sob o nº 736.945.764-87, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 14 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no que se refere a disponibilização do milho para os agricultores familiares do município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 13 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F6435148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – CONTRATO Nº 20180093

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **003/2018**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: AGILE E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP (CNPJ 13.313.081/0001-21)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA (CAPACIDADE MINIMA 8.000L) COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.280,00(cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 15.451.0008.2027 -Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 -Outros serviços de terceiros PJ
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2018

ASSINAM:
Pela contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela contratada:
Gerson Luiz de Medeiros Júnior- AGILE E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP (CNPJ 13.313.081/0001-21).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08F1DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 55/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:074DCE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 62/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS,** Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1C4DFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 63/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F2C66E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°65/2018-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 936, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 07 de março de 2018, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98DE76CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP N° 005/2017.

EXTRATO DE CONTRATO TP N° 005/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL DAS RUAS DOS CONJUNTOS: CONJUNTO RENACER (RUAS PROJETADAS 1, 2, 3 e 4; CONJUNTO PROXIMO AO CEMITERIO/PÓRTICO (RUA FRANCISCO FELESMINO, TRAVESSA SANTA LUZIA, RUA PROJETADA 1 e 2). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Dotação: Contrato de Repasse/Convênio nº 824758/2015 Ministério das Cidades/Caixa com a contrapartida desta prefeitura, referente ao ano de 2017, conforme dotação a seguir: ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais. PROJETO DE ATIVIDADE:
1.020 – Construção e Recuperação de Pavimentação de ruas e avenidas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 61024 – Transferências de Convênios. Valor global: R$ 208.202,39 (duzentos e oito mil, duzentos e dois reais e trinta e nove centavos). Vigência: 150 dias.

Senador Georgino Avelino/RN, 13/03/2018.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

ANA MARIA VIANA DA SILVA
P/ Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7340429B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 12.528.765/0001-88
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência e saúde do município de Serra Caiada/RN. **LOTES HOMOLOGADOS**: Valor remanescente do LOTE 08 - MATERIAL ELÉTRICO de R$ 88.334,19 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e quatros reais e dezenove centavos). Valor remanescente do LOTE 16 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA R$ 91.178,30 (noventa e um mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos). **VALOR TOTAL REMANESCENTE**: R$ 179.512,49 (cento e setenta e nove mil quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE
03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO 04.001.04. 122.0002.2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO.
05.001.15.451.0002.2009 – MAN. DAS ATIV. DA SECR.MUN DE OBRAS, INFRA-ESTRUT. E SERV. URBANOS.
06.001. 04.122.0002.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
07.001.20.544.0002.2090 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12001.10.301.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.12.122.0002.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.
09.001.12 .361. 2020.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO F UNDAMENTAL
09.001.12 .361. 2020.2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - Q.S.E. 09.001.12 .361. 2020.2022 – PDDE
09.001.12 .361. 2020.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%
10.001.04.122.0002.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR IA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER. 12001.10.301.0011.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
13001.08.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 09 de Março de 2018. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Ivanilson dos Santos Veras – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 09 de Março 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9A1316B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL - REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular o **MUNICIPIO DE SERRA CAIADA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro, neste Município, aqui denominado **DONATÁRIO** e de outro lado **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 083.591.444-51 e RG nº 002.255.390/ITEP-RN, residente e domiciliada na Rua Romualdo Galvão, nº 2464, AP 601 B – Lagoa Nova, Natal/RN, de ora em diante denominado simplesmente de **DOADORA,** acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO

1.1– A **DOADORA** declara ser legítima proprietária de um imóvel com 1.236,47m² (um mil duzentos e trinta e seis metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situado no centro do Município de Serra Caiada, desmembrada da Fazenda "Paraíso" que passa a fazer parte integrante da matrícula 967, às fls 123 do Livro 2-F do Ofício Único de Serra Caiada/RN.

– Conforme memorial descritivo que consta no Processo Administrativo nº 340/2017, o imóvel a ser doado possui as seguintes confrontações:

Norte: Andrezza Brasil Souto, com 31,39m;
Sul: Rua Nossa Senhora da Conceição, com 7,00m;
Leste: Andrezza Brasil Souto e Andrezza Brasil Souto, com 182,76m;
Oeste: Andreza Brasil Souto, com 148,50m.

1.3 – Neste ato, a **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO,** a título gratuito e sem encargos, livres de quaisquer ônus, o bem imóvel descrito nas cláusulas 1.1 e 1.2 deste termo de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 – A doação ora realizada é firmada de forma irrevogável e irretratável, bem como sem a atribuição de quaisquer encargos para o **DONATÁRIO**.
2.2 – Neste ato, a **DOADORA** transfere todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel, inclusive a posse sobre o mesmo.

2.3 – O imóvel acima descrito está avaliado em R$ 12.027,06 (Doze mil, vinte e sete reais e seis centavos), segundo consignado por parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Serra Caiada/RN.

CLÁLSULA TERCEIRA – FORO

3.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em (2) duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo indiciadas.

Serra Caiada/RN, 16 de novembro de 2017.

Donatario
Município de Serra Caiada
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Doadora

Testemunha	Testemunha
Nome: Ademar Araújo da Costa	Nome: Keliane de Souto Alves
CPF: 033.615.004-00	CPF: 092.914.374-41

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5B671663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Municipal de nº 0937/2015.

Considerando os preceitos do art. 98 da Lei de nº 635/98;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora, **JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 50205, inscrita no CPF sob o nº 025.592.361-92 e no RG sob o nº 003.599.439 SSP/RN, **Professora** deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de **30 (trinta) dias**, conforme Conclusão Médica nº 004 de 13/03/2018, **com início em 03/03/2018 e término em 01/04/2018**.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **03/03/2018**.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 13 de março de 2018.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0F83FAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Municipal de nº 0937/2015.

Considerando os preceitos do art. 98 da Lei de nº 635/98;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora, **JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 50205, inscrita no CPF sob o nº 025.592.361-92 e no RG sob o nº 003.599.439 SSP/RN, **Professora** deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de **60 (sessenta) dias**, conforme Conclusão Médica nº 052 de 04/12/2017, **com início em 02/10/2017 e término em 02/12/2017**.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **02/10/2017**.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 08 de novembro de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:EA054AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Municipal de nº 0937/2015.

Considerando os preceitos do art. 98 da Lei de nº 635/98;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora, **JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 50205, inscrita no CPF sob o nº 025.592.361-92 e no RG sob o nº 003.599.439 SSP/RN, **Professora** deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de **90 (noventa) dias**, conforme Conclusão Médica nº 052 de 04/12/2017, **com início em 02/12/2017 e término em 02/03/2018**.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **02/12/2017**.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 04 de dezembro de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:705F2442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 39/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) SEC PUBLICIDADE LTDA – EEP, referente à SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:804EBA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) A S ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA, referente à serviço de recuperação de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas ruas e avenida de Vila Brasília e Rio Grande do Norte: Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, Rua José Samuel Bezerra, Rua Aristeu Costa, Rua do Própolis, Rua PM Ivan, Rua Joaquim M. da Silva, Rua Josué Araújo da Silva, Rua Leônidas Leôncio Maia, Rua Veneranda Davi e Rua Maximiano Gurgel.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A0F6C198

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO MOURA DE BRITO, referente à justifica-se a necessidade da locação do imóvel para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio para tal fim, o imóvel tem dimensões de 86.7m ý de área coberta, salienta-se ainda que o prédio está localizado na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 30 lj, na Vila Brasília, em área de fácil acesso a população que necessitam de algum serviço prestado pelo mesmo, o imóvel será locado pelo período de 10 (dez) meses, o mesmo pertence ao Sr. Francisco Moura de Brito, brasileiro, portador do RG nº 002857508 SSP/RN, CPF: 105.476.444-18, residente na Vila Brasília. De acordo com o Art. 24, X, da Lei 8.666/93, o valor contratado é usual de mercado, preenchendo, portanto os requisitos exigidos. Ante do exposto, torna-se dispensável o processo licitatório.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9BB6A4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) OI MÓVEL S.A., referente à serviço de telefonia móvel para os secretários municipais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A6B8299F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA a seu pedido O(A) Sr(a). ANTONIA MACIELE DA SILVA do cargo de DIRETOR(A) DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a seu pedido O(A) Sr(a). ANTONIA MACIELE DA SILVA do cargo de DIRETOR(A) DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C5B6BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE, vacância a Sra. MARIA ANGELA DE MOURA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** vacância ao cargo de Professora, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, ocupado pela servidora MARIA ANGELA DE MOURA, matrícula nº 516, decorrente de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FCF478F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ATEMAQ ASSISTENCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA, referente à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEBIOMETRIA EM RELÓGIO DIGITAL HENRY SUPER FÁCIL R04 DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F6783EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 044/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) PROGRESSO EDUCACIONAL, referente à aquisição de Kit pedagógico Fantoteca para o auxílio do Processo de aprendizagem das crianças, composto por DVD's, livros literários, fantoches, que serão distribuídos para o ensino infantil do município. Processo está isento de pesquisas mercadológicas por motivo de haver somente um fornecedor.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:92864EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 016/2018

DECRETO Nº 016, 13 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento inicial de 2018, conforme discriminado abaixo:

2 – Poder Executivo

02	Poder Executivo				
03	Secretária Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.007	Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R$	10.000,00
Total				R$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

2 – Poder Executivo Mel

02	Poder Executivo				
03	Secretária Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.007	Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	Fonte	01121	R$	10.000,00
Total					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E0633374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN N° 1801220004

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: MANOEL SILVA DE FARIA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 12 de março de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R$ 110,00 (cento e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;
07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais;
09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0196.1031– Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural;
11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros –

PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Manoel Silva de Faria - pelo Credenciado.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F599DB9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN N° 1801220004

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: VALTER FAUSTINO DA SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de Marroeiro; VIGÊNCIA: 12 de março de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R$ 120,00 (cento e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;
07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais;
09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0196.1031– Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural;
11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Valter Faustino da Silva - pelo Credenciado.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:29A3F592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN N° 1801220004

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: EDVAN APRÍGIO DA SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de Trabalhador Braçal; VIGÊNCIA: 12 de março de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;
07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0196.1031– Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural;
11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Edvan Aprígio da Silva - pelo Credenciado.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DF40348D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1802020004

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte/RN – APAMI/ HOSPITAL MARIA CÂNDIDO DE MEDEIROS MARIZ.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - APAMI** (CNPJ nº 08.584.781/0001-10), perfazendo a importância global estimada de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte/RN – APAMI/ HOSPITAL MARIA CÂNDIDO DE MEDEIROS MARIZ**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:615DE8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

CONSIDERANDO a concordância da empresa licitante **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** ao fornecimento de ambulância tipo "A" para simples remoção para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**.

Autorizamos a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2018, oriunda do Processo Administrativo MSNN/RN N° 1801220002 – Pregão Presencial nº 010/2018, nos termos do Ofício de solicitação, encaminhando-se cópia desta autorização, da Concordância da empresa, do Comprovante de envio do Edital do Pregão Presencial para o TCE/RN, da Proposta de Preços Finais, da Ata de Registro de Preços e publicações do Extrato da Ata de Registro de Preço na impressa oficial deste Município.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AA9CEFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1803130001

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:D7636B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1803130002

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:772BF63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1803120004

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A226F6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1801290001 ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de escolar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

Foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia **05/03/2018**, edição 1717, a convocação das empresas vencedoras e habilitadas para, **no prazo de cinco (05) dias úteis**, a contar da data de publicação, o comparecimento à Prefeitura com o fim de assinatura dos referidos Contratos Administrativos.

A contagem do prazo em dias úteis se deu da seguinte forma:

Até a sexta-feira, 9 de março de 2018, compareceram para apresentar a documentação e assinar o contrato as seguintes empresas: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME, TRANS TOUR EIRELI – ME, C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME**.

O representante legal da empresa e **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME** esteve na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte ainda na segunda-feira, 05 de março de 2018, porém não apresentou nenhuma documentação para a assinatura de seu contrato, tendo sido alertado disso pela CPL.
Na sexta-feira, 09 de março de 2018, a empresa enviou correio eletrônico para a CPL com a documentação incompleta, tendo tal correspondência sido respondida na mesma data, alertando, mais uma vez, a falta de documentação.

No entanto, até a presente data, 13 de março de 2018, já esgotado o prazo de convocação para a assinatura do contrato, não houve a apresentação de nenhum documento que estava pendente, bem como não foi dada nenhuma justificativa à CPL sobre o não comparecimento para a assinatura do contrato.

Diante da inércia da empresa **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME**, cabe à CPL fazer a convocação das ofertas subsequentes, na ordem de classificação para que atenda ao edital. É o que diz a lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450/05 e o Decreto nº 3.555/00:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

*XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, **o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital**; e*

(...)

*XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI**.*

(...)

XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (Grifo e negrito nosso)

Decreto 5450/05:

Art. 27. (...)

§ 2o Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
*§ 3o **O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2o ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação**, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (Grifo e negrito nosso)*

Decreto 3555/00:

"Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

*XXII – **quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;" (Grifo e negrito nosso)*

Havendo "*o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta dias) se outro não estiver fixado no edital*", conforme art. 6º da Lei 10.520/2002, o que é o presente caso, o licitante estará obrigado a manter seu preço e não poderá recusar a contratação pelo preço ofertado.

No caso em análise, várias propostas foram classificadas, ou seja, atenderam às exigências estabelecidas no certame e foram consideradas aptas a atender o interesse público. A vencedora, no entanto, propôs o menor valor, porém não compareceu para assinar o contrato no prazo legal, sendo imperiosa a convocação da segunda colocada, de acordo com o lance ofertado.

Diante do exposto, a solução que melhor atende ao interesse público, no caso em tela, é a convocação das próximas classificadas no pregão presencial, nas condições propostas em seus respectivos lances.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

APROVO as razões do despacho feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C4C6C7FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802070001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4270	PÃO DOCE (UNIDADE DE 50G)	500	KG	6,50	3.250,00
4272	PÃO SEDA (UNIDADE DE 50G)	1500	KG	5,39	8.085,00
4294	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	2000	KG	8,35	16.700,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EFE50C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802070001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 13 de março de 2018 a 13 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 28.035,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Humberto José de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E751F83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802160001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 13 de março de 2018 a 13 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 97.443,13 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3FC96465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1802160001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 13 de março de 2018 a 13 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 32.156,42 (trinta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Oriedir Pereira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7E44A19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1801300001 ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (porte I) localizada no Sítio Arapuá, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN,** com o julgamento da proposta de preços da empresa licitante habilitada: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME C**om respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME** (anexada nos autos do processo)**.** Em consonância com o Parecer emitido, verificou-se, na proposta da empresa licitante **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME, com CNPJ (MF) nº 19.287.480/0001-41,** que a documentação de presente proposta é composta por: composição de preços unitários, cronograma, planilha orçamentária, composição do BDI, composição de encargos sociais e carta comercial. Foi utilizado na composição de preços unitários apresentado pela empresa o BDI de 26,49% conforme página 435 do presente processo, em conformidade com o acordão n.º 2622/2013 do TCU, quando na verdade com os percentuais adotados na composição do BDI, o percentual correto seria de 30,86% (vê demonstrativo anexo). Isto posto e em adotando-se o percentual correto do BDI, a proposta global da empresa atingirá valor superior ao valor básico do projeto, caracterizando-se assim como sobre preço. A empresa utilizou o percentual de 5% referente ao ISS quando na verdade o percentual seria de 2,00% (em virtude da base de cálculo na mão de obra ser de 40% neste Município, portanto 5,00% vezes 40,00% sobre o valor total da obra). A composição de encargos sociais de 88,04% encontra-se em conformidade com a desoneração fiscal.

Todos os preços unitários que compõe a planilha orçamentária da empresa, sem o acréscimo do BDI, encontram-se iguais ou inferiores aos preços básicos contidos no projeto de engenharia que compõe o presente certame, isto é: atendendo os limites praticados pelo SINAPI, e pela Lei 8.666/93. As composições de preços unitários encontram-se em conformidade com as que compõem o presente processo. O cronograma encontra-se compatível com programado no projeto de engenharia, e em consonância com os valores da planilha orçamentária. Apenas em virtude do erro na composição do BDI, nosso parecer é no sentido de **NÃO CLASSIFICAR** a presente proposta comercial, em virtude da mesma conter erro em sua preparação, que contribuirá com possível sobre preço, quando da execução financeira do contrato. Desta forma ratificamos o parecer técnico pela **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa licitante: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME**. O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2462752A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1803130003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **14 de março de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de março de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:42F4CE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Portaria nº. 022/2018 de 13 de Março de 2018.

Altera a Portaria n° 151, de julho de 2017, que dispõe a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2017-2019.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2017 – 2019, indicados por seus respectivos órgãos.

Art. 2°. Altera o art. 1° da Portaria n° 151, de 06 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Executivo Municipal

Titular: Jailma Soares de Oliveira
Suplente: Lilian Cristina da Silva
.
Titular: Marcos Fábio Paiva Marreiro
Suplente: Alexandra Costa de Lira

Titular: Thayná Duarte de Souza Silva
Suplente: Alessandra Amador da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Denilson Pereira Barbalho-Titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Irineu Moreira da Silva

Titular: Jonh Wendel da Silva-Titular (Igreja Católica)
Suplente: Maria das Graças da Silva Souza

Titular: Maxssuel Rocha Farias
Suplente: Mateus Ezequiel da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de Março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F1003934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Portaria nº. 023/2018 de 13 de Março de 2018.

Altera a Portaria n° 197, de dezembro de 2017, que dispõe a Comissão Intersotorial Pró Selo UNICEF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a Comissão Municipal **Pró-Selo UNICEF** – 2017 - 2020, os representantes dos órgãos que os indicam, ficando assim constituídos.

Art. 2°. Altera o art. 1° da Portaria n° 197, de 08 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Thiany Carla de Lima Dutra

Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer – Jose Sergio de Morais

Conselho Tutelar – Maria Rita da Silva

Pastoral da Criança – Evânia Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Educação – Erineide Valdevino da Silva

Presidente do CMDCA – Lilian Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Saúde – Alessandra Amador da Silva

Articulador do Selo UNICEF – Marcos Fábio de Paiva Marreiro

Mobilizador rede NUCA- Gemerson da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de Março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:FA55801A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017013902
ADITIVO DE VALOR

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Bevenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, inscrito(a) no CNPJ 33.621.384/0001-19, com sede na Av Dom Pedro I, CENTRO, João Pessoa-PB, CEP 58013-021, representada por ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 556,70 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 21.943,70(vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0206.121220009.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ 33.621.384/0001-19
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C1F09077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALCIMAR FAGUNDES DE MORAIS, referente à Contratação de um soldador e torneiro mecânico profissional para realizar serviço de solda e reparos no carroção do trator Massey Fergson, do Pipa do trator e da retinha lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Março de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9BDCCFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um soldador e torneiro mecânico profissional para realizar serviço de solda e reparos no carroção do trator Massey Fergson, do Pipa do trator e da retinha lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ALCIMAR FAGUNDES DE MORAIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:44F32B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-CÉLIA FRANCISCA DE CARVALHO – EPP

PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO PSF SÍTIO NOVO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** CÉLIA FRANCISCA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 15.659.814/0001-00 – **VALOR REGISTRADO** R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 13 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:8209C693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO PSF SÍTIO NOVO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40 – **VALOR REGISTRADO** R$ 17.365,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 13 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:B09D71ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO PSF SÍTIO NOVO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** Dentalmed Comercio e Representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60 – **VALOR REGISTRADO** R$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 13 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:82D37EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-NACIONAL VICULOS E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO PSF SÍTIO NOVO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** NACIONAL VICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57 – **VALOR REGISTRADO** R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 13 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:6358F24E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO PSF SÍTIO NOVO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21 – **VALOR REGISTRADO** R$ 10.407,00 (dez mil quatrocentos e sete reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 13 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:103851E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E**

PESADOS COM E SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **26 de março de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 13 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:493C7113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO DE SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS,** que houve alteração no Edital, e em razão do Art. 21, §4º da Lei n° 8.666/93, a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica reaprazada para às **11HS** do dia **26 de março de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 13 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:FC6D1E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO – REAPRAZAMENTO DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – REAPRAZAMENTO DA SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL RECARGA E REMANUFATURAMENTO DE TONNERS,** que houve alteração no Edital, e em razão do Art. 21, §4º da Lei n° 8.666/93, a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica reaprazada para às **12HS** do dia **26 de março de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 13 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:452D7C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018**, tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO PSF SÍTIO NOVO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas: **Célia Francisco de Carvalho - EPP**- CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedora nos itens: 05, 09 e 14 totalizando o valor de **R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais)**, **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora no item 06 totalizando o valor de **R$ 10.975,00 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, **FP Comércio e Serviços EIRELI-ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 07, 08, 11, 12 e 15 totalizando o valor de **R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 01, 04 e 13 totalizando o valor de **R$ 10.407,00 (dez mil, quatrocentos e sete reais)** e **Nacional Veículos e Serviços LTDA** - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedora no item 16 totalizando o valor de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil, oitocentos reais)**, conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 12 março de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:E06E78BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000016/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL**, no qual a empresa **JACOB E MENEZES LDTA ME** - CNPJ: **07.039.495/0001-01**, saiu vencedora com o valor global de **R$ 272.700,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos reais)**.

Sítio Novo/RN, 13 de março de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:AA380A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 29 de março de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para manutenção e recuperação de pavimentação de ruas do Município de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min.

Tangará/RN, em 13 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:6DD272C4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 29 de março de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada visando à execução de serviços de engenharia para manutenção das diversas edificações públicas municipais. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min.

Tangará/RN, em 13 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:556330EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018-GP

Portaria nº 037/2018-GP.

Tangará/RN, em 13 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1°. Exonerar a pedido o servidor **ELIESER RAMALHO DE MENDONÇA**, portador do CPF/MF n° 811.859.878-00, ocupante do Cargo Comissionado "Coordenador Geral de Obras" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A929F5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018 - GP

Portaria nº 038/2018 - GP

Tangará/RN, 13 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Chefia de Departamento de Apoio a Atenção Básica" na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Eliani Carlos da Silva, portadora do CPF/MF: 082.564.004-04.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:66DD1789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018 - GP

Portaria nº 039/2018 - GP

Tangará/RN, 13 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Departamento de Apoio aos Transportes Urbanos" na Secretaria Municipal de Transportes, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Humberto da Silva, portador do CPF/MF: 595.458.366-87.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2BDB8904

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **FRANCISCA ROZIMAR MARQUES PEREIRA**, de inscrição de n° 453, aprovado em **1**° colocação para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com nota final de **9,7**, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de março de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7C6EA951

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MICHELLY KARLA DE LIMA E SILVA**, de inscrição de n° 064, aprovado em **2**° colocação para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com nota final de **7,4**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de março de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6C9311CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018-GP

Portaria nº 040/2018-GP.

Tangará/RN, em 13 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar o Senhor **RONDINELLI SMITH SILVA**, Inscrição n° 140, aprovado em 29ª colocação com nota final 6,5 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que por motivo de não se pronunciar dentro do prazo estabelecido, de acordo com o Edital n° 001/2017, do Processo Seletivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:45F3CD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018-GP

Portaria nº 041/2018-GP.

Tangará/RN, em 13 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar a Senhora **GEANNE MARIA DAS NEVES DE AQUINO**, Inscrição n° 310, aprovado em 31ª colocação com nota final 6,2 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que por motivo de não se pronunciar dentro do prazo estabelecido, de acordo com o Edital n° 001/2017, do Processo Seletivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B5B8CC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018-GP

Portaria nº 042/2018-GP.

Tangará/RN, em 13 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar o Senhor **GHINONY FRANKLIN DA SILVA**, Inscrição n° 003, aprovado em 5ª colocação com nota final 5,9 para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, que por motivo de não se pronunciar dentro do prazo estabelecido, de acordo com o Edital n° 001/2017, do Processo Seletivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:BD0E30F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018 - GP

Portaria nº 043/2018 - GP

Tangará/RN, 13 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Criar a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR_ CCIH, do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, tendo sua composição os seguintes profissionais:

. Presidente da CCIH: **Marta do Nascimento**
. Médico da CCIH: **Ellen Katienne F. S. Dantas**
. Enfermeira da CCIH: **Maria das Graças Moreira Carlos**
. Representante do Serviço de Enfermagem: **Maria do Socorro Santos**
. Representante do laboratório: **Emily Lorrah Batista Moura**
. Representante da Administração: **Maria Dilvanira Fernandes Costa**

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:311FCDDC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ANA LÚCIA DA SILVA**, de inscrição de n° 096, aprovado em **35**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **5,6**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de março de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:ECB68145

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **DIEGO FERNANDES DE PONTES**, de inscrição de n° 183, aprovado em **36**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **5,6**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de março de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FD656E68

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **VANESSA LOPES PAULINO**, de inscrição de n° 299, aprovado em **37**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **5,6**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de março de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7448EE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018-GP

Portaria nº 044/2018-GP.

Tangará, em 13 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de "Chefia de Departamento de Arquivo e Documentação da Secretária Municipal de Saúde" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora CARLA DEIZIANA DE LIMA DANTAS, portadora do CPF/MF 105.334.924-67.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se..

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:332167D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018-SEMAD

Portaria nº 006/2018-SEMAD

Tangará/RN, em 12 de março de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exma°. Sra. Maria Geane do Nascimento Araújo, Conselheira Tutelar, 03(três) diárias ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Pombal/PB, para participar da capacitação referente ao sistema de garantias de direitos humanos da criança e do adolescente**,** que será realizado nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:467F6A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018-SEMAD

Portaria nº 007/2018-SEMAD

Tangará/RN, em 12 de março de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exma°. Sra. Lúcia Betânia de Oliveira Pereira, Conselheira Tutelar, 03(três) diárias ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Pombal/PB, para participar da capacitação referente ao sistema de garantias de direitos humanos da criança e do adolescente**,** que será realizado nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:203AB102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018-SEMAD

Portaria nº 008/2018-SEMAD

Tangará/RN, em 12 de março de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder ao Exmo. Sr. Valfran Carlos Bezerra e Silva, Conselheiro Tutelar, 03(três) diárias ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Pombal/PB, para participar da capacitação referente ao sistema de garantias de direitos humanos da criança e do adolescente**,** que será realizado nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7B20DF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 16:00 horas do dia 28 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0013, tipo menor preço, Aquisição de lanches para atender as necessidades das Secretarias requisitantes no tocante a eventos oferecidos pelo Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Março de 2018.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:BC0C601D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 163/2018-GP-PMTA

PORTARIA Nº 163/2018 –GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**
Art.1º Designar o servidor **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, Secretário Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal de Contratos, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias-IPSTA.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 02/01/2018;

Tenente Ananias-RN, em 09/03/2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:230DE864

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 164/2018-GP-PMTA

PORTARIA Nº 164/2018-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**
Art.1º Designar a servidora **FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal de Contratos,junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 02/01/2018;

Tenente Ananias-RN, em 09/03/2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:93DD6139

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 165/2018-GP-PMTA

PORTARIA Nº 165/2018-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**
Art.1º Designar o servidor **José Eronildes Pinto**, Secretário Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal de Contratos, junto ao a Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 02/01/2018;

Tenente Ananias-RN, em 09/03/2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F46705F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 166/2018-GP-PMTA

PORTARIA Nº 166/2018-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**
Art.1º Designar o servidor **Juciê da Rocha Formiga Junior**, Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contratos, junto ao a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 02/01/2018;

Tenente Ananias-RN, em 09/03/2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B44521D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 167/2018-GP-PMTA

PORTARIA Nº 167/2018-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**
Art.1º Designar o servidor **José Lindemberg Melo**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer a função de Fiscal de Contratos, junto ao a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 02/01/2018;

Tenente Ananias-RN, em 09/03/2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:08FFCE77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 038/2017 CONTRATO Nº 011/2017 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, INCLUINDO INGRESSO NAS AÇÕES JÁ EXISTENTES E PROPOSITURAS DE NOVAS, COMO TAMBÉM REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PERÍODO DE 2013 A 2016.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN CNPJ 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **FLÁVIA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ sob n° **26.658.628/0001-72.** , doravante denominado CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 038/2017 – **Tomada de Preço Nº 01/2017 – PMTLC**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal № 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO
Prestação Serviços Advocatícios, visando o atendimento de demandas jurídicas do Munícipio de Tenente Laurentino Cruz/RN, incluindo ingresso nas ações já existentes e proposituras de novas.
PARÁGRAFO ÚNICO – Suprimir os serviços de AUDITORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PERÍODO DE 2013 A 2016 Conforme a Cláusula Primeira do contrato nº 011/2017.

Cláusula 2ª – DOS SERVIÇOS
Passando a ser prorrogada a vigência do referido contrato do dia 12 de março de 2018 ao dia 31 de dezembro de 2018.
Cláusula 3ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula 4ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE
O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação**.**
Cláusula 5ª - DA RATIFICAÇÂO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Contratante
FLÁVIA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:83AD652D

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2018 – SPFTCO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2018 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 030/2018- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um valor Total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretario Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Currais Novos/RN, no dia 13/03/2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Caixa Econômica Federal e Receita Federal referente a Administração Pública Municipal. Previsão de Saída: 09:00 do dia 13/03/2018 – Chegada: 18:00 do dia 13/03/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9F99D3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 082/2018 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **DEBORA RAQUEL DE ALCANTARA GARCIA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 060.208.434-24** e **Cédula de Identidade nº 002.757.225 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos - SEMARH.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 07 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0F14A77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018 – GP/GMTS - CPAD Nº 003/2018

PORTARIA Nº 027/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação dos membros para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 03/2018:

I- ERIVALDO ARAÚJO DE LUCENA – PRESIDENTE
Cargo: Professor
Matrícula n.º 0002577/1
II- ALAN DOS SANTOS GALVÃO – MEMBRO
Cargo: Servente
Matrícula n.º 0004961/1
III- DANIEL FREDERICO F. DE LIMA ANDRADE – MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula n.º 0006751/1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:70B3A865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018 – GP/GMTS - CPAD Nº 004/2018

PORTARIA Nº 028/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação dos membros para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 04/2018:

I- MARIA JAQUELINE ROSA – PRESIDENTE
Cargo: Professora
Matrícula n.º 0005932/1
II- ALAN DOS SANTOS GALVÃO – MEMBRO
Cargo: Servente
Matrícula n.º 0004961/1
III- DANIEL FREDERICO F. DE LIMA ANDRADE – MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula n.º 0006751/1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:FE564913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018 – GP/GMTS - CPAD Nº 005/2018

PORTARIA Nº 029/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação dos membros para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 05/2018:

I- ALAN DOS SANTOS GALVÃO – PRESIDENTE
Cargo: Servente
Matrícula n.º 0004961/1
II- ERIVALDO ARAÚJO DE LUCENA – MEMBRO
Cargo: Professor
Matrícula n.º 0002577/1
III- DANIEL FREDERICO F. DE LIMA ANDRADE – MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula n.º 0006751/1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:EA7613D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2018 - PMT/ADM

Concede Diária Nacional ao Executivo Municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 2195, inscrito no CPF/MF sob nº 222.430.384-04, 02 (duas) diárias nacionais, ao valor unitário de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, entre os dias 13 a 15 de março de 2018, com fins de tratar de assuntos relativos ao Município com a busca de processos de prestação de contas do PNAE no FNDE, assinatura de adesão ao programa internet para todos, e protocolamento de projeto para implantação de contenção à erosão marítima no Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 13 de março de 2018.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C84D552D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar nas escolas municipais deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 14 de Março de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV.GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:842E40B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº030/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº030/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, uma Diária, no valor unitário de R$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), ocupante de Vice-Prefeito Municipal de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá a Natal no dia 14 de março do corrente ano para receber orientações para Elaboração do Plano de Saneamento básico na FUNASA.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:5DD02460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: NEWTEC COMÉRCIO LTDA- 19.881.198/0001-98
Processo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 002/2018
Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância) destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
VALOR: R$ 71.999,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUBFUNÇÃO 301 Atenção Básica
PROGRAMA 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO 1042 Aquisição de Ambulâncias e outros veículos para serviços de saúde
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
FONTE DOS RECURSOS 0106400000 Atenção Básica
FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS 0100600000 Outras Fontes De Recursos
FONTE DOS RECURSOS 0102300000 Transferências de Convênios - Saúde
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

NEWTEC COMÉRCIO LTDA
19.881.198/0001-98
Contratado

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8F0D873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: SOSTENES NEMUEL DANTAS SILVA - 065.434.334-93
Processo nº 025/2018 - Pregão Presencial nº 007/2018
Objeto: Contratação de instrutor de música para ministração de aulas nas oficinas de música disponibilizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – e suporte a Orquestra Filarmônica Ivaldete Basílio da Silva, no Município de Upanema/RN.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO 244 Assistência Comunitária
PROGRAMA 0114 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO 2116 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- CRAS V
AÇÃO 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS 0102900000 Recursos do FNAS
Vigência: 13/03/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 13 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

SOSTENES NEMUEL DANTAS SILVA
065.434.334-93
Contratado

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:DD7C1B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JEOVA SOBRAL DANTAS ME- 24.206.500/0001-42
Processo nº 16/2017 Pregão Presencial nº 3/2017 CPL
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
VALOR: R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA 0114 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO 2109 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2109 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPES 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS 140 Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2067 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2009 Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2067 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2015 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FUNÇÃO 12 Educação
SUBFUNÇÃO 365 Educação Infantil
PROGRAMA 0110 Educação Básica
AÇÃO 2030 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS 110 Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO 2098 Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO 2099 Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
AÇÃO 2106 Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

JEOVÁ SOBRAL DANTAS
24.206.500/0001-42
Contratado

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:5128C1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: **LINO CONSTRUÇÕES TERRAPL LOC. E SERV LTDA** – CNPJ: 06.245.705/0001-55
Processo nº 020/2018 - Tomada de Preço nº 002/2018
Objeto: Sinalização viária horizontal nas Ruas José Lopes e Mario Freire, Pêgas, Upanema/RN.
VALOR: R$ 60.724,88 (sessenta mil setecentos e vinte quatro reais e oitenta e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 10.001 - Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação: 1018 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0122 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
Vigência: 14/03/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
LINO CONSTRUÇÕES TERRAPL LOC. E SERV LTDA
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:E6076401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 001/2018- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado apresentado da licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 001/2018**, onde A licitante NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23 apresentou a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 76.278,60.

VÁRZEA/RN, 08 de março de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:AB2BAD9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/000104
CONTRATADA: NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ n.º 18.538.688/0001-23
VALOR: R$ 76.278,60
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 13/03/2018 a 13/06/2018

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:95A8C7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2018-GP

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Várzea/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB deste Município, composto pelos seguintes membros:

Jeane Fernandes de Araújo Paulino	966.174.034-87	Presidente
Carlos Adriano Ribeiro	041.217.894-07	Vice - Presidente
José Rosivaldo Silva	406.390.964-68	Poder Executivo - Titular
Mário Tardelly da Silva Santos	064.320.924-77	Poder Executivo - Suplente
Maria das Graças da Silva	413.995.794-87	Secretaria Municipal de Educação – Titular
Maria Célia de Oliveira	267.967.914-87	Secretaria Municipal de Educação – Suplente
Maria da Piedade Luiz	474.429.134-15	Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino - Titular
Edson Couto da Silva	038.510.844-38	Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino - Suplente
Carlos Adriano Ribeiro da Silva	041.217.894-07	Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Titular
Aline Rosa da Fonseca Queiroz	054.941.214-02	Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Suplente
Amanda Mayra da Silva Santiago	050.943.554-81	Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas – Titular
Sanderley Marreiros de Medeiros	828.658.154-63	Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas – Suplente
Crésia da Silva Melo	068.813.124-74	Representante dos pais de alunos - Titular
Andréia Vicente Duarte,	115.459.137-90	Representante dos pais de alunos - Suplente
Maria Tereza Anacleto do Nascimento	054.941.244-10	Representante dos pais de Alunos– Titular
Jaise da silva Bezerra	050.948.694-00	Representante dos pais de alunos – suplente
Deise Lúcia de Alexandria Costa	024.743.117-69	Representante dos Estudante da Educação Básica- Titular
Maria da Piedade França dos Anjos	070.413.334-26	Representante dos Estudante da Educação Básica- Titular
Maria do Desterro da Silva Santos	022.696.384-50	Representante dos Estudante da Educação Básica - Suplente
Zoraide Maria da Silva Bezerra	021.568.384-70	Representante dos Estudante da Educação Básica – Suplente
Marcelo da Costa Silva	099.859.014-28	Representante do Conselho Tutelar
Laércio Silva Paulino	064.602.614-31	Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 25 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:09141B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 – SRP-FMAS/PVV

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 002/2018 – SRP – FMAS/PVV, objetivando: a **contratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 26/03/2018, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário das 08h00min as 12h00min. ou pelo tel. (84) 33550001

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:0B226F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090302/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 090302/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090302/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de solda em aro de ferro de peneira utilizada utilizada na limpeza das bacias de captação do saneamento básico, pelo valor de R$ 70,00, em favor de Manoel Valdivino da Silva Lima (852.687.714-34), conforme abaixo descrito:

291 - Manoel Valdivino da Silva Lima (852.687.714-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3322 - SERVIÇOS DE SOLDA	UN	1	70,00	70,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:181C4C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090302/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 090302/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Manoel Valdivino da Silva Lima (852.687.714-34), referente à Prestação de serviços de solda em aro de ferro de peneira utilizada utilizada na limpeza das bacias de captação do saneamento básico, conforme preços abaixo discriminados:

291 - Manoel Valdivino da Silva Lima (852.687.714-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3322 - SERVIÇOS DE SOLDA	UN	1	70,00	70,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13/03/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:18F6B584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090303/2018 – DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 090303/2018 – DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090303/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços no reparo de pneus de máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor de R$ 300,00, em favor de José Ribamar Lopes (127.236.608-18), conforme abaixo descrito:

197 - José Ribamar Lopes (127.236.608-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3323 - REPARO DE PNEU	UN	6	50,00	300,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5CF0F8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090303/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 090303/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de José Ribamar Lopes (127.236.608-18), referente à Prestação de serviços no reparo de pneus de máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme preços abaixo discriminados:

197 - José Ribamar Lopes (127.236.608-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3323 - REPARO DE PNEU	UN	6	50,00	300,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13/03/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F4D91DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Vila Flor torna público que as empresas **O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME**, CNPJ/MF: 21.255.865/0001-79 e, **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, CNPJ/MF: 18.559.664/0001-50; foram as vencedoras do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2018 – Sistema de Registro de Preços – SRP**, o qual visa a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e/ou reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes à frota municipal de Vila Flor/RN**,** com o valor global de R$ 688.300,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos reais).

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 13 de Março de 2018 (13/03/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria n.° 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0D434B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06030003/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE JOACILDO LOPES DE MENDONÇA - MEI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Março de 2018

WENDELL COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4BC8CFC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180023

CONTRATO Nº.....: 20180023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030003/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JOSE JOACILDO LOPES DE MENDONÇA - MEI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.043 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.955,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:14932813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 08 de março de 2018 (08/03/2018), referente à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 003/2018 – PMF/CPL objetivando o **registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços mecânicos com reposição de peças para a frota dos veículos pertencentes às secretarias municipais e prefeitura municipal de Florânia - RN** o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo,** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

I L DE AGUIAR SANTOS ME – CNPJ – 28.802.384/0001-85

ITEM	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	UND	QDADE	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULOS LEVES**: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios:	HORA	466	12,00	5.592,00
	1. Reparo e afinação de motor (carburador/ injeção), inclusive sistema de arrefecimento;				
	2. Sistema de freios;				
	• Sistema de suspensão;				
	• Sistema de direção;				
	• Sistema de transmissão;				
	• Sistema elétrico;				
	• Sistema de escapamento;				
	• Sistema de refrigeração;				
	• Lanternagem e pintura em geral;				
	• Capotaria e estofamento;				
	• Reboque para todo o Estado do Rio Grande do Norte.				

IVANALDO TAVARES – CNPJ – 18.641.197/0001-03

ITEM	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES	VALOR ESTIMADO R$	PERCENTUAL DESCONTO %
02	Percentual mínimo de desconto realizado nas peças e acessórios genuínos a ser adquiridos para os VEÍCULOS LEVES	50.500,44	43%

IVANALDO TAVARES – CNPJ – 18.641.197/0001-03

ITEM	SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS	UND	QDADE	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
03	**VEÍCULOS PESADOS**: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal:	HORA	158	80,00	12.640,00
	01. Reparo e afinação de motor (carburador/injeção), inclusive sistema de arrefecimento;				
	02. Sistema de freios;				
	03. Sistema de suspensão;				
	04. Sistema de direção;				
	05. Sistema de transmissão;				
	06. Sistema elétrico;				
	07. Sistema de escapamento;				
	08. Sistema de refrigeração;				
	09. Lanternagem e pintura em geral;				
	10. Capotaria e estofamento;				
	11. Reboque para todo o Estado do Rio Grande do Norte.				

IVANALDO TAVARES – CNPJ – 18.641.197/0001-03

ITEM	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS	VALOR ESTIMADO R$	PERCENTUAL DESCONTO %
04	Percentual mínimo de desconto realizado nas peças e acessórios genuínos a ser adquiridos para os VEÍCULOS PESADOS.	79.275,63	39%

Florânia/RN, 13 de março de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:C1F6F693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-A

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – PMF/GAB
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018 – PMF/CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA **contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros).**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, e a empresa **IVANALDO TAVARES**, situada a Rua Professor Nair Costa Nº 399, Parque Dourado, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, CNPJ № 18.641.197/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Ivanaldo Tavares, portador da Cédula de Identidade № 2.491.737 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o № 069.007.114-05, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições

constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão referente ao **Pregão Presencial № 003/2018 – PMF/GAB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros),** aferido unitariamente.

ITEM	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES	VALOR ESTIMADO R$	PERCENTUAL DESCONTO %
02	Percentual mínimo de desconto realizado nas peças e acessórios genuínos a ser adquiridos para os VEÍCULOS LEVES	50.500,44	43%

ITEM	SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS	UND	QDADE	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
03	**VEÍCULOS PESADOS**: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal:	HORA	158	80,00	12.640,00
	01. Reparo e afinação de motor (carburador/injeção), inclusive sistema de arrefecimento;				
	02. Sistema de freios;				
	03. Sistema de suspensão;				
	04. Sistema de direção;				
	05. Sistema de transmissão;				
	06. Sistema elétrico;				
	07. Sistema de escapamento;				
	08. Sistema de refrigeração;				
	09. Lanternagem e pintura em geral;				
	10. Capotaria e estofamento;				
	11. Reboque para todo o Estado do Rio Grande do Norte.				

ITEM	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS	VALOR ESTIMADO R$	PERCENTUAL DESCONTO %
04	Percentual mínimo de desconto realizado nas peças e acessórios genuínos a ser adquiridos para os VEÍCULOS PESADOS.	79.275,63	39%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação deverá ser executado, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA**, dentro das condições estabelecidas neste edital.

3.2. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de:
a) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
b) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.
8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete do Prefeito:
9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
9.2. Compete aos órgãos e entidades:
9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado
9.3. Compete ao Fornecedor:
9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
10.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
10.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.
10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.
10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 03 de março de 2018.

IVANALDO TAVARES
CPF № 069.007.114-05
Ivanaldo Tavares
CNPJ № 18.641.197/0001-03

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha:_____
CPF:_____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:4CA7124D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-B

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – PMF/GAB
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018 – PMF/CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros).

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, e a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS ME**, situada a Avenida Capitão Mor Gouveia nº 131, Bairro Lagoa Nova, CEP 59.063-400, Natal/RN, CNPJ № **28.802.384/0001-85**, neste ato representada pelo Senhor Ivis Levi de Aguiar Santos, portador da Cédula de Identidade № 1.831.311 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o № 009.176.854-31, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão referente ao **Pregão Presencial № 003/2018 – PMF/GAB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:
a) **Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros),** aferido unitariamente.

ITEM	SERVIÇOSMECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	UND	QDADE	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULOS LEVES**: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios:	HORA	466	12,00	5.592,00
	1. Reparo e afinação de motor (carburador/ injeção), inclusive sistema de arrefecimento;				
	2. Sistema de freios;				
	• Sistema de suspensão;				
	• Sistema de direção;				
	• Sistema de transmissão;				
	• Sistema elétrico;				
	• Sistema de escapamento;				
	• Sistema de refrigeração;				
	• Lanternagem e pintura em geral;				
	• Capotaria e estofamento;				
	• Reboque para todo o Estado do Rio Grande do Norte.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. O objeto desta licitação deverá ser executado, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA**, dentro das condições estabelecidas neste edital.
3.2. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de:

a) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

b) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete do Prefeito:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
10.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
10.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.
10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.
10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 03 de março de 2018.

IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS
CPF № 009.176.854-31
I L de Aguiar Santos ME
CNPJ № 28.802.384/0001-85

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha:_____
CPF:_____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:42010326

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 021/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Aquisição de peixes para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339032 – Material de Distribuição Gratuita, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação da empresa, FRANCISCO IVO RUFINO DE SOUZA –ME – IVO PESCADO, CNPJ nº 25.318.326/0001-92, com sede profissional na Rua Projetada, 16, Centro – Jucurutu - RN - CEP 59.330-000, para a Aquisição de peixes para os beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme Processo n° 366/2018, memorando nº 028/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 13 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:69762ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 380/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:2618475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 381/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**,Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:202F10D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 382/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 13 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:BC8911AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 383/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A687B6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 384/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a NATAL/RN, no dia 13 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A15F35B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 385/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:BC508B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 386/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) Diária PARCIAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de RECIFE/PE, no dia 13 de março de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B385E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: **TÚLIO PEREIRA RAMALHO DIAS**

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 23 de fevereiro de 2018 e de 24 horas cada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2018 totalizando assim 60 horas.

Valor Mensal: R$ R$ **3.350,00** (três mil, trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 23 a 25 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3F8809A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 13030001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 13030001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13030001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a contratação da Banda Rafael Cantor & Forro Atrivido para apresentação de show artístico- musical no dia 20 de março de 2018 na Praça de Eventos Tião Batista em comemoração a emancipação política do município de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

932 - José Nogueira de Queiroz (813.219.294-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7474 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	SV		1	1.200,00	1.200,00
Total					1.200,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:EED06CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

Aos 13 de março de 2018, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 - SRP, homologado em 23 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40,** neste ato representada por seu procurador o Sr. Evaldo Soares de Azevedo Neto, portador da carteira de identidade nº 003.904.719 ITEP/RN e CPF nº 029.493.495-28, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 451.302,30 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e dois reais e trinta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	Açúcar; refinado granulado; com aspecto, cor e cheiro próprio; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 1 Kg	KG	3.152	R$ 2,80	R$ 8.825,60
2.	Adoçante liquido de 200ml	UND	136	R$ 5,70	R$ 775,20
3.	Colorífico (tipo colorau); constituído de matéria prima de boa qualidade; aspecto, cor, cheiro e sabor característicos; contendo no máximo 10% de sal, pacote com 100g	UND	6.900	R$ 0,70	R$ 4.830,00
4.	Flocos de milho; pré-cozido; amarelo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500g, atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	UND	6.768	R$ 1,25	R$ 8.460,00
5.	Amido de milho caixa com 500gr	UND	418	R$ 4,40	R$ 1.839,20
6.	Leite em pó integral; contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio, limpas, isentas de ferrugem não amassadas e resistentes; ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados e resistentes; que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem com no mínimo 200g	UND	1.220	R$ 4,15	R$ 5.063,00
7.	Leite intregal tipo Longa Vida - Leite Tipo UHT, embalagem com 01 LITRO	LT	1.340	R$ 4,00	R$ 5.360,00
8.	Leite desnatado tipo Longa Vida - Leite UHT embalagem com 01 Litro	LT	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
9.	Leite pasteurizado tipo " C ", em embalagem plástica de 01 Litro	LT	1.927	R$ 3,30	R$ 6.359,10
10.	Macarrão vitaminado; tipo espaguete; cor característica amarela; obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isento de corantes artificiais sujidades e parasitas, admitida umidade máxima de 13%; embalagem de 500g; em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	UND	2.852	R$ 2,00	R$ 5.704,00
11.	Proteína texturizada de soja; cor branca; apresentada em grãos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionada em embalagem hermeticamente fechada e isenta de sujidades	KG	70	R$ 8,50	R$ 595,00
12.	Proteína texturizada de soja; cor escura; apresentada em grãos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionada em embalagem hermeticamente fechada e isenta de sujidades	KG	1.082	R$ 8,50	R$ 9.197,00
13.	Sal refinado; iodado; constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade; acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo	KG	312	R$ 0,70	R$ 218,40
14.	Feijão Carioca, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	KG	370	R$ 5,40	R$ 1.998,00
15.	Feijão Macassar, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	KG	205	R$ 5,40	R$ 1.107,00

16.	Feijão Preto, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	KG	230	R$ 5,80	R$ 1.334,00
17.	Farinha de Mandioca Tipo Fina	KG	180	R$ 4,40	R$ 792,00
18.	Aveia em flocos	KG	150	R$ 15,50	R$ 2.325,00
19.	Mistura para mingau, tipo cremogema embalagem com aproximadamente 200gr	UND	260	R$ 3,70	R$ 962,00
20.	Mistura para mingau, a base de cereais (tipo farinha láctea) embalagem com aproximadamente 400gr	UND	280	R$ 3,90	R$ 1.092,00
21.	Massa pronta para bolo, embalagem com aproximadamente 450gr	UND	75	R$ 5,40	R$ 405,00
22.	Refrigerante de 2lts embalagem não retornável	UND	750	R$ 4,30	R$ 3.225,00
23.	Pó para pudim, sabores variados, embalagem com aproximadamente 85gr	UND	30	R$ 4,30	R$ 129,00
24.	Pó para gelatina, sabores variados, embalagem com aproximadamente 35gr	UND	30	R$ 2,00	R$ 60,00
25.	Azeite de Oliva/ com 500 gr	UND	92	R$ 17,80	R$ 1.637,60
26.	Batata palha/ Pacote com 140 gm	PCT	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
27.	Café/ pacote com 250 gr	PCT	1.864	R$ 4,80	R$ 8.947,20
28.	Café solúvel (embalagem com 100g)	UND	160	R$ 13,00	R$ 2.080,00
29.	Leite condensado embalagem com aproximadamente 395 gr	UND	310	R$ 4,00	R$ 1.240,00
30.	Farinha de trigo com fermento	KG	250	R$ 3,05	R$ 762,50
31.	Sardinha em conserva com lacre abre-fácil - lata com 125g	LATA	150	R$ 2,80	R$ 420,00
32.	Goma para tapioca 1kg	KG	240	R$ 4,50	R$ 1.080,00
33.	Macarrão Parafuso/ pacote com 500 gm	UND	255	R$ 3,80	R$ 969,00
34.	Maionese com no mínimo 340gr	UND	150	R$ 4,50	R$ 675,00
35.	Milho verde lata com 300gm	UND	520	R$ 2,00	R$ 1.040,00
36.	Pão de forma/ pacote com 400gr	PCT	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
37.	Pão para cachorro quente	KG	5.063	R$ 8,05	R$ 40.757,15
38.	Queijo Mussarela tipo fatiado	KG	135	R$ 26,60	R$ 3.591,00
39.	Rapadura/ com 500 gm	UND	160	R$ 2,80	R$ 448,00
40.	Peixe tipo tilapia kg	KG	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
41.	Vinagre/ com 500ml	UND	140	R$ 2,20	R$ 308,00
42.	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, grãos inteiros.	KG	2.500	R$ 2,75	R$ 6.875,00
43.	Arroz Polido, longo, fino, tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, grãos inteiros.	KG	1.150	R$ 2,75	R$ 3.162,50
44.	Extrato de tomate; concentrado produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente, limpo e à vácuo; peso aproximado 340g	UND	350	R$ 3,50	R$ 1.225,00
45.	Chocolate granulado pacote c/ 1kg	UND	62	R$ 12,90	R$ 799,80
46.	Margarina; com 80% de lipídios; aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares; produto isento de ranço e de outras características indesejáveis; embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; embalagem 500g	UND	1.498	R$ 3,75	R$ 5.617,50
47.	Óleo de soja refinado; de 1ª qualidade; 100% natural; comestível; extrato refinado; embalagem: em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml	UND	850	R$ 4,25	R$ 3.612,50
48.	Tempero completo; concentrado; ingredientes básicos: sal, alho, cebola e óleo vegetal; acondicionado em embalagem plástica de 500ml	UND	1.234	R$ 2,00	R$ 2.468,00
49.	Biscoito doce tipo Maria; composição básica: farinha de trigo, açúcar, óleo e essência de baunilha; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalado em pacote plástico resistente; pacote com 400g	UND	798	R$ 3,15	R$ 2.513,70
50.	Biscoito doce tipo Maisena; composição básica: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante; pacote com 400g	UND	2.265	R$ 3,15	R$ 7.134,75
51.	Biscoito salgado tipo cream-cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalado em pacote plástico resistente; pacote com 400g	UND	2.470	R$ 3,00	R$ 7.410,00
52.	Carne de charque, de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura); embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	275	R$ 21,50	R$ 5.912,50
53.	Carne moída; de 1ª qualidade; de músculo; com a menor porcentagem de gordura (máximo de 5%); fresca e refrigerada; embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	1.890	R$ 18,90	R$ 35.721,00
54.	Carne bovina tipo músculo; de 1ª qualidade; com a menor porcentagem de gordura (máximo de 5%); fresca e refrigerada; embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	790	R$ 19,90	R$ 15.721,00
55.	Carne bovina tipo Acém; de 1ª qualidade; com a menor porcentagem de gordura (máximo de 5%); fresca e refrigerada; embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	560	R$ 19,80	R$ 11.088,00
56.	Carne Bovina; tipo costela verde; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado confrome legislação sanitária vigente.	KG	475	R$ 16,00	R$ 7.600,00
57.	Carne Bovina; tipo de sol de primeira; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado confrome legislação sanitária vigente.	KG	640	R$ 24,00	R$ 15.360,00
58.	Mortadela de Frango	KG	280	R$ 6,50	R$ 1.820,00
59.	Salsicha Tradicional	KG	734	R$ 7,00	R$ 5.138,00
60.	Peito de Frango; congelado; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios; embalados em porções individuais; em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto	KG	2.660	R$ 9,00	R$ 23.940,00
61.	Frango abatido congelado; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios; embalados em porções individuais; em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto	KG	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
62.	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas pacote com 300g	PCT	555	R$ 3,50	R$ 1.942,50
63.	Caldo de carne em tablete, Caixa com 02 unidades.	CX	470	R$ 0,50	R$ 235,00
64.	Caldo de galinha em tablete, Caixa com 02 unidades.	CX	470	R$ 0,50	R$ 235,00
65.	Ervilha em conserva lata com 200g.	UND	495	R$ 2,00	R$ 990,00
66.	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	615	R$ 2,00	R$ 1.230,00
67.	Ketchup, embalagem com aproximadamente 380g	UND	170	R$ 4,50	R$ 765,00
68.	Chá em sache, cx com 10 und (sabores variados)	CX	548	R$ 3,00	R$ 1.644,00
69.	Polpa de fruta; selecionada; isenta de sujidades ou qualquer tipo de contaminação; embalagem fechada; sabores diversos	KG	4.600	R$ 8,00	R$ 36.800,00
70.	Beterraba; graúda; de 1ª qualidade; livre de sujidaBdes, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	KG	160	R$ 3,50	R$ 560,00
71.	Alho; de 1ª qualidade; graúdo do tipo comum; cabeça inteira; fisiologicamente desenvolvido; com bulbos curados; sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas	KG	320	R$ 19,50	R$ 6.240,00
72.	Batata inglesa; de 1ª qualidade; tamanho grande ou médio; aspecto uniforme; inteira, sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	KG	800	R$ 4,80	R$ 3.840,00
73.	Cebola; de 1ª qualidade; não brotada; sem danos fisiológicos ou mecânicos; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenra e com brilho; turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG	1.790	R$ 4,80	R$ 8.592,00
74.	Jerimum; de 1ª qualidade; sem folhas; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenras, sem corpos estranhos ou aderidos à superfície externa	KG	220	R$ 3,20	R$ 704,00
75.	Chuchu; de 1ª qualidade; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenros, sem corpos estranhos ou aderidos à superfície externa	KG	130	R$ 4,50	R$ 585,00
76.	Pimentão verde; de 1ª qualidade; tamanho e coloração uniformes; sem lesões, perfurações ou cortes, de origem física ou mecânica	KG	620	R$ 4,90	R$ 3.038,00
77.	Tomate; de 1ª qualidade; tamanho grande ou médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1.775	R$ 4,90	R$ 8.697,50

78.	Limão	KG	92	R$ 5,80	R$ 533,60
79.	Abacaxi	KG	640	R$ 4,30	R$ 2.752,00
80.	Alface	KG	320	R$ 9,50	R$ 3.040,00
81.	Banana Prata	KG	3.920	R$ 3,50	R$ 13.720,00
82.	Cenoura	KG	900	R$ 4,80	R$ 4.320,00
83.	Coentro	KG	320	R$ 9,90	R$ 3.168,00
84.	Laranja	KG	1.100	R$ 3,40	R$ 3.740,00
85.	Mamão	KG	3.590	R$ 2,35	R$ 8.436,50
86.	Melancia	KG	3.330	R$ 1,80	R$ 5.994,00
87.	Melão	KG	580	R$ 2,80	R$ 1.624,00
88.	Ovo de galinha	BDJ	996	R$ 13,50	R$ 13.446,00
89.	Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro	LT	2.180	R$ 3,00	R$ 6.540,00
VALOR TOTAL					**R$ 451.302,30**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informática no setor de Compras, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, n° 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os fornecimentos sejam para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria Agricultura e Meio Ambiente de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

5.2.2 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 11.326.830/0001-20 do Fundo Municipal.

5.2.3 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Fernando Pedroza – RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 14.732.540/0001-74 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.
6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.
6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;
III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;
VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
VIII Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
IX Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.
11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referencia deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.
11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018 e a proposta da empresa **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 13 de Março de 2018

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

PC Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA - ME
EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO
CNPJ: 05.211.683/0001-40
Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:96FEFED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 08/2018

No dia 12 de março de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 009/2018, homologado em 07 de março de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME - 11.885.087/000148	
CNPJ: 11.885.087/000148	Telefones: 84 - 98876-5730 / 99939-6886
Endereço: RUA PRAIA DE PIRANGI DO SUL, 151 - CONJUNTO PARAISO - CENTRO - BOM JESUS/RN	
Representante Legal: CICERO CARLOS FERNANDES	
RG: 1.419.376 - SSP/RN	CPF: 023.104.244-20
Email: fernandesproducoeserveicos@gmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	Locação de equipamento de sonorização de grande porte contendo: sistema de p. A. 24 células tecnologia line–array de marcas originais, no máximo com 80 graus de dispersão horizontal x 3 graus de dispersão vertical (-6db). Devem apresentar sistema para fly (suspensas), 24 subwoofers (gabinetes para freqüências de graves) com 2 alto-falantes de 18" cada com capacidade para 138 db pico e 1320 db spl médio, sistema de ferragens necessárias para sustentação das caixas no sistema fly, 04 talhas de 2000kg cada. Sistema de amplificação: 24 amplificadores com fonte chaveada com 1700 watts por canal totalizando 3400 watts cada um, em classe td (antigo classe d). Devem possuir sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão dc na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters. Amplificadores e processamento com presets dedicados ao sistema. Sistema de fiação 01 main power de 25.000 w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da abnt, 01 multicabo com 56 vias balanceadas e conectores, 56 cabos de microfones balanceados, 01 kit de cabeação para p.a, 01 kit de cabeação para monitor, 01 kit de cabos para energizar pontos no palco em 110v, 01 cabo para ac de seção mínima de 70mm, com no mínimo 50 m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Console mixer para p. A . 01 console digital de 56 canais vca´s, (extensão 64 canais ou similares) 08 sub-grupos, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 08 auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequencia de atuação e pfl, por canal. Periféricos para sistema de p. A . 01 cassete deck, 01 cd player, 01 mini disc, 01 filtro de ac sistema de monitor 01 console digital de 56 canais vca´s, com possibilidade para 16 mandadas para o palco, com phanton power, insert, filtro passa altas, equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da freqüência de atuação e pfl, por canal. Periféricos para monitor 01 filtro de ac sistema de monitor 18 monitores em duas vias (marcas originais) com resposta de 40hz a 16 khz, cada um composto por no mínimo de 01 sonofletor de 15" ou 12", com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas freqüências, com resposta de 1khz a 16khz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 wts/rms, 02 conjuntos de side fill, cada um composto por 02 gabinetes para graves e 02 gabinetes para graves médios, médiosagudos, com resposta de 100hz a 16 khz, cada uma, compostos por no mínimo de 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 wts/rms na seção de médios-graves e 01 driver para altas freqüências, com resposta de 1khz à 16khz na seção de médiosagudos, sistema de amplificação de monitores, composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão dc na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe ab, nas quantidades de 08 amplificadores estéreo para o sistema de monitor e 03 amplificadores estéreo para o sistema de side fell. Microfones 25 microfones para voz modelo sm 58 ou similar, 15 microfones para percussão modelo sm 57 ou similar, 15 microfones tipo condensador modelo akg 391 ou similar, 02 microfones para bumbo de bateria, modelo sm 56 ou similar, 10 microfones sem fio, com transmissão em uhf modelo uhf u4d ou similar. Acessórios 20 direct box ativo; bss ar 133 ou similar, 04 amplificadores para guitarra /violão, com no mínimo 200 w / rms; jazz chorus ou similar, 02 amplificador para contrabaixo, com no mínimo de 400 w / rms; gallen krueger 800 rb ou similar, 30 pedestais, modelo "girafa", 01 bateria acústica completa;30 praticáveis pantográficos, com medida de 1,0 x 2,0 m (cada) com altura regulável, com rodinhas e sistema para travamento (rosco ou similar). Equipe operacional no mínimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de pa, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.	DIÁRIA	4.500,00
2	Locação de sistema de sonorização de médio porte contendo: sistema de pa 08 (oito) gabinetes para frequências de graves, com resposta de 40 hz a 200 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18", com potência admissível de 1200 w rms, 08 (oito) gabinetes para frequências de médios graves /médios-agudos, com resposta de 100 hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 w rms na seção de médiosagudos, e potência admissível de 750 w rms. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão dc na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados em classe ab. Sistema de fiação 01 (um) main power de 5000 w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da abnt, 01(um) multicabo com vias balanceadas, 01 (um) kit de cabo balanceados para microfones, 01 (um)kit de cabeação para monitor, 01 kit de cabos para energizar pontos no palco em 110v, 01 (um) cabo para ac 35 mm, com 50 m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Console mixer digital 48 caniais para p.a. e outro para monitor 02 (dois) consoles mixer, com phanton power, insert, filtro passa altas, auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e pfl, por canal. Periféricos para sistema de p.a. 01 (um) processador/crossover estéreo 03 ou 04 vias, com saídas balanceadas, 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, , 01 (um) cd player, 01 (um) mini disc e 01 (um) filtro de ac. Microfones 03 microfones de mão sem fio (cápsula sm58 ou similar), com transmissão em uhf.	DIÁRIA	2.300,00

	02 microfones de mão com fio (cápsula sm58 ou similar),kit de microfone para bateria, percussão, 20 microfones com sm 58 com cabeamento. Para cada. Equipe operacional no mínimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de pa, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.		
3	Serviços de sonorização fixa de pequeno porte, com as seguintes especificações mínimas: 01 mesa de som de pelo menos 24 canais, 02 caixas graves, 02 caixas de médio grave e 02 vias, 03 potências, 01 microfone com fio e 01 microfone sem fio, 03 pedestais, 02 spots de voz para retorno, 04 amplificadores, 01 processador digital, 01 reverd, 02 equalizadores. Incluindo pessoal, montagem, desmontagem, operação de sistema de som, carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e/ou de terceiro.	DIÁRIA	900,00
4	Locação de sistema de sonorização acústico para auditório, composto por 4 caixas de som em tripés, mesa amplificada, 05 microfones e cabeamento	DIÁRIA	575,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 12 de março de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal De Guamaré

CICERO CARLOS FERNANDES
Cicero Carlos Fernandes EIRELI - ME

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:932345A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 09/2018

No dia 13 de março de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 013/2018, homologado em 09 de março de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - 02.800.122/0001-98	
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefones: (84)3216-3970
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN	
Representante Legal: MARCOS ANTÔNIO FRANCA DA SILVA	
RG: 1218025 - SSP/RN	CPF: 736.868.404-72
Email: cirurgicabezerra1@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	APTAMIL 1 OU SIMILAR, FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, LATA 800G	APTAMIL 1 - DANONE	UNIDADES	18,50
2	APTAMIL 1 OU SIMILAR, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. ADICIONADO DE PRÉ-BIÓTICOS, EMBALAGEM LATA DE 400G.	APTAMIL 1 - DANONE	UNIDADES	10,80
3	APTAMIL AR, FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO, INSENTO DE GLÚTEN. LATA 800G.	APTAMIL AR - DANONE	UNIDADES	25,80
4	APTAMIL PRE OU SIMILAR, FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400G.	APTAMIL PRE - DANONE	UNIDADES	44,50
5	CUBITAN OU SIMILAR, DIETA LIQUÍDA ENTERAL, ESPECÍFICA P/ AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR. HIPERPROTEICO, C/ ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, S/ GLÚTEN, EMBALAGEM DE 200ML	CUBITAN - DANONE	UNIDADES	16,50
6	FORTINI MF, OU SIMILAR, SUPLEMENTO LÍQUIDO USO ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, SEM GLÚTEM, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 100 ML A 200ML.	FORTINI MF - DANONE	UNIDADES	54,00
7	FRASCO EM POLIETILENO TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VOLUMES DE 300 A 500ML.	CREMER - EMBRAMED	UNIDADES	1,28
9	NEO ADVANCE OU SIMILAR, FÓRMULA EM PÓ P/ CRIANÇAS C/ ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400G.	NEO ADVANCE - DANONE	UNIDADES	199,00
10	NEOCATE LCP OU SIMILAR, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA 400G	NEOCATE LCP - DANONE	UNIDADES	199,00
11	NUTILIS OU SIMILAR, ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. ASSOCIAÇÃO DO AMIDO DE MILHO MODIFICADO AO MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS. LATA DE 300G	NUTILIS - DANONE	UNIDADES	63,00
14	NUTRI RENAL OU SIMILAR, SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA TRATAMENTO CONSERVADOR. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200 ML E 237ML.	NUTRI RENAL - DANONE	UNIDADES	14,20
16	NUTRIDRINK MAX OU SIMILAR,SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 700G. SABOR: SEM SABOR.	NUTRIDRINK MAX - DANONE	UNIDADES	99,00
17	NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR, SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA USO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO, SEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 125ML A 200ML.	NUTRIDRINK PROTEIN - DANONE	UNIDADES	15,50
18	NUTRISON ENERGY MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM 1 LITRO.	NUTRISON ENERGY MF - DANONE	UNIDADES	43,00
19	NUTRISON ENERGY MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICA ACRESCIDA DE FIBRAS, ISENTO DE GLÚTEN, ISENTO DE LACTOSE, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO	NUTRISON ENERGY MF - DANONE	UNIDADES	43,00
20	NUTRISON ENERGY PACK, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLUTÉN, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM 1 LITRO.	NUTRISON ENERGY PACK - DANONE	UNIDADES	40,00
21	NUTRISON MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, NORMOCALÓRICO, ABSORÇÃO COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA FECHADO EMBALAGEM 1 LITRO.	NUTRISON MF - DANONE	UNIDADES	34,00
22	NUTRISON PACK OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICA ACRESCIDO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM DE 1LITRO.	NUTRISON PACK - DANONE	UNIDADES	34,00
23	NUTRISON PRONTEIN PLUS MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA ENTERAL, HIPERPROTÉICA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM DE 1 LITRO	NUTRISON PROTEIN PLUS MF - DANONE	UNIDADES	47,00
24	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, ISENTO DE GLÚTEN, SISTEMA FECHADO DE 500ML	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY - DANONE	UNIDADES	81,00
25	NUTRISON PROTEIN PLUS MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTÉICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SISTEMA FECHADO DE FRASCO 1 LITRO.	NUTRISON PROTEIN PLUS MF - DANONE	UNIDADES	47,00
26	NUTRISON SOYA OU SIMILAR, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABORES VARIADOS, EMBALAGEM LATA 800G	NUTRISON SOYA - DANONE	UNIDADES	63,00
29	SUSTAIN JUNIOR OU SIMILAR, COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS COMPOSTO POR LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. LATA 350G A 400G	SUSTAIN JUNIOR - DANONE	UNIDADES	22,00
30	SUSTAIN OU SIMILAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, COM APORTE DE 100% DE MALTODEXTRINA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. SABORES VARIADOS, EMBALAGEM LAA DE 400G E 650G.	SUSTAIN - DANONE	UNIDADES	28,00
31	SUSTAIN OU SIMILAR, COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS, INULINA, GORDURA LÁCTEA, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400G A 450G. SABORES VARIADOS.	SUSTAIN - DANONE	UNIDADES	28,00

Empresa: W.T DISTRIBUIDORA LTDA - 35.291.038/0001-45	
CNPJ: 35.291.038/0001-45	Telefones: 84 - 4008-9999/4008-9962
Endereço: RUA JOSÉ AGNALDO DE BARROS, 2874 - CANDELÁRIA - NATAL/RN	
Representante Legal: GILVAN OLIMPIO DA SILVA	
RG: 2029347 - ITEP/RN	CPF: 065.504.654-27
Email: isabel@grupowt.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
13	NUTRI RENAL D OU SIMILAR, SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA USO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS PARA PACIENTES DIALISADOS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200ML A 237ML.	NESTLÉ	UNIDADES	16,40
15	NUTRI TCM OU SIMILAR, MÓDULO DE NUTRIENTES PROCENIENTES DE CADÉIA MÉDIA PARA USO EM NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250ML.	NESTLÉ	UNIDADES	48,00
28	STIMULANCE OU SIMILAR, MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL, E COM INULINA. EMBALAGEM LATA 225G.	NESTLÉ	UNIDADES	102,90

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 13 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

MARCOS ANTÔNIO FRANCA DA SILVA
Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

GILVAN OLIMPIO DA SILVA
W.T Distribuidora LTDA

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7F138386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ANEXO LEI 459/2017 - PPA 2018-2021 RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA 2018 A 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021
Receitas Realizadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Previstas 2018/2021
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.051.489,66	15.027.608,83	16.927.204,87	18.298.369,63	19.761.319,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MEL	0,00	0 ,0 0	0,00	260.639,50	281.490,66	304.009,91	328.330,70	354.597,15
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	0 ,00	0,00	0,00	258.093,00	278.740,44	301.039,67	325.122,84	351.132,66
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	0,00	0,00	0,00	133.100,00	143.748,00	155.247,84	167.667,67	181.081,08
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	0 ,0 0	0,00	0,00	133.100,00	143.748,00	155.247,84	167.667,67	181.081,08
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outro	0,00	0 ,00	0,00	133.100,00	143.748,00	155.247,84	167.667,67	181.081,08
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outro	0,00	0 ,00	0,00	133.100,00	143.748,00	155.247,84	167.667,67	181.081,08
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e M	0,00	0 ,00	0,00	124.993,00	134.992,44	145.791,83	157.455,17	170.051,58
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/M	0,00	0 ,00	0,00	17.908,00	19.340,64	20.887,89	22.558,92	24.363,63
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	13.915,00	15.028,20	16.230,45	17.528,88	18.931,19
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	13.310,00	14.374,80	15.524,78	16.766,76	18.108,10
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	605,00	653,40	705,67	762,12	823,09
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens	0,00	0,00	0,00	3.993,00	4.312,44	4.657,44	5.030,04	5.432,44
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens	0,00	0,00	0,00	3.993,00	4.312,44	4.657,44	5.030,04	5.432,44
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Merca	0,00	0,00	0,00	107.085,00	115.651,80	124.903,94	134.896,25	145.687,95
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	107.085,00	115.651,80	124.903,94	134.896,25	145.687,95
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	106.480,00	114.998,40	124.198,27	134.134,13	144.864,86
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de	0,00	0,00	0,00	605,00	653,40	705,67	762,12	823,09

	Qualquer Natureza								
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	1.996,50	2.156,22	2.328,72	2.515,02	2.716,22
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0,00	0,00	0,00	1.331,00	1.437,48	1.552,48	1.676,68	1.810,81
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	0,00	0,00	1.331,00	1.437,48	1.552,48	1.676,68	1.810,81
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	0,00	0,00	1.331,00	1.437,48	1.552,48	1.676,68	1.810,81
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao Pri	0,00	0,00	0,00	1.331,00	1.437,48	1.552,48	1.676,68	1.810,81
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	0,00	0,00	665,50	718,74	776,24	838,34	905,41
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	0,00	0,00	665,50	718,74	776,24	838,34	905,41
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	0,00	0,00	665,50	718,74	776,24	838,34	905,41
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos Principal	0,00	0,00	0,00	665,50	718,74	776,24	838,34	905,41
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	550,00	594,00	641,52	692,84	748,27
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	550,00	594,00	641,52	692,84	748,27
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria Principal	0,00	0,00	0,00	550,00	594,00	641,52	692,84	748,27
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.080,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIC	0,00	0,00	0 ,00	1.000,00	1.080,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	0,00	0 ,00	0,00	1.000,00	1.080,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	51.909,00	56.061,72	60.546,67	65.390,42	70.621,64
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	51.909,00	56.061,72	60.546,67	65.390,42	70.621,64
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	0,00	0,00	0,00	45.254,00	48.874,32	52.784,28	57.007,04	61.567,59
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	0,00	0,00	0,00	45.254,00	48.874,32	52.784,28	57.007,04	61.567,59
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Principa	0,00	0,00	0,00	45.254,00	48.874,32	52.784,28	57.007,04	61.567,59
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO	0,00	0,00	0,00	1.331,00	1.437,48	1.552,48	1.676,68	1.810,81
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO	0,00	0,00	0,00	3.993,00	4.312,44	4.657,44	5.030,04	5.432,44
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO	0,00	0,00	0,00	6.655,00	7.187,40	7.762,39	8.383,38	9.054,05
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO	0,00	0,00	0,00	2.662,00	2.874,96	3.104,96	3.353,36	3.621,63
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO	0,00	0,00	0,00	3.993,00	4.312,44	4.657,44	5.030,04	5.432,44

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO	0,00	0,00	0,00	26.620,00	28.749,60	31.049,57	33.533,54	36.216,22
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00	6.655,00	7.187,40	7.762,39	8.383,38	9.054,05
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00	6.655,00	7.187,40	7.762,39	8.383,38	9.054,05
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00	Dividendos Principal	0,00	0,00	0,00	6.655,00	7.187,40	7.762,39	8.383,38	9.054,05
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	13.726.731,16	14.676.869,65	16.449.572,95	17.785.527,14	19.210.849,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	10.728.109,50	11.438.358,26	12.653.264,85	13.669.328,28	14.765.474,51
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao Especificas de Estado	0,00	0,00	0,00	10.728.109,50	11.438.358,26	12.653.264,85	13.669.328,28	14.765.474,51
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	0,00	0,00	0,00	9.155.226,50	9.739.644,62	10.678.654,12	11.532.948,69	12.455.584,58
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao dos Munici	0,00	0,00	0,00	9.153.230,00	9.145.488,40	9.936.325,40	10.790.433,67	11.712.868,36
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao dos Munici	0,00	0,00	0,00	9.153.230,00	9.145.488,40	9.936.325,40	10.790.433,67	11.712.868,36
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao do Municip	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao do Municip	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao do Municip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao dos Munici	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	0,00	0,00	0,00	1.996,50	2.156,22	2.328,72	2.515,02	2.716,22
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	0,00	0,00	0,00	1.996,50	2.156,22	2.328,72	2.515,02	2.716,22
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela	0,00	0,00	0,00	252.890,00	273.121,20	294.970,90	318.568,57	344.054,05
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota parte Royalties	0,00	0,00	0,00	119.790,00	129.373,20	139.723,06	150.900,90	162.972,97
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota parte Royalties	0,00	0,00	0,00	119.790,00	129.373,20	139.723,06	150.900,90	162.972,97
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo	0,00	0,00	0,00	133.100,00	143.748,00	155.247,84	167.667,67	181.081,08
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo	0,00	0,00	0,00	133.100,00	143.748,00	155.247,84	167.667,67	181.081,08
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	638.813,00	689.918,04	885.111,48	959.720,40	1.039.098,03
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	638.813,00	689.918,04	885.111,48	959.720,40	1.039.098,03
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	638.813,00	689.918,04	885.111,48	959.720,40	1.039.098,03
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PAB	0,00	0,00	0,00	79.860,00	86.248,80	93.148,70	100.600,60	108.648,65
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS EST	0,00	0,00	0 , 0 0	181.500,00	196.020,00	211.701,60	228.637,73	246.928,75
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PRO	0,00	0,00	0,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52	121.940,12	131.695,33
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PRO	0,00	0,00	0,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00	69.284,16	74.826,89

1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS NUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	96.200,00	103.896,00	112.207,68	121.184,29	130.879,03
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PIS	0,00	0,00	0,00	33.310,00	35.974,80	38.852,78	41.961,00	45.317,88
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PIS	0,00	0,00	0,00	10.648,00	11.499,84	12.419,83	13.413,42	14.486,49
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUT	0,00	0,00	0 ,00	38.130,00	41.180,40	44.474,83	48.032,82	51.875,45
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ASS	0,00	0,00	0,00	23.165,00	25.018,20	27.019,66	29.181,23	31.515,73
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	0,00	0,00	0,00	335.390,00	362.221,20	391.198,90	422.494,80	456.294,38
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	0,00	0,00	0,00	335.390,00	362.221,20	391.198,90	422.494,80	456.294,38
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	0,00	0,00	0,00	335.390,00	362.221,20	391.198,90	422.494,80	456.294,38
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLO	0,00	0,00	0,00	92.000,00	99.360,00	107.308,80	115.893,50	125.164,98
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLO	0,00	0,00	0,00	6.150,00	6.642,00	7.173,36	7.747,23	8.367,01
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BEN	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	16.325,86
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDI	0,00	0,00	0,00	72.600,00	78.408,00	84.680,64	91.455,09	98.771,50
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS ACES	0,00	0,00	0,00	9.900,00	10.692,00	11.547,36	12.471,15	13.468,84

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDIC	0,00	0,00	0,00	14.520,00	15.681,60	16.936,13	18.291,02	19.754,30
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS OUT	0,00	0,00	0,00	128.220,00	138.477,60	149.555,81	161.520,27	174.441,89
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	0,00	0,00	0,00	245.360,00	264.988,80	286.187,90	309.082,93	333.809,56
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario Educacao	0,00	0,00	0,00	245.360,00	264.988,80	286.187,90	309.082,93	333.809,56
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario Educacao Principal	0,00	0,00	0,00	245.360,00	264.988,80	286.187,90	309.082,93	333.809,56
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PDDE	0,00	0,00	0,00	4.810,00	5.194,80	5.610,38	6.059,21	6.543,95
1.7.1.8.05.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNAE	0,00	0,00	0,00	45.000,00	48.600,00	52.488,00	56.687,04	61.222,00
1.7.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNATE	0,00	0,00	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	11.564,15
1.7.1.8.05.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE SALARIO	0,00	0,00	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	81.629,34
1.7.1.8.05.1.1.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE OUTROS	0,00	0,00	0 ,00	127.050,00	137.214,00	148.191,12	160.046,41	172.850,12
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS	0,00	0,00	0,00	6.930,00	7.484,40	8.083,15	8.729,80	9.428,18
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS	0,00	0,00	0,00	6.930,00	7.484,40	8.083,15	8.729,80	9.428,18
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS	0,00	0,00	0,00	6.930,00	7.484,40	8.083,15	8.729,80	9.428,18
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de Sua	0,00	0,00	0,00	84.700,00	91.476,00	98.794,08	106.697,62	115.233,42
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Si	0,00	0,00	0,00	36.300,00	39.204,00	42.340,32	45.727,55	49.385,75
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Si	0,00	0,00	0,00	36.300,00	39.204,00	42.340,32	45.727,55	49.385,75
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinad	0,00	0,00	0,00	36.300,00	39.204,00	42.340,32	45.727,55	49.385,75
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinad	0,00	0,00	0,00	0,00	39.204,00	42.340,32	45.727,55	49.385,75
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	12.100,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32	11.085,47	11.972,31
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32	11.085,47	11.972,31
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao Principal	0,00	0,00	0,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32	11.085,47	11.972,31
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.605,19	2.095.853,60	2.263.521,90	2.444.603,64
1.7.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	6.802,44
1.7.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	6.802,44
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados Especificas de Esta	0,00	0,00	0,00	1.791.856,66	1.935.205,19	2.090.021,60	2.257.223,34	2.437.801,20
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.662.898,30	1.795.930,16	1.939.604,57	2.094.772,94	2.262.354,77
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	1.585.811,80	1.712.676,74	1.849.690,88	1.997.666,15	2.157.479,44
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do ICMS Principal	0,00	0,00	0,00	1.585.811,80	1.712.676,74	1.849.690,88	1.997.666,15	2.157.479,44
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	54.419,56
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPVA Principal	0,00	0,00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	54.419,56
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPI Municipios	0,00	0,00	0,00	1.996,50	2.156,22	2.328,72	2.515,02	2.716,22
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPI Municipios Principal	0,00	0,00	0,00	1.996,50	2.156,22	2.328,72	2.515,02	2.716,22
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota Parte da Contribuicao de Intervencao no D	0,00	0,00	0,00	21.780,00	23.522,40	25.404,19	27.436,53	29.631,45
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota Parte da Contribuicao de Intervencao no D	0,00	0,00	0,00	21.780,00	23.522,40	25.404,19	27.436,53	29.631,45
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Outras Participacoes na Receita	0,00	0,00	0,00	13.310,00	14.374,80	15.524,78	16.766,76	18.108,10

	dos Estados								
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados P	0,00	0,00	0,00	13.310,00	14.374,80	15.524,78	16.766,76	18.108,10
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota parte da Compensacao Fi	0,00	0,00	0,00	68.458,36	73.935,03	79.849,83	86.237,82	93.136,85
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota parte da Compensacao Financeira de Recu	0,00	0,00	0,00	18.458,36	19.935,03	21.529,83	23.252,22	25.112,40
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota parte da Compensacao Financeira de Recu	0,00	0,00	0,00	18.458,36	19.935,03	21.529,83	23.252,22	25.112,40
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota parte Royalties	0,00	0,00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	68.024,45
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota parte Royalties	0,00	0,00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	68.024,45
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do D	0,00	0,00	0,00	60.500,00	65.340,00	70.567,20	76.212,58	82.309,58
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destin	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destin	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.100,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.100,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES	0,00	0,00	0,00	1.201.765,00	1.297.906,20	1.700.454,50	1.852.676,96	2.000.770,98
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	1.201.765,00	1.297.906,20	1.700.454,50	1.852.676,96	2.000.770,98
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manut	0,00	0,00	0,00	1.201.765,00	1.297.906,20	1.700.454,50	1.852.676,96	2.000.770,98
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manut	0,00	0,00	0,00	1.155.715,00	1.248.172,20	1.646.741,78	1.794.667,22	1.938.120,46
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manut	0,00	0,00	0,00	1.155.715,00	1.248.172,20	1.646.741,78	1.794.667,22	1.938.120,46
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao	0,00	0,00	0,00	46.050,00	49.734,00	53.712,72	58.009,74	62.650,52
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao	0,00	0,00	0,00	46.050,00	49.734,00	53.712,72	58.009,74	62.650,52
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	11.210,00	12.106,80	13.075,34	14.121,37	15.251,08
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCI	0,00	0,00	0,00	11.210,00	12.106,80	13.075,34	14.121,37	15.251,08
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	13.604,89
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimoni	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	13.604,89
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimoni	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	13.604,89
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimoni	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	13.604,89
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00	0,00	0,00	1.210,00	1.306,80	1.411,34	1.524,25	1.646,19
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	0,00	1.210,00	1.306,80	1.411,34	1.524,25	1.646,19
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	0,00	1.210,00	1.306,80	1.411,34	1.524,25	1.646,19
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes Principal	0,00	0,00	0,00	1.210,00	1.306,80	1.411,34	1.524,25	1.646,19
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.441.500,00	1.527.478,52	1.618.052,54	1.713.412,09	1.961.144,86
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40	152.425,15	164.619,16
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO MERCADO INTER	0,00	0,00	0,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40	152.425,15	164.619,16
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais Mercado Inte	0,00	0,00	0,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40	152.425,15	164.619,16
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais Mercado Inte	0,00	0,00	0,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40	152.425,15	164.619,16
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais Mercado Inte	0,00	0,00	0,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40	152.425,15	164.619,16
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes Princ	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	32.923,83
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.296.300,00	1.370.662,52	1.448.691,26	1.530.501,91	1.763.601,87
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	857.150,00	896.380,52	936.466,70	977.299,37	1.166.143,13
2.4.1.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	40.814,67
2.4.1.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades P	0,00	0,00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	40.814,67
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao Especificas de Estado	0,00	0,00	0,00	827.150,00	863.980,52	901.474,70	939.508,01	1.125.328,46
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico d	0,00	0,00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	136.048,90
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico d	0,00	0,00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	136.048,90
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico d	0,00	0,00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	136.048,90
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS B	0,00	0,00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	136.048,90
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas	0,00	0,00	0,00	715.050,00	742.912,52	770.721,26	798.294,29	972.817,64
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			

		ARRECADADA							
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sis	0,00	0,00	0,00	101.080,00	109.166,40	117.899,71	127.331,69	137.518,23
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sis	0,00	0,00	0,00	101.080,00	109.166,40	117.899,71	127.331,69	137.518,23
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	S U TSr a nPsrifnecreipnaclia s d e Convenio da Uniao destinadas	0,00	0,00	0,00	150.970,00	163.047,60	176.091,41	190.178,72	205.393,02
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas	0,00	0,00	0,00	150.970,00	163.047,60	176.091,41	190.178,72	205.393,02
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	463.000,00	470.698,52	476.730,14	480.783,88	629.906,39
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	463.000,00	470.698,52	476.730,14	480.783,88	629.906,39
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	12.100,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	12.100,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao Principal	0,00	0,00	0,00	12.100,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	0,00	0,00	0,00	439.150,00	474.282,00	512.224,56	553.202,54	597.458,74
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	6.050,00	6.534,00	7.056,72	7.621,26	8.230,96
2.4.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	6.050,00	6.534,00	7.056,72	7.621,26	8.230,96
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e d	0,00	0,00	0,00	433.100,00	467.748,00	505.167,84	545.581,28	589.227,78
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do	0,00	0,00	0,00	421.000,00	454.680,00	491.054,40	530.338,76	572.765,86
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para	0,00	0,00	0,00	160.500,00	173.340,00	187.207,20	202.183,78	218.358,48
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para	0,00	0,00	0,00	160.500,00	173.340,00	187.207,20	202.183,78	218.358,48
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destin	0,00	0,00	0,00	148.400,00	160.272,00	173.093,76	186.941,26	201.896,56
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destin	0,00	0,00	0,00	148.400,00	160.272,00	173.093,76	186.941,26	201.896,56
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	0,00	112.100,00	121.068,00	130.753,44	141.213,72	152.510,82
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	0,00	112.100,00	121.068,00	130.753,44	141.213,72	152.510,82
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.100,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.100,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados Principal	0,00	0,00	0,00	12.100,00	13.068,00	14.113,44	15.242,52	16.461,92
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.155.970,36	2.180.447,99	2.366.723,41	2.567.901,72	2.785.173,86
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.155.970,36	2.180.447,99	2.366.723,41	2.567.901,72	2.785.173,86
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	( ) Cota Parte do Fundo de Participacao dos Mun	0,00	0,00	0,00	1.830.646,00	1.829.097,68	1.987.265,08	2.158.086,73	2.342.573,67
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	( ) Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	0,00	0,00	0,00	363,00	392,04	423,40	457,27	493,85
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	( ) Transferencia Financeira do ICMS	0,00	0,00	0,00	1.386,00	1.496,88	1.616,63	1.745,96	1.885,64
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	() Cota Parte do ICMS Principal	0,00	0,00	0,00	317.162,36	342.535,35	369.938,18	399.533,23	431.495,89
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	( ) Cota Parte do IPVA Principal	0,00	0,00	0,00	6.050,00	6.534,00	7.056,72	7.621,26	8.230,96
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	( ) Cota Parte do IPI Municipios Principal	0,00	0,00	0,00	363,00	392,04	423,40	457,27	493,85
TOTAL GERAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.337.019,30**	**14.374.639,36**	**16.178.534,00**	**17.443.880,00**	**18.937.290,00**

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:99D6E062

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ANEXO LEI 460-2017 - LOA 2018 - QDD

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2018							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1010 - ADQUIRIR VEICULO P/CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: ADQUIRIR VEICULO P/ MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			**40.000,00**	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00	
TOTAL:			40.000,00			**40.000,00**	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2018							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0002	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00	

TOTAL:			10.000,00			**10.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1012 - CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar e tornar mais eficiente os servicos prestados a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0003	Diarias - Civil	1.500,00			**1.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
339030000000	0004	Material de Consumo	500,00			**500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				500,00
339039000000	0005	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			3.000,00			**3.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1095 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situação funiconal desta Casa legislativa, em funcao das contratacoes temporarias e para caso de aposentadorias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0006	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0007	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades legislativas e administrativas da Camara Municipal de Ipueira/RN.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0008	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00			**520.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				520.000,00
319013000000	0009	Obrigacoes Patronais	114.400,00			**114.400,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				114.400,00
319016000000	0010	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.600,00			**6.600,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.600,00
319091000000	0011	Sentencas Judiciais	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
335041000000	0012	Contribuicoes	8.000,00			**8.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
339014000000	0013	Diarias - Civil	40.000,00			**40.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
339030000000	0014	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339033000000	0015	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00			**6.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
339035000000	0016	Servicos de Consultoria	80.000,00			**80.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
339036000000	0017	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
339039000000	0018	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			**40.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
339092000000	0019	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			870.000,00			**870.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			Projeto/Atividade: 1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura municipal com aquisição de equipamentos atualizados que dinamizarão o serviço da gestão.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0020	Equipamentos e Material Permanente	8.620,00			**8.620,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.620,00
TOTAL:			8.620,00			**8.620,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			Projeto/Atividade: 1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover serviços de comunicação visando à publicidade e transparência da gestão			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

pública no âmbito do munícipio.						
339014000000	0021	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0022	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339033000000	0023	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0024	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0025	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
449052000000	0026	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades adiminstrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0027	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326.000,00			**326.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				326.000,00
319013000000	0028	Obrigacoes Patronais	25.000,00			**25.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
319016000000	0029	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319092000000	0030	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
335041000000	0031	Contribuicoes	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339014000000	0032	Diarias - Civil	35.000,00			**35.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				35.000,00
339030000000	0033	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
339033000000	0034	Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00			**7.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
339036000000	0035	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00			**17.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				17.000,00
339092000000	0037	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			455.000,00			**455.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA			SubFunção: 181 - POLICIAMENTO			
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			Projeto/Atividade: 1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0038	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339036000000	0039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			12.000,00			**12.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 1016 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ADMINISTRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Otimizar a infraestrutura administrativa da sede da prefeitura municipal com aquisição de equipamentos capazes de dinamizar os serviços administrativos e criar setor patrimônio e almoxarifado.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0041	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir infraestrutura fisica adequada a demanda dos servicos da administracao publica, agilizando os processos e otimizando os servicos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0042	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO | Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO | SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO | Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativos da gestao publica municipal para uma melhor prestação de servicos a sociedade ipueirense.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0043	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319011000000	0044	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385.990,00			**385.990,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				385.990,00
319013000000	0045	Obrigacoes Patronais	371.840,00			**371.840,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				371.840,00
319091000000	0046	Sentencas Judiciais	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
319092000000	0047	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
319094000000	0048	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
335041000000	0049	Contribuicoes	60.000,00			**60.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
339014000000	0050	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339030000000	0051	Material de Consumo	80.000,00			**80.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
339032000000	0052	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339033000000	0053	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00			**6.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
339035000000	0054	Servicos de Consultoria	22.000,00			**22.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				22.000,00
339036000000	0055	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			**60.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
339037000000	0056	Locacao de mao-de-obra	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0057	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00			**120.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				120.000,00
339047000000	0058	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	140.000,00			**140.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				140.000,00
339092000000	0059	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

449061000000	0060	Aquisicao de Imoveis	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			1.323.830,00			**1.323.830,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO | Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO | SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS | Projeto/Atividade: 1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Pagamento do principal da divida contratual de parcelamento de dividas junto ao INSS, PASEP e			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0061	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
469071000000	0062	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	143.580,00			**143.580,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				143.580,00
TOTAL:			153.580,00			**153.580,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO | Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO | SubFunção: 124 - CONTROLE EXTERNO

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO | Projeto/Atividade: 1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar condicoes para um bom desempenho das funcoes do controle interno, apoiando à controladoria municipal para auxiliar no planejamento e fiscalizar as ações a serem realizadas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0063	Equipamentos e Material Permanente	5.770,00			**5.770,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.770,00
TOTAL:			5.770,00			**5.770,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO | Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO | SubFunção: 125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO | Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Municipio no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

319011000000	0064	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00			**40.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
319013000000	0065	Obrigacoes Patronais	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339014000000	0066	Diarias - Civil	3.650,00			**3.650,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.650,00
339030000000	0067	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339032000000	0068	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0069	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0070	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			57.650,00			**57.650,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO — Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO — Projeto/Atividade: 1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar a gestao publica municipal, necessidades de atualização na administração pública são contínuas, por isso devemos viabilizar a participação dos gestores públicos em capacitações nas diversas áreas para que os servidores se adequ			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0071	Diarias - Civil	6.000,00			**6.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
339030000000	0072	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339032000000	0073	Material de Distribuicao Gratuita	1.050,00			**1.050,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.050,00
339036000000	0074	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0075	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			15.050,00			**15.050,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO — Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO — Projeto/Atividade: 1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realização de concurso público para regularizar a situação funcional deste município, em função das contratações temporárias e principalmente pelo maior número de aposentadorias em concessão é fundamental que um novo concurso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0076	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0077	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO — Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS — Projeto/Atividade: 1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Amortização de Principal da Divida com pagamento, como tambem as multas e juros da divida contratual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0078	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
469071000000	0079	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.000,00			**45.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				45.000,00
TOTAL:			50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO — Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0005 - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA — Projeto/Atividade: 1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reestruturar os servicos da administracao financeira e tributaria do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0080	Equipamentos e Material Permanente	5.380,00			**5.380,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.380,00
TOTAL:			5.380,00			**5.380,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO — Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0005 - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA — Projeto/Atividade: 2019 -MANUTEÇAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTAÇAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades financeiras e tributarias desta secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0081	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.170,00			73.170,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				73.170,00
319013000000	0082	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339014000000	0083	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0084	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0085	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00			11.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				11.000,00
339039000000	0086	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
339092000000	0087	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339093000000	0088	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.500,00			5.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.500,00
TOTAL:			143.670,00			143.670,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
Programa: 0005 - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	Projeto/Atividade: 1024 -RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar a capacidade de arrecadacao municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0089	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0090	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	Projeto/Atividade: 1025 -EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar os servicos prestados poe esta Secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0091	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00			5.400,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.400,00
TOTAL:			5.400,00			5.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	Projeto/Atividade: 2020 -MANUTENÇAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas vinculadas a esta secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0092	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			45.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				45.000,00
319013000000	0093	Obrigacoes Patronais	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339014000000	0094	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0095	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0096	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339039000000	0097	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.650,00			5.650,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.650,00
TOTAL:			64.650,00			64.650,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	Projeto/Atividade: 1026 -REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar as escolar e creches municipais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0098	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				9.000,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				3.000,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				3.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1027 -CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorarar as estruturas fisicas das escolas e creches.Oferecer espaços mais adequados às necessidades dos alunos de educação infantil, inclusive com acessibilidade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0099	Obras e Instalacoes	40.000,00			40.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				36.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1028 -INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Informatizar o Ensino Basico para melhorar as condicoes de aprendizagem.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0100	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
449052000000	0101	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00			17.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				17.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1038 -INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar a biblioteca para dar acesso ao conhecimento pela rede mundial de computadores.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0102	Equipamentos e Material Permanente	3.230,00			3.230,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.230,00
TOTAL:			3.230,00			3.230,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1029 -CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitar e instruir os gestores escolares para melhor desempenho de sua função a fim de melhorar, cada vez mais o atendimento a todos indistintamente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0103	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339030000000	0104	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
339032000000	0105	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				500,00
339039000000	0106	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00			500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				500,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1030 -FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitar os docentes para qualificar a educacao. Ofertar cursos de capacitacao e aperfeicoamento pa gestores e profissionais que atuam na educacao para melhor desempenho de sua funcao oferecendo um excelente atendimento a todos sem distinc			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0107	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339030000000	0108	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
339036000000	0109	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
339039000000	0110	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.450,00			1.450,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.450,00
TOTAL:			6.450,00			6.450,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1031 -EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar o suporte necessario aos servicos da secretaria com aquisicao de novos equipamentos e materiais permanentes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0111	Equipamentos e Material Permanente	12.930,00			12.930,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				12.930,00
TOTAL:			12.930,00			12.930,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO | Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE | Projeto/Atividade: 1032 -EDUCANDO COM ARTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Tornar o estudante um aluno cidadao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0112	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339036000000	0113	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.230,00			1.230,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.230,00
TOTAL:			3.230,00			3.230,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO | Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE | Projeto/Atividade: 1102 -IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Criar escolinhas de musicas para estudantes do ensino fundamental afim de fomentar o despertar musical nas crianças e adolescentes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0114	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339036000000	0115	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339039000000	0116	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
449052000000	0117	Equipamentos e Material Permanente	4.350,00			4.350,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.350,00
TOTAL:			12.350,00			12.350,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO | Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE - | Projeto/Atividade: 2002 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso das criancas na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministerio da Educação quanto ao uso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0118	Material de Consumo	39.270,00			39.270,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				29.843,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				3.927,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				5.500,00
339036000000	0119	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			8.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				6.200,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				800,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				1.000,00
339039000000	0120	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			12.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				8.800,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				1.200,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				2.000,00
TOTAL:			59.270,00			59.270,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO | Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE | Projeto/Atividade: 2003 -PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir condicoes de educacao para alunos da rede publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0121	Material de Distribuicao Gratuita	11.850,00			11.850,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				11.850,00
TOTAL:			11.850,00			11.850,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO | Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE | Projeto/Atividade: 2021 -MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Fundamental do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0122	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00			13.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				13.000,00
319011000000	0123	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427.850,00			427.850,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				427.850,00
319013000000	0124	Obrigacoes Patronais	89.000,00			89.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				89.000,00
319092000000	0125	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
319094000000	0126	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
335041000000	0127	Contribuicoes	5.000,00			5.000,00

0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339014000000	0128	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339018000000	0129	Auxilio Financeiro a Estudantes	51.500,00			51.500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				51.500,00
339030000000	0130	Material de Consumo	110.000,00			110.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				88.000,00
0.1.079.00000		Royalties De Petroleo - Educacao				22.000,00
339031000000	0131	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339032000000	0132	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339033000000	0133	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339036000000	0134	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120.000,00			120.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				120.000,00
339039000000	0135	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00			120.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				108.000,00
0.1.079.00000		Royalties De Petroleo - Educacao				12.000,00
339092000000	0136	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
449052000000	0137	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
TOTAL:			975.350,00			975.350,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE	Projeto/Atividade: 2022 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para as criancas da rede municipal de ensino, garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino Fundamental.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0138	Material de Distribuicao Gratuita	70.000,00			70.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				44.400,00
0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE				25.600,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE	Projeto/Atividade: 2026 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do pagamento dos profissionais do magisterio do ensino Fundamental com recursos do Fundeb 60%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0139	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.015.000,00			1.015.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.300,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				994.700,00
319013000000	0140	Obrigacoes Patronais	210.000,00			210.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				199.500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				10.500,00
319091000000	0141	Sentencas Judiciais	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				8.500,00
TOTAL:			1.235.000,00			1.235.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE	Projeto/Atividade: 2027 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Pagamento da manutencao das atividades do Ensino Fundamental com recursos do Fundeb 40%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0142	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				7.000,00
319011000000	0143	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.000,00			221.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				132.600,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				88.400,00
319013000000	0144	Obrigacoes Patronais	33.900,00			33.900,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				30.510,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				3.390,00
319016000000	0145	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.000,00
319091000000	0146	Sentencas Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.000,00
339014000000	0147	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.000,00
339030000000	0148	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				3.000,00
339032000000	0149	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.000,00
339036000000	0150	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00

0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
339039000000	0151	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
449052000000	0152	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				3.000,00
TOTAL:			286.900,00			286.900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO — Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO — SubFunção: 365 - EDUCA ÆO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE — Projeto/Atividade: 2001 -PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE- ESCOL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as criancas da rede municipal de ensino Infantil(creche e pres-escola), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0153	Material de Distribuicao Gratuita	48.500,00			48.500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				29.100,00
0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE				19.400,00
TOTAL:			48.500,00			48.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO — Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO — SubFunção: 365 - EDUCA ÆO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE — Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇAO DO ENSINO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar a escola municipal Francisco Quinino de Medeiros com aparelhos de informatica, como computadores e tablets, visando oferecer um ensino moderno e dinamico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0154	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
339032000000	0155	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339036000000	0156	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
339039000000	0157	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
449052000000	0158	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
TOTAL:			15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO — Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO — SubFunção: 365 - EDUCA ÆO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE — Projeto/Atividade: 2005 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar de forma que os alunos compreendam o real sentiindo de cidadania, um espaco de protecao integral para as criancas e adolescentes inseridas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0159	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339032000000	0160	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339036000000	0161	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339039000000	0162	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO — Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO — SubFunção: 365 - EDUCA ÆO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE — Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades das unidades basicas de ensino, com recursos do QSE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0163	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				2.000,00
339030000000	0164	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				30.000,00
339032000000	0165	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				3.000,00
339036000000	0166	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				5.000,00
339039000000	0167	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				5.000,00
449052000000	0168	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				15.000,00
TOTAL:			60.000,00			**60.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA ÆO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2028 - MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Infantil do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0169	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
319011000000	0170	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.909,36			**36.909,36**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				36.909,36
319013000000	0171	Obrigacoes Patronais	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
319016000000	0172	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
319091000000	0173	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
319094000000	0174	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339014000000	0175	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339030000000	0176	Material de Consumo	23.000,00			**23.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				18.190,00
0.1.059.00000		Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				4.810,00
339032000000	0177	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339036000000	0178	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
339039000000	0179	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				25.000,00
339092000000	0180	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
TOTAL:			135.909,36			**135.909,36**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA ÆO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da remuneracao dos profissionais do magisterio do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 60%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0181	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	756.600,00			**756.600,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				680.940,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				75.660,00
319013000000	0182	Obrigacoes Patronais	126.400,00			**126.400,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				113.760,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				12.640,00
319016000000	0183	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				2.500,00
319091000000	0184	Sentencas Judiciais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				2.500,00
319094000000	0185	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				2.500,00
TOTAL:			898.000,00			**898.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA ÆO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 40%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0186	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.500,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.500,00
319011000000	0187	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.700,00			**153.700,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				107.590,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				46.110,00
319013000000	0188	Obrigacoes Patronais	25.700,00			**25.700,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.560,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.140,00
319016000000	0189	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			**2.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.000,00
319091000000	0190	Sentencas Judiciais	2.000,00			**2.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.000,00
319094000000	0191	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			**2.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.000,00
339014000000	0192	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.000,00
339030000000	0193	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
339032000000	0194	Material de Distribuicao Gratuita	2.600,00			**2.600,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.600,00

339036000000	0195	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.000,00
339039000000	0196	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
449052000000	0197	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
TOTAL:			212.000,00			**212.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE	Projeto/Atividade: 2029 - APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter a politica municipal de atendimento as crianças e adolescentes com necessidades especiais no ensino basico.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0198	Material de Distribuicao Gratuita	2.500,00			**2.500,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.500,00
449052000000	0199	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
TOTAL:			4.500,00			**4.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Projeto/Atividade: 1044 - REFORMAR E AMPLIAR CAMPO DE FUTEBOL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura do esporte local como atrativo de inclusao, oferecendo acessibilidade de qualidade ao publico ao publico alvo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449030000000	0200	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
449036000000	0201	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449039000000	0202	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449051000000	0203	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Projeto/Atividade: 1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0204	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00			**3.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.500,00
TOTAL:			3.500,00			**3.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Projeto/Atividade: 2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal, Ampliando a pratica esportiva, incentivando o esporte como instrumento de inclusao social saudavel, participaçao em competiçoes municipais, intermunicipais e interestaduais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0205	Contribuicoes	25.000,00			**25.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
339031000000	0206	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339032000000	0207	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339036000000	0208	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00			**2.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
339039000000	0209	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			37.500,00			**37.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção: 813 - LAZER
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	Projeto/Atividade: 1042 - IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoiar o desenvolvimento turistico e a geracao de renda.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0210	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				9.000,00
449052000000	0211	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				9.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1048 - SINALIZAÇAO TURISTICA DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o desenvolvimento turistico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0212	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			**2.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
TOTAL:			2.500,00			**2.500,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1049 - REALIZAÇAO O FESTIVAL DA INFANCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Fomentar a participaçao de crianças e adolescentes em ambientes de carater esportivo, resgatando o sentido de brincar e promovendo lazer cidadania.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0213	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339039000000	0215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			3.000,00			**3.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1050 - DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turistico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0216	Material de Distribuicao Gratuita	1.500,00			**1.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
339039000000	0217	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
TOTAL:			3.500,00			**3.500,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turistico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0218	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339036000000	0219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0220	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				3.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao turismo, esporte e lazer do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0221	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			**90.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				90.000,00
319013000000	0222	Obrigacoes Patronais	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339014000000	0223	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0224	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339032000000	0225	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0226	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339039000000	0227	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			**12.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
339092000000	0228	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			125.000,00			**125.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio o desenvolvimento da musica e dos artistas locais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0229	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			5.000,00			**5.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2030 - MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a cultura do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0230	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00			**25.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
319013000000	0231	Obrigacoes Patronais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
335041000000	0232	Contribuicoes	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339014000000	0233	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0234	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339032000000	0235	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0236	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00			**12.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
339039000000	0237	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00			**18.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				18.000,00
339092000000	0238	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
449052000000	0239	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			95.000,00			**95.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio a realizacao de eventos culturais e artitsticos do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0240	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339031000000	0241	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339032000000	0242	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0243	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0244	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.500,00			**13.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				13.500,00
TOTAL:			21.500,00			**21.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Projeto/Atividade: 1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria da estrutura fisica de predios para atender a demanda de servicos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449030000000	0245	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449036000000	0246	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449039000000	0247	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449051000000	0248	Obras e Instalacoes	6.000,00			**6.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.800,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.200,00
TOTAL:			15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Projeto/Atividade: 1066 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e melhoria de areas de lazer para populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0249	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				18.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTAÇAO URBANA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria da infra-estrutura das vias publicas do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0250	Obras e Instalacoes	150.000,00			150.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				142.500,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contrucao e adequacao de predios, pracas e calcadas publicas p/garantir o acesso de portadores de necessidades especiais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0251	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0252	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0253	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1063 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0254	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				3.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0255	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
339036000000	0256	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0257	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e garantir a manutencao das atividades de infraestrutura e dos servicos urbanos desenvolvidas vinculadas a esta Secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0258	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319011000000	0259	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	814.000,00			814.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				814.000,00

319013000000	0260	Obrigacoes Patronais	60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
319016000000	0261	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319091000000	0262	Sentencas Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319092000000	0263	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
319094000000	0264	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339014000000	0265	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0266	Material de Consumo	130.000,00			130.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				104.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				26.000,00
339032000000	0267	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339034000000	0268	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0269	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				48.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				12.000,00
339037000000	0270	Locacao de mao-de-obra	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0271	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			70.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				56.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				14.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
339092000000	0272	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449061000000	0273	Aquisicao de Imoveis	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			1.200.000,00			1.200.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Visa-se melhorar os servicos de limpesa urbana e sempre diminuir os lixos nas vias publicas e implatar acoes educativas para concientizacao da populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0274	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
319011000000	0275	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319013000000	0276	Obrigacoes Patronais	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339030000000	0277	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339032000000	0278	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0279	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339039000000	0280	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos de iluminacao publica minicipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0281	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				5.000,00
339039000000	0282	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				30.000,00
449051000000	0283	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				5.000,00
449052000000	0284	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1002 - CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar o sistema de captacao das aguas das poucas chuvas no semi-arido, Construcao, recuperacao e conclusao de acudes, barreiros,barragens submersas e pocos amazonas nas areas rurais do nosso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0285	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				18.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1001 - AMPLIAR, REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reforma e Ampliaçao abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geracao de renda para os moradores do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449030000000	0286	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
449036000000	0287	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449039000000	0288	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
449051000000	0289	Obras e Instalacoes	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				400,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.Social)				3.600,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1003 - IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, institucionais e solidarios, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e o			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0290	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339032000000	0291	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0292	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339039000000	0293	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449052000000	0294	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao conservaçao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0295	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
339036000000	0296	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0297	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			Projeto/Atividade: 1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos servicos realizados pela secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0298	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			

Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			Projeto/Atividade: 1007 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar assistencia ao pequeno agricultor que vive da agricultura familiar, promover apoio tecnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural atraves do corte de terras, distribuir a vacina			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0299	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339032000000	0300	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339035000000	0301	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0302	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a agricultura, pecuaria e pesca do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0303	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319011000000	0304	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00			210.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				210.000,00
319013000000	0305	Obrigacoes Patronais	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
319016000000	0306	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319091000000	0307	Sentencas Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
319094000000	0308	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339014000000	0309	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0310	Material de Consumo	90.000,00			90.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				72.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				18.000,00
339032000000	0311	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0312	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0313	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00			28.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				22.400,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				5.600,00
339092000000	0314	Despesas de Exercicios Anteriores	2.300,00			2.300,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.300,00
TOTAL:			379.300,00			379.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 2009 - RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria do acesso aos moradores da zona rural do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0315	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				6.000,00
339036000000	0316	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				3.000,00
339039000000	0317	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.200,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				1.800,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1004 - CONSTRUIR MATA BURROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar as condicoes de acesso a zona rural deste municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0318	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0319	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0320	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00

TOTAL:			6.000,00			6.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1008 - ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso municipio, com veiculos apropriados, com coletoras e tambores de lixo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0321	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				18.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1005 - AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infra-estrutura e a qualidade de vida na zona rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0322	Obras e Instalacoes	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				22.500,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1069 -CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Soluçoes consorciadas intermunicipais para gestao dos residuos sólidos estando dispensados da elaboração dos seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Residuos Solidos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0323	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
337170000000	0324	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	8.000,00			8.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
447170000000	0325	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1070 -PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Preservar e conservar areas nao degradadas e de protecao permanente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0326	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0327	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1071 -ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implementar a limpeza urbana e manejo dos residuos solidos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0328	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1074 -PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promacao o acesso a informaçao para consciencia ambiental ecologicamente correta.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0329	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0330	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339039000000	0331	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00

TOTAL:			5.000,00			5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			Projeto/Atividade: 1067 -REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria ao desenvolvimento das acoes da secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0332	Equipamentos e Material Permanente	4.850,00			4.850,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.850,00
TOTAL:			4.850,00			4.850,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			Projeto/Atividade: 1072 -ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o reflorestamento de areas degradadas pela acao do homem.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0333	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339032000000	0334	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
TOTAL:			3.000,00			3.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			Projeto/Atividade: 2035 -MANUTENÇAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE REC. HIDRICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao meio ambiente e recursos hídricos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0335	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00			61.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				61.000,00
319013000000	0336	Obrigacoes Patronais	12.000,00			12.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
319016000000	0337	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319091000000	0338	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
335041000000	0339	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339014000000	0340	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0341	Material de Consumo	12.000,00			12.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
339032000000	0342	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339033000000	0343	Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00			1.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
339036000000	0344	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339039000000	0345	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339092000000	0346	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
TOTAL:			136.500,00			136.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1009 -IMPLANTAR SISTEMA ABASTECIMENTO DAGUA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantacao do sistema de distribuicao dagua nas comunidades rurais deste municipio, para garantir consicoes de permanencia do homem no campo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0347	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				18.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA			Projeto/Atividade: 9999 -RESERVA DE CONTIGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTIGENCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0348	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00			150.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				150.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS			Projeto/Atividade: 1075 -EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria as acoes e servicos de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0349	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.070.00000		Gestao do SUS				8.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS			Projeto/Atividade: 1076 -ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir ao controle social condicoes de acompanhamento do SUS local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0350	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
0.1.070.00000		Gestao do SUS				2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS			Projeto/Atividade: 1077 -QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implementaco da educação permanente e qualificacao profissional no SUS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0351	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
339030000000	0352	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
339032000000	0353	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
339033000000	0354	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
339039000000	0355	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
TOTAL:			9.000,00			9.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 1078 -EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a melhoria dos servicos da atencao basica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0356	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.500,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				4.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				6.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 1079 -REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos programas desenvolvidos na Atencao Basica de saúde do nosso municipio..			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0357	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.600,00
0.1.014.00000		Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao				1.600,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.800,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 1081 -PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir os servicos de saude basica, e acesso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0358	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
339036000000	0359	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
339039000000	0360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00

0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2036 -MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao sistema único de saude do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0361	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
319011000000	0362	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.117.000,00			1.117.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.117.000,00
319013000000	0363	Obrigacoes Patronais	200.000,00			200.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				200.000,00
319016000000	0364	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
319091000000	0365	Sentencas Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
319092000000	0366	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
319094000000	0367	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
335041000000	0368	Contribuicoes	8.000,00			8.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
339014000000	0369	Diarias - Civil	40.000,00			40.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				40.000,00
339030000000	0370	Material de Consumo	180.000,00			180.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				171.000,00
0.1.080.00000		Royalties De Petroleo - Saude				9.000,00
339032000000	0371	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
339033000000	0372	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
339035000000	0373	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339036000000	0374	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	216.000,00			216.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				216.000,00
339039000000	0375	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				190.000,00
0.1.080.00000		Royalties De Petroleo - Saude				10.000,00
339048000000	0376	Outros Auxilios Financeiroa a PF	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339092000000	0377	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00			4.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
TOTAL:			2.000.000,00			2.000.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2037 -MANUTENÇAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas a estrategia saude familia na atenção basica do municipio, promovendo açoes voltadas ao ODS conforme sugere a ediçao 2017/2020 do selo Unicif.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0378	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.350,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.650,00
319011000000	0379	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00			105.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				105.000,00
319013000000	0380	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
319092000000	0381	Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00			1.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.500,00
339014000000	0382	Diarias - Civil	2.500,00			2.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.500,00
339030000000	0383	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.250,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.750,00
339032000000	0384	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
339036000000	0385	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	190.000,00			190.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				171.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				19.000,00
339039000000	0386	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				15.000,00
TOTAL:			341.000,00			341.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2038 -MANUTENÇAO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de saude bucal na atencao basica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0387	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				3.000,00
319011000000	0388	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00			59.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.900,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				53.100,00
319013000000	0389	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319016000000	0390	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
339014000000	0391	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				600,00
339030000000	0392	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				3.000,00
339032000000	0393	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.200,00
339036000000	0394	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			8.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.200,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.800,00
339039000000	0395	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.600,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.400,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2039 -MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE- ACS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa dos agentes comunitarios de saúde na atencao basica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0396	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				120.000,00
319013000000	0397	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319016000000	0398	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				370,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				630,00
319091000000	0399	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				370,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				630,00
319092000000	0400	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				370,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				630,00
319094000000	0401	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				740,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.260,00
339014000000	0402	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
339030000000	0403	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.480,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.520,00
339032000000	0404	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				740,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.260,00
339036000000	0405	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
339039000000	0406	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.480,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.520,00
TOTAL:			153.000,00			153.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2059 - IMPLANTAÇAO, MANUTENCAO DO NASF-APOIOSAUDE FAMILIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos de saude da familia, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0407	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00			**50.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				40.000,00

319011000000	0408	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
319013000000	0409	Obrigacoes Patronais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319016000000	0410	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00			**24.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				24.000,00
319092000000	0411	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.600,00
339014000000	0412	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.600,00
339030000000	0413	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
339032000000	0414	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				600,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.400,00
339036000000	0415	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			**7.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.600,00
339039000000	0416	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			**7.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.600,00
TOTAL:			120.000,00			**120.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE — SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2060 - MANUTENÇAO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade-PMAQ, Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0417	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			**20.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				20.000,00
339014000000	0418	Diarias - Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
339030000000	0419	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				3.000,00
339032000000	0420	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
339036000000	0421	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
339039000000	0422	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				3.000,00
TOTAL:			30.000,00			**30.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE — SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2062 - IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Legitimar a saude do trabalhador atraves da promoçao e dos cuidados necessarios aos trabalhadores do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0423	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				600,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				400,00
339032000000	0424	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				300,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				200,00
339036000000	0425	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				900,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				600,00
339039000000	0426	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.200,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				800,00
TOTAL:			10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE — SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA — Projeto/Atividade: 1085 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULAÇAO DO SUS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutençao de mecanismos regulatorios garantindo o acesso aos serviços fora do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0427	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00

339036000000	0428	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				200,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				800,00
339039000000	0429	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.600,00
TOTAL:			5.000,00			**5.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA	Projeto/Atividade: 1086 - REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a rede física e equipamentos para efetividade dos serviços de MAC.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0430	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00			**17.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.400,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				3.400,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				10.200,00
TOTAL:			17.000,00			**17.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA	Projeto/Atividade: 1087 - MANUTENÇAO DO LABORATORIO DE PROTESE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso dos usuarios do SUS os servicos do laboratorio de protese no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0431	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00			**8.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.400,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				5.600,00
339039000000	0432	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				600,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.400,00
TOTAL:			10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA	Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE-MAC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas as acoes de media e alta complexida do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0433	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.500,00
319013000000	0434	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				500,00
335041000000	0435	Contribuicoes	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.500,00
339014000000	0436	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				6.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				4.000,00
339030000000	0437	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				10.000,00
339032000000	0438	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.500,00
339033000000	0439	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
339036000000	0440	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80.000,00			**80.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				56.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				24.000,00
339039000000	0441	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97.000,00			**97.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				38.800,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				58.200,00
339048000000	0442	Outros Auxilios Financeiroa a PF	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.200,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				800,00
339092000000	0443	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.500,00
TOTAL:			226.000,00			**226.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o controle e a qualidade na distribuicao de medicamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0444	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				800,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				1.200,00
TOTAL:			4.000,00			**4.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2010 - AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a distribuicao do elenco de medicamentos basicos aos pacientes do SUS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0445	Material de Distribuicao Gratuita	70.000,00			**70.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				42.800,00
0.1.042.00000		Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Estado				4.900,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				22.300,00
TOTAL:			70.000,00			**70.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1090 - REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos servicos prevencao e controle de doencas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0446	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			**6.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.200,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				4.800,00
TOTAL:			6.000,00			**6.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENÇAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilancia sanitária na vigilancia em saúde do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0447	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00			**28.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				25.200,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				2.800,00
319013000000	0448	Obrigacoes Patronais	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
319016000000	0449	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				700,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				300,00
339014000000	0450	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				600,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.400,00
339030000000	0451	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.200,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.800,00
339036000000	0452	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.400,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				600,00
339039000000	0453	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.200,00
TOTAL:			40.000,00			**40.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLOGICA/AMBIENTA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilância epdemiologica na vigilancia em saude do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0454	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00			**95.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				90.250,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				4.750,00
319013000000	0455	Obrigacoes Patronais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319016000000	0456	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				200,00
319091000000	0457	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				200,00

339014000000	0458	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.200,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				800,00
339030000000	0459	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				8.000,00
339032000000	0460	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.600,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				400,00
339036000000	0461	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				600,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				2.400,00
339039000000	0462	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				3.200,00
339092000000	0463	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.000,00
TOTAL:			125.000,00			**125.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTIÇAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a segurança alimentar e nutricional, conforme sugere os ODS/Selo Unicef			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0464	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
339036000000	0465	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
339039000000	0466	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
TOTAL:			8.000,00			**8.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS	Projeto/Atividade: 1092 - CONSTRUÇAO DE CENTRO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contrucao de espaco para eventos sociais. ampliando a estrutura fisica dos serviços da			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0467	Obras e Instalacoes	40.000,00			**40.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				4.000,00
0.1.021.00000		Transferencias de Convenios - Assistencia Social				36.000,00
TOTAL:			40.000,00			**40.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL	Projeto/Atividade: 2011 - FUNDO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Assitir a populacao da terceira idade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0468	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339032000000	0469	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339036000000	0470	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00			**3.500,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.500,00
339039000000	0471	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00			**4.500,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				900,00
339048000000	0472	Outros Auxilios Financeiroa a PF	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
TOTAL:			15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE
Programa: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA	Projeto/Atividade: 2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservação do Conselho Tutelar, Servico de Protecao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0473	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				4.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
319013000000	0474	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00

339014000000	0475	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				400,00
339030000000	0476	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				400,00
339032000000	0477	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				800,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				200,00
339036000000	0478	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				400,00
339039000000	0479	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				400,00
TOTAL:			15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL	Projeto/Atividade: 1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar assistencia aos jovens no combate ao uso de drogas e proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0480	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
339032000000	0481	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339036000000	0482	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
339039000000	0483	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
TOTAL:			5.000,00			**5.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL	Projeto/Atividade: 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, para que possa cumprir com as atribuicoes previstas no Estatuto da Crianca e do Adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0484	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
339032000000	0485	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339036000000	0486	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339039000000	0487	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
TOTAL:			8.000,00			**8.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL	Projeto/Atividade: 2053 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e qualificar os conselhos municipais para a promoçao da participaçao popular e legitimidade das açoes de controle social e politicas do sistema de garantia de direitos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0488	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339030000000	0489	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				4.000,00
339032000000	0490	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339036000000	0491	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339039000000	0492	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				4.000,00
TOTAL:			15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS	Projeto/Atividade: 1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS

Caracterização da ação: Estruturar os programas para servir bem a populacao carente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0493	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				8.000,00
TOTAL:			10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS			Projeto/Atividade: 1099 - EDUCAÇAO PERMANENTE DO SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os profissionais e garantir a qualidade dos servicos e atendimento aos usuarios, garantindo a participacao dos profissionais, gestao e conselheiros em eventos direcionados para			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0494	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339030000000	0495	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339032000000	0496	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				500,00
339036000000	0497	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0498	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.500,00
TOTAL:			10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA			Projeto/Atividade: 2012 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Assistir as pessoas carentes do municipio em suas necessidade basicas de subsistencia e propriciar condiçoes ao trabalho.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0499	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00			**15.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				15.000,00
339033000000	0500	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339036000000	0501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339039000000	0502	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339048000000	0503	Outros Auxilios Financeiroa a PF	16.000,00			**16.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				16.000,00
TOTAL:			40.000,00			**40.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2014 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e ampliar servicos referenciados no CRAS, Serviço de Protecao e Atendimento Integral a Familia, Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos-SCFV, Serviço de Proteção Social Basica no Domicílio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0504	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			**10.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
319011000000	0505	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			**100.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				30.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				70.000,00
319013000000	0506	Obrigacoes Patronais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
319016000000	0507	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			**2.000,00**

0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
319091000000	0508	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339014000000	0509	Diarias - Civil	4.000,00			**4.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
339030000000	0510	Material de Consumo	25.000,00			**25.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				25.000,00
339032000000	0511	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339033000000	0512	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339036000000	0513	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
339039000000	0514	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			**12.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				12.000,00
339092000000	0515	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
TOTAL:			180.000,00			**180.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL	Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a assistencia social do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0516	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			**10.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				10.000,00
319011000000	0517	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00			**290.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				290.000,00
319013000000	0518	Obrigacoes Patronais	70.000,00			**70.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				70.000,00
319016000000	0519	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
319091000000	0520	Sentencas Judiciais	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
319094000000	0521	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
335041000000	0522	Contribuicoes	3.000,00			**3.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339014000000	0523	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				5.000,00
339030000000	0524	Material de Consumo	25.000,00			**25.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				25.000,00
339032000000	0525	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339033000000	0526	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339036000000	0527	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28.000,00			**28.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				28.000,00
339039000000	0528	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00			**26.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				26.000,00
339092000000	0529	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
449052000000	0530	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				4.000,00
TOTAL:			472.000,00			**472.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL	Projeto/Atividade: 2046 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Priorizar a garantia de direitos e a proteção do individuo, atraves dos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

servicos de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção						
339014000000	0531	Diarias - Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				200,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				800,00
339030000000	0532	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.600,00
339032000000	0533	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				200,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				800,00
339036000000	0534	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.600,00
339039000000	0535	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				800,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.200,00
TOTAL:			10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL	Projeto/Atividade: 2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Gerir os recursos destinados as famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0536	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339030000000	0537	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
339032000000	0538	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339033000000	0539	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0540	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0541	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			**6.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				6.000,00
339092000000	0542	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL	Projeto/Atividade: 2055 - ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS – IGD SUAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Avaliar a qualidade da gestao descentralizada dos servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais e fortalecer o controle social e incentivar a participacao da sociedade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0543	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339030000000	0544	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339032000000	0545	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339033000000	0546	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0547	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339039000000	0548	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.520,00			**2.520,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.520,00
TOTAL:			14.520,00			**14.520,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1100 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitar pessoas para insercao no mercado de trabalho.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0549	Diarias - Civil	900,00			**900,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				450,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				450,00
339030000000	0550	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339032000000	0551	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				500,00
339036000000	0552	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				500,00
339039000000	0553	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.500,00
TOTAL:			9.900,00			**9.900,00**
TOTAL GERAL:			14.374.639,36			**14.374.639,36**

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:65E0FCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ANEXO LEI 459/2017 - PPA 2017-2021 DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA 2021 2021

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021
Despesas Realizadas 2015/2016, Orçada 2017 e Previstas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	14.374.639,36	16.178.534,00	17.443.880,00	18.937.290,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.635.036,88	9.313.306,11	11.925.519,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.963.586,84	6.104.261,17	7.301.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.963.586,84	6.104.261,17	7.300.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	38.767,99	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.448.754,17	5.546.101,13	6.056.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	512.448,23	519.392,05	1.203.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	2.384,44	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios nteriores	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.288,68	35.233,59	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.288,68	35.233,59	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.288,68	35.233,59	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.646.161,36	3.173.811,35	4.601.389,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos	48.976,63	49.238,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	48.976,63	49.238,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.692,84	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.692,84	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.595.491,89	3.124.573,35	4.390.389,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	44.730,00	78.340,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	31.500,00	29.795,68	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	321.345,10	879.373,73	1.061.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	996,24	901,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	99.324,77	245.276,11	253.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.852,87	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	17.841,63	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros	300.201,68	835.295,09	1.194.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros	661.668,68	918.117,26	1.323.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	106.503,35	122.794,93	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiroa a PF	0,00	7.270,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.014,90	1.647,44	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.512,67	5.762,11	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	214.697,33	358.980,83	1.161.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	38.056,00	212.682,00	961.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	00,0	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	38.056,00	212.682,00	960.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	21.793,00	200.000,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.263,00	12.682,00	354.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	176.641,33	146.298,83	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	176.641,33	146.298,83	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	176.641,33	146.298,83	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**5.849.734,21**	**9.672.286,94**	**13.337.019,30**	**14.374.639,36**	**16.178.534,00**	**17.443.880,00**	**18.937.290,00**

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5058FE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018031301 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 009/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 009/2018 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80) 447 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME (13.151.333/0001-63); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 13/03/2018 à 13/03/2019; Data de Assinatura: 13/03/2018. Preços registrados:

35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
4	2274 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013 – PLACA OJT 8045	UND	6	620,00	3.720,00
5	2275 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005 PLACA NNN 4216	UND	6	620,00	3.720,00
7	372 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	3.000,00	6.000,00
9	2282 - CÂMERA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	270,00	540,00
10	2283 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	969,00	5.814,00
11	2284 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	70,00	420,00
12	2285 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	39,00	234,00
13	384 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	450,00	1.800,00
14	2287 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	39,00	156,00
15	369 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	1.200,00	2.400,00
16	430 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	2.600,00	5.200,00
17	373 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	400,00	800,00
18	374 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	2.600,00	5.200,00
19	2276 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	110,00	220,00
23	378 - PNEU DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	2	675,00	1.350,00
24	379 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	2	2.120,00	4.240,00
25	380 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16 LONAS	UND	4	2.900,00	11.600,00
26	381 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	UND	6	2.100,00	12.600,00
27	376 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	UND	10	969,00	9.690,00
28	377 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	UND	10	1.290,00	12.900,00
29	383 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	450,00	1.800,00
30	385 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	UND	2	210,00	420,00
31	2299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	UND	10	70,00	700,00
32	2300 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976.	UND	10	39,00	390,00
33	2301 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	UND	4	39,00	156,00
34	2302 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DO TRATOR	UND	4	39,00	156,00
35	2266 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 – PLACA OJV 3594	UND	6	210,00	1.260,00
36	2267 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA DOBLÔ ANO 2012-2013, PLACA UJO6204.	UND	6	199,00	1.194,00
37	2960 - PNEUS COM DIMENSÕES 205/60 R15, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO TECFORM AB1 (AMBULÂNCIA) ANO 2017/2018 – PLACA QGS 5460	UND	4	274,00	1.096,00
38	2961 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O GOL 1.0 FLEX ANO 2017 – PLACA QGH 5896	UND	4	214,00	856,00

41	2264 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 – PLACA OWE 3389	UND	4	228,00	912,00
42	2963 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO (FRIGORIFICA) FLEX ANO 2015/2016 – PLACA QGC 3015	UND	4	214,00	856,00
TOTAL				**R$ 98.400,00**	

447 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	2271 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	890,00	5.340,00
2	2272 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	74,00	444,00
3	2273 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	39,00	234,00
6	371 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	490,00	980,00
8	2278 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	55,00	110,00
20	2277 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	220,00	440,00
21	2280 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	38,00	76,00
22	2281 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	220,00	440,00
39	2269 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	149,50	299,00
40	2270 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	35,00	70,00
TOTAL				**R$ 8.433,00**	

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B56440B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 009/2018 – SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº PP 009/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
4	2274 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013 – PLACA OJT 8045	UND	6	620,00	3.720,00
5	2275 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005 PLACA NNN 4216	UND	6	620,00	3.720,00
7	372 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	3.000,00	6.000,00
9	2282 - CÂMERA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	270,00	540,00
10	2283 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	969,00	5.814,00
11	2284 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	70,00	420,00
12	2285 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	39,00	234,00
13	384 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	450,00	1.800,00
14	2287 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	39,00	156,00
15	369 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	1.200,00	2.400,00
16	430 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	2.600,00	5.200,00
17	373 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	400,00	800,00
18	374 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	2.600,00	5.200,00
19	2276 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	110,00	220,00
23	378 - PNEU DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	2	675,00	1.350,00
24	379 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	2	2.120,00	4.240,00
25	380 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16 LONAS	UND	4	2.900,00	11.600,00
26	381 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	UND	6	2.100,00	12.600,00
27	376 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	UND	10	969,00	9.690,00
28	377 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	UND	10	1.290,00	12.900,00
29	383 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	450,00	1.800,00
30	385 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	UND	2	210,00	420,00
31	2299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	UND	10	70,00	700,00
32	2300 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976.	UND	10	39,00	390,00
33	2301 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	UND	4	39,00	156,00
34	2302 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DO TRATOR	UND	4	39,00	156,00
35	2266 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 – PLACA OJV 3594	UND	6	210,00	1.260,00
36	2267 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA DOBLÔ ANO 2012-2013, PLACA UJO6204.	UND	6	199,00	1.194,00
37	2960 - PNEUS COM DIMENSÕES 205/60 R15, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O	UND	4	274,00	1.096,00

	SAVEIRO TECFORM AB1 (AMBULÂNCIA) ANO 2017/2018 – PLACA QGS 5460				
38	2961 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O GOL 1.0 FLEX ANO 2017 – PLACA QGH 5896	UND	4	214,00	856,00
41	2264 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 – PLACA OWE 3389	UND	4	228,00	912,00
42	2963 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO (FRIGORIFICA) FLEX ANO 2015/2016 – PLACA QGC 3015	UND	4	214,00	856,00
TOTAL				**R$ 98.400,00**	

447 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	2271 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	890,00	5.340,00
2	2272 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	74,00	444,00
3	2273 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	39,00	234,00
6	371 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	490,00	980,00
8	2278 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	55,00	110,00
20	2277 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	220,00	440,00
21	2280 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	38,00	76,00
22	2281 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	220,00	440,00
39	2269 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	149,50	299,00
40	2270 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	35,00	70,00
TOTAL				**R$ 8.433,00**	

Olho D'Água do Borges/RN, 13/03/2018.

_____

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F9539BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 08/03/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 009/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
4	2274 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013 – PLACA OJT 8045	UND	6	620,00	3.720,00
5	2275 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005 PLACA NNN 4216	UND	6	620,00	3.720,00
7	372 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	3.000,00	6.000,00
9	2282 - CÂMERA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	270,00	540,00
10	2283 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	969,00	5.814,00
11	2284 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	70,00	420,00
12	2285 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	39,00	234,00
13	384 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	450,00	1.800,00
14	2287 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	39,00	156,00
15	369 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	1.200,00	2.400,00
16	430 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	2.600,00	5.200,00
17	373 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	400,00	800,00
18	374 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	2.600,00	5.200,00
19	2276 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	110,00	220,00
23	378 - PNEU DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	2	675,00	1.350,00
24	379 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	2	2.120,00	4.240,00
25	380 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16 LONAS	UND	4	2.900,00	11.600,00
26	381 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	UND	6	2.100,00	12.600,00
27	376 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	UND	10	969,00	9.690,00
28	377 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	UND	10	1.290,00	12.900,00
29	383 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	450,00	1.800,00
30	385 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	UND	2	210,00	420,00
31	2299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	UND	10	70,00	700,00
32	2300 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976.	UND	10	39,00	390,00

33	2301 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	UND	4	39,00	156,00
34	2302 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DO TRATOR	UND	4	39,00	156,00
35	2266 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 – PLACA OJV 3594	UND	6	210,00	1.260,00
36	2267 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA DOBLÔ ANO 2012-2013, PLACA UJO6204.	UND	6	199,00	1.194,00
37	2960 - PNEUS COM DIMENSÕES 205/60 R15, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO TECFORM AB1 (AMBULÂNCIA) ANO 2017/2018 – PLACA QGS 5460	UND	4	274,00	1.096,00
38	2961 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O GOL 1.0 FLEX ANO 2017 – PLACA QGH 5896	UND	4	214,00	856,00
41	2264 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 – PLACA OWE 3389	UND	4	228,00	912,00
42	2963 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO (FRIGORIFICA) FLEX ANO 2015/2016 – PLACA QGC 3015	UND	4	214,00	856,00
TOTAL				**R$ 98.400,00**	

447 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	2271 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	890,00	5.340,00
2	2272 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	74,00	444,00
3	2273 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	39,00	234,00
6	371 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	490,00	980,00
8	2278 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	55,00	110,00
20	2277 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	220,00	440,00
21	2280 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	38,00	76,00
22	2281 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	220,00	440,00
39	2269 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	149,50	299,00
40	2270 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	35,00	70,00
TOTAL				**R$ 8.433,00**	

Olho D'Água do Borges/RN, 08 de março de 2018.

_____

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:61A1F273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 009/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 009/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
4	2274 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013 – PLACA OJT 8045	UND	6	620,00	3.720,00
5	2275 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005 PLACA NNN 4216	UND	6	620,00	3.720,00
7	372 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	3.000,00	6.000,00
9	2282 - CÂMERA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	270,00	540,00
10	2283 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	969,00	5.814,00
11	2284 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	70,00	420,00
12	2285 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	6	39,00	234,00
13	384 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	450,00	1.800,00
14	2287 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	39,00	156,00
15	369 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	1.200,00	2.400,00
16	430 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	2.600,00	5.200,00
17	373 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	400,00	800,00
18	374 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	2.600,00	5.200,00
19	2276 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	110,00	220,00
23	378 - PNEU DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	2	675,00	1.350,00
24	379 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	2	2.120,00	4.240,00
25	380 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16 LONAS	UND	4	2.900,00	11.600,00
26	381 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	UND	6	2.100,00	12.600,00

27	376 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	UND	10	969,00	9.690,00
28	377 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	UND	10	1.290,00	12.900,00
29	383 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	450,00	1.800,00
30	385 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	UND	2	210,00	420,00
31	2299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	UND	10	70,00	700,00
32	2300 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976.	UND	10	39,00	390,00
33	2301 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	UND	4	39,00	156,00
34	2302 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DO TRATOR	UND	4	39,00	156,00
35	2266 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 – PLACA OJV 3594	UND	6	210,00	1.260,00
36	2267 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA DOBLÔ ANO 2012-2013, PLACA UJO6204.	UND	6	199,00	1.194,00
37	2960 - PNEUS COM DIMENSÕES 205/60 R15, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO TECFORM AB1 (AMBULÂNCIA) ANO 2017/2018 – PLACA QGS 5460	UND	4	274,00	1.096,00
38	2961 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O GOL 1.0 FLEX ANO 2017 – PLACA QGH 5896	UND	4	214,00	856,00
41	2264 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 – PLACA OWE 3389	UND	4	228,00	912,00
42	2963 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/65 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O SAVEIRO (FRIGORIFICA) FLEX ANO 2015/2016 – PLACA QGC 3015	UND	4	214,00	856,00
TOTAL				**R$ 98.400,00**	

447 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	2271 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	890,00	5.340,00
2	2272 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	74,00	444,00
3	2273 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	39,00	234,00
6	371 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	490,00	980,00
8	2278 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	55,00	110,00
20	2277 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	220,00	440,00
21	2280 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	38,00	76,00
22	2281 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	220,00	440,00
39	2269 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	149,50	299,00
40	2270 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	35,00	70,00
TOTAL				R$ 8.433,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 13/03/2018.

_____

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:84328763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02270/2018

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de manutenção de computadores, impressoras, nobreak e notebook, pertecentes as secretarias deste Município.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP						
CNPJ: 07.276.398/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Manutenção física em computador	LAC	SERV	50	47,00	2.350,00
2	Manutenção física em impressora de bulk ink (limpeza bulkink, cartuchos, mangueira, reservatório).	LAC	SERV	60	61,00	3.660,00
3	Manutenção corretiva logica em notebook	LAC	SERV	15	62,00	930,00
4	Manutenção corretiva física em notebook	LAC		15	90,00	1.350,00
5	Serviços de impressora laser	LAC	SERV	50	81,00	4.050,00
6	Manutenção em nobreak	LAC	SERV	25	58,00	1.450,00
7	Manutenção em monitores	LAC	SERV	25	49,00	1.225,00
8	Recarga de tonner	LAC	SERV	200	78,00	15.600,00

9	Recarga de cartucho	LAC	SERV	20	14,00	280,00
10	Troca de cilindro de tonner	LAC	SERV	70	15,00	1.050,00
11	Formatação de computador	LAC	SERV	100	60,00	6.000,00
12	Instalação de bulkink	LAC	SERV	15	185,00	2.775,00
TOTAL						40.720,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.
Valor: R$ 40.720,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 27 de Fevereiro de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:847C5784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 39/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº1076/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DE COMBATE A ENDEMIAS.
JUSTIFICATIVA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS E SE FAZ NECESSARIO AO SEU FUNCIONAMENTO. FONTE PAGADORA VIGILANCIA EM SAÚDE.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **MARIA FERNANDES DA SILVA ME**						
CNPJ: **08.833.413/0001-69**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA PADRE BENTO , 226 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	19,00	Par	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC, CANO CURTO (NUMERAÇÃO DIVERSA).		50,00	950,00
Total:						950,00

VALOR: R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 13 de março de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:F1F838E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 2º, da Lei Municipal nº 385, de 18 de dezembro de 2017, combinado com o art. 17, da Lei Municipal 382, de 22 de novembro de 2017:
DECRETA:
Art. 1° Fica incorporada ao orçamento do Município aprovado através da Lei Municipal nº 386, de 04 de dezembro de 2017, o Órgão: 11000 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Turismo, Unidade: 11.101 – Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e abre crédito suplementar em favor deste Órgão/Unidade, no valor de RS 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I ao presente Decreto.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem
de cancelamento de igual valor de recurso orçamentário alocado na Reserva de Contingência, na forma expressa no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura..

Pedra Preta-RN, 10 de janeiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
ÓRGÃO: 11000 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
UNIDADE: 11101 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
ANEXO I							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							R$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃOAÇÃO/LOLIZADOR	ESFERA	GND	MOD	FONTE	VALOR
0231 Gestão e Manutenção da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo 166.400							
04 122	0021 2091	Funcionamento da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo	10	1	90	0,1000000	146.400
			10	3	90	0,1000000	15.000
			10	4	90	0,1000000	5.000
TOTAL - FISCAL							166.400
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL – GERAL							166.400
ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ANEXO II							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃOAÇÃO/LOLIZADOR	ESFERA	GND	MOD	FONTE	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 166.400							
99.999	9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					166.400
TOTAL - FISCAL							166.400
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							166.400

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0F82A18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2018 – RETIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2018 – RETIFICADO

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de Professores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN.

O Município de Santa Cruz/RN, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado que

fará realizar, destinado a selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reservas, visando a contratação por tempo determinado de professores para possível complementação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.
O processo seletivo simplificado visa a contratação de professor para Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Língua Inglesa e Educação Física. **Registramos que o presente Edital, na data de 05 de março de 2018, teve alterados os itens 4.1 (alínea "b"), 16.1, bem como, seus ANEXOS I e II, em conformidade com Recomendação Ministerial 001/2018.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, para contratações em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter emergencial no período compreendido entre o prazo de validade deste processo, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria Municipal e em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação.
Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, tais como Atos, Editais e Comunicados, serão devidamente divulgados, nos diversos meios de comunicação disponíveis, desde murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura, bem como, nos blogs locais.
O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (dose) meses, a contar da data de homologação do resultado final da mesma, e poderá ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
Ao inscrever-se, o candidato assegura estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
O resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
A mera classificação do candidato no Processo Simplificado não gera à administração a obrigação de contratar.
É reservado à esta Secretaria o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.
Em caso extraordinário, quando o professor contratado para o Ensino Fundamental dos anos finais, (6º ao 9º ano) não obtiver carga horária completa de 30 horas semanais, receberá seus proventos de forma proporcional as horas trabalhadas em sala de aula.
Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com a Secretaria Municipal de Educação pelos candidatos, serão regidos pela Lei Municipal nº 623/2011, de 26 de dezembro de 2011.
Para o cargo de professor dos anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Língua Inglesa e Educação Física) o candidato não poderá fazer opção pelo turno de lotação. Os aprovados serão lotados de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN.
Os candidatos serão relacionados em cadastro de reserva que poderá ser aproveitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Em razão das alterações realizadas, e publicadas em 05 de março de 2018, não terem sido amplamente divulgadas na mídia local, esta Comissão através da Resolução 001/2018, resolveu tornar sem efeito os atos datados a partir de 07 de março de 2018, para reabrir novos prazos de inscrição, avaliação e recursos, bem como, esclarecer que será facultado aqueles candidatos inscritos até 05 de março de 2018 que não concordem com as alterações do item 16.1 e do anexo II, requerer o cancelamento da inscrição e a restituição de sua taxa.

DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos Murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos blogs e meios de comunicação local.
2.2 Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos Murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e da Secretaria Municipal de Educação, nos blogs e meios de comunicação local, bem como no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

Para as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstas no Art. 37, Inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal nº 7.853/89.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.
A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
Conforme disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas Portadoras de necessidades Especiais, o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para ocuparem um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas que forem sendo necessárias ao preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.
De acordo com a legislação e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa Portadora de Necessidade Especial é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficiente para gerar incapacidade para o desempenho de atividade na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial (PNE), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas Portadora de Necessidade Especial (PNE), se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
Os candidatos Portadores de Necessidade Especial, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição.
O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o formulário constante do ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 16.2.
O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.
Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
a). Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, sito a rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN.
b). Inscrever-se no período de **26 de fevereiro a 06 de março de 2018, e de 15 a 16 de março de 2018, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h,** conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO I, no **Centro Administrativo José Josias Bezerra, localizado à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI)**.
4.2. Comprovar o depósito bancário identificado no **Banco do Brasil, Agência 0701-3, Conta Corrente nº 35.958-0**, referente a taxa de inscrição que será de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
4.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por informações e/ou preenchimento incorreto feito pelo(a) candidato(a).
4.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO VI), tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de assinar a inscrição.
4.5. Os eventuais erros no preenchimento referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato.
4.6. Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações.
4.7. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site oficial do município, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br para consulta e impressão.
4.8. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
4.9. Requisitos mínimos para investidura no cargo.

CARGO	REQUISITOS
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor do Ensino Fundamental (anos iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras - Português
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras - Inglês
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor de História	Licenciatura Plena em Historia
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Arte	Licenciatura Plena em Artes
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física

4.10. As cópias dos documentos a serem apresentados deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.
4.11. O candidato para ser classificado deverá obter pontuação mínima correspondente a 50 (cinqüenta) pontos.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.

Ex-servidor Público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data da admissão e de desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas, expedida pela Instituição onde prestou serviço.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
6.2. O prazo do que trata a cláusula 6.1 não gera para os selecionados o direito de exigir o ato de sua contratação.
6.3. O processo seletivo será realizado através de 01 (um) instrumentos de avaliação:
a) Análise de curriculum vitae, valendo 100 (cem) pontos.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulações) e Experiências Profissionais, constantes no Anexo II, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.
O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital, estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 pontos.
Os candidatos aprovados serão ordenados na lista em ordem decrescente de pontuação.
Os candidatos classificados, serão convocados conforme a necessidade da administração, obedecendo à ordem de classificação.
Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, serão fatos de desempate, consecutivamente:
Maior pontuação obtida no Currículo;
Persistindo o empate, será classificado o candidato com idade mais elevada.
Caso o candidato não compareça na data da convocação para apresentação da documentação, este será automaticamente eliminado do processo seletivo.

DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado Preliminar do Processo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site oficial da prefeitura de Santa Cruz/RN no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da sede da Prefeitura Municipal.

9.2. Os resultados não serão informados via telefone, e-mail, whatsapp, ou qualquer outra fonte que a não informada anteriormente.

DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, em instância única;
10.2. O prazo inicia-se conforme estipulado no ANEXO I;
10.3. O recurso deverá ser interposto em formulários próprio, disponível no site oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, com observância dos seguintes itens:
a) Dentro do prazo estipulado no item 10.1 e ANEXO I, através do site oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
b) Não serão recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, com data definida no cronograma – ANEXO I;
d) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
10.4. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
10.5. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

DO RESULTADO FINAL

O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 09 deste edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

O Processo Seletivo terá seu resultado final homologado, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens 10 e 13 deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, e de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação.
13.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada sua autenticidade, conforme informações prestadas no ato de inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.
13.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, à rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN.
13.4 O candidato aprovado e convocado, terá 02 (dois) dias úteis para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, a partir da data da publicação da convocação, para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder à convocação de outro candidato classificado.
13.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com esta secretaria poderá ter seu contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses.
13.6 Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, arcará com as despesas oriundas do deslocamento dos Contratados para o seu local de trabalho.
13.7 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação/reclassificação no final da lista de aprovados.
13.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.
13.9 No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não foi contatado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, e suas alterações. O candidato que não puder ou não quiser declarar ou declarar falsamente que tenha efetivamente sido contratado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, dento do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não poderá ter novo contrato público, sob pena de rescisão contratual.

DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

O candidato convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, munido de cópias autenticadas ou de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade.
b) CPF;
c) Título de Eleitor (frente e verso);
d) Comprovante da ultima eleição (1º e 2º turno);
e) Certificado de reservista (homens);
f) Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio;
g) PIS/Pasep;
h) Comprovante de endereço atualizado;
i) Comprovante de conta corrente do mês atual;
j) Atestado médico de aptidão para o cargo;
k) Comprovante de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
l) Diploma frente e verso (escolaridade);

Certidões:

Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal

14.2 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, que, após análise, efetuará o Contrato de trabalho por Tempo Determinado.

14.3. Os candidatos Portadores de necessidades Especiais, deverão, além dos documentos citados acima, **apresentar Laudo Médico**, conforme ANEXO IV.
14.4. O laudo médico deverá conter:

a) O nome e o documento de identidade do candidato;
b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Necessidade Especial;
c) Descrever a espécie, o grau ou o nível da necessidade Especial, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID.

14.5. O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital, será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

DA LOTAÇÃO

15.1. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados.

DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

16.1. São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

a) Cumprir as determinações do presente edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

g) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

h) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;

i) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública;

j) Não ser aposentado pelo INSS;

17. DA VALIDADE

17.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses a contar da data de sua homologação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, podendo ser prorrogado por igual período.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da administração pública;
c) por iniciativa do contratado;

Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, aos 13 dias do mês de março de 2018.

Comissão do Processo Seletivo:

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Anexo I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Inscrições Prorrogadas (entrega de *curriculum* e de títulos)	26/02/18 a 06/03/18, e de 15 a 16/03/18
Resultado da análise preliminar de currículos e classificação por títulos	21/03/2018
Recurso	22/03/18
Resultado final	23/03/2018

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Anexo II – AVALIAÇÃO DE CURRICULUM

Prezado/a candidato/a, preencha a tabela abaixo no item – preenchimento pelo/a candidato/a, bem como no final onde tem – TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A, considerando as atividades registradas em seu currículo e que possua comprovantes.

NOME DO CANDIDATO(A)_____

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, DECLARAÇÕES.	PONTOS	Preenchimento PELA COMISSÃO
Curso nível superior graduação	10	
Doutorado na área da Educação	25 (máximo de 1)	
Mestrado na área da Educação	20 (máximo de 1)	
Curso de especialização na área de atuação	15 (máximo de 1)	
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 120 horas na área que concorre	10 (máximo de 1)	
Experiência profissional específica na área de atuação	***5.0 (cada ano - máximo 04 anos)***	

OBSERVAÇÃO:
O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A 100 (CEM) PONTOS.
TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A: _____
TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO: _____

Santa Cruz, 13 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Anexo IV - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

CANDIDATO (A) _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
EDITAL A QUE SE SUBMETEU:_____

VEM REQUERER
- Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

À Comissão de Seleção:
Como candidato(a) a vaga de PROFESSOR TEMPORÁRIO**,** da Secretaria Municipal de Educação, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a (ao):
( ) I Etapa - Análise de currículos e títulos
( ) Resultado Final da Seleção.

Justificativa do/a candidato(a)

_____
_____
_____

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL
LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, localizado à rua Ferreira Chaves, nº 40, centro, Santa Cruz/RN

O (a) candidato (a) _____
Documento de Identidade (RG) nº _____, CPF nº _____
Foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei.

Observação:
_____
_____
_____

Local: _____ de _____ de 2018.

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico:_____

Assinatura do Candidato: _____

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: RES.:_____ CELULAR:_____
CPF nº _____ RG nº _____
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____ Naturalidade: _____
( ) Candidato com deficiência? Cid-10 _____
DADOS REFERENTE AO CARGO
( ) Professor(a) Pedagogo Educação Infantil
( ) Professor(a) Pedagogo Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano)
( ) Professor(a) de área especifica do Ensino Fundamental anos iniciais (6º ao 9º ano)

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Atendente

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

DEMONSTRATIVO DE CARGO, ÁREA ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	DESCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Educação Básica Educação Infantil	Escolas Municipais	Graduação na área de atuação	30h	Exercer atividades docentes na Educação na Educação Infantil proporcionando às crianças experiências que contribuam para que desenvolvam capacidades cognitivas, como: atenção, memória, raciocínio e o bem estar em um ambiente cheio de pluralidade. Promovendo atitudes, estratégias e comportamentos que favorecem a melhor aceitação e desenvolvimento da criança no ambiente escolar, sempre de maneira afetuosa, servindo de exemplo para os mais novos. Desenvolver atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, planejamento, capacitação; Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.	R$ 1.841,64
Professor Educação Básica Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano		Pedagogia	30h	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de1º ao 5º ano de Ensino Fundamental; Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino de sua competência, juntamente com o coordenador pedagógico; manter atualizado o diário de classe, registrar o conteúdo ministrado, a freqüência dos estudantes e o resultado das avaliações; Ter autonomia didático-pedagogica do ensino, observando a proposta pedagógica e as leis em vigência, Planejar, motivar e administrar o conteúdo curricular e atividade extraordinária zelando pela aprendizagem do estudante, observando os estudantes e registrar os fatos; Ser fiel aos objetivos e propostas da escola; Utilizar estratégias adequadas, variando métodos e técnicas de ensino, em conformidade com o estudante e o conteúdo a ser ministrado; Participar de atividades pedagógicas, culturais, cívicas e educativas promovidas pela comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação; Tratar igualitariamente a todos os estudantes; Corrigir as provas e trabalhos escolares dos estudantes do segmento que está atuando, atribuindo-lhe notas específicas; Executar as tarefas pedagógicas cumprindo os prazos fixados pela Direção da Escola, para a entrega dos documentos à Secretaria: Cumprir os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos, Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.	R$ 1.841,64
Professor Educação Básica Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	Escolas Municipais	Graduação na área de atuação	30h	Exercer atividades docentes no ensino fundamental (6º ao 9º ano,) contribuindo para que que os educandos compreendam o ambiente natural e social, do sistema político ,numéricos da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade. Mediar o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios. Elaborar planos de curso e de aula específicos para área de conhecimento a que foi selecionado(a), selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e á comunidade; Desenvolver atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, planejamento, capacitação, pesquisa e orientação pedagógica em Instituições Educacionais. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.	R$ 1.841,64

Santa Cruz, 13 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:13FF712B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802160001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4303	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS	400	LT	3,35	1.340,00

4305	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND	8	CX	26,50	212,00
4306	AVENTAL EM PLÁSTICO	100	UN	2,99	299,00
4314	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L	20	UN	127,80	2.556,00
4319	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - Nº 30	17	UN	53,00	901,00
4322	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 34 LITROS	20	UN	105,00	2.100,00
4323	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO - 45 LT	10	UN	140,00	1.400,00
4325	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750ML	10	PCT	4,49	44,90
4335	COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE	300	UN	2,39	717,00
4338	CREME DENTAL - 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID	110	PCT	45,70	5.027,00
4341	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	11	UN	57,90	636,90
4343	DETERGENTE 2 LT C/ REGISTRO NO MS	4000	UN	4,12	16.480,00
4345	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº 50	8	UN	67,00	536,00
4346	ESCOVA C/ DEPÓSITO PARA VASO SANITÁRIO	105	UN	4,30	451,50
4350	ESPANADOR DE PENA - 30CM	70	UN	12,10	847,00
4352	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT C/ 04 UND	510	PCT	1,59	810,90
4362	FRALDA EM TECIDO - PAC/ C/ 5 UND	100	PCT	19,90	1.990,00
4363	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P"	1000	PCT	10,80	10.800,00
4365	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G"	1200	PCT	10,75	12.900,00
4366	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - PCT C/ 50 UND	190	PCT	2,90	551,00
4371	GARRAFÃO PLÁSTICO P/ ÁGUA DE 20L	65	UN	10,90	708,50
4375	LENÇOL - SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	150	UN	38,80	5.820,00
4376	LENÇOL - SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	150	UN	38,90	5.835,00
4377	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND	20	UN	3,05	61,00
4380	LIMPADOR DE PISO - TIPO CERÂMICA	135	UN	5,40	729,00
4382	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 07 LTS	87	UN	14,99	1.304,13
4390	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	160	UN	1,99	318,40
4391	PANELA DE PRESSÃO - 10 LT	9	UN	118,00	1.062,00
4395	PANO DE PRATO PCT C/06 UND - MEDINDO 40/75 CM	135	PCT	9,00	1.215,00
4403	PENTE PLÁSTICO TAM. GRANDE	20	UN	1,30	26,00
4404	POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500ML	160	UN	1,57	251,20
4412	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 10 UNID DE 500G	260	PCT	18,22	4.737,20
4417	SACO PARA LIXO - PRETO 100 LTS	250	KG	11,99	2.997,50
4426	SACOLA PLÁSTICA - BRANCA 40/50	170	KG	13,05	2.218,50
4428	SHAMPOO INFANTIL - CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	20	CX	83,99	1.679,80
4429	SODA CAÚSTICA - 350 GRAMAS	30	UN	5,50	165,00
4433	TOALHA DE BANHO (CORES VARIADAS)	160	UN	18,10	2.896,00
4435	VASSOURA EM PALHA	630	UN	1,49	938,70
4439	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	3000	UN	0,60	1.800,00
4440	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 1110 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	3000	UN	0,63	1.890,00
4442	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND	10	PCT	19,00	190,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:13E72BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1802160001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4302	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO:	350	UN	5,39	1.886,50
4310	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM	15	UN	5,65	84,75
4321	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS	18	UN	12,50	225,00
4329	CONDICIONADOR INFANTIL - 200 ML	20	UN	7,70	154,00
4330	CONJUNTO DE PANELA TEFLON C/ 5 UND	9	CONJ	143,80	1.294,20
4336	COPO TIPO TAÇA 300 ML	180	UN	3,55	639,00
4337	CORDA EM NYLON P/ VARAL, EMBL C/ 10 MT	20	UN	1,20	24,00
4340	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE - PCT C/ 10 UND	520	PCT	1,25	650,00
4348	ESCOVÃO P/ ROUPA	15	UN	2,50	37,50
4354	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UND	190	PCT	3,00	570,00
4369	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 9 LT	15	UN	73,90	1.108,50
4370	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LT	58	UN	19,39	1.124,62
4384	LUVAS DE BORRACHA TAM "G"	400	PAR	5,61	2.244,00
4389	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 100 ML	17	UN	3,20	54,40
4397	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO	3000	PCT	4,43	13.290,00
4400	PLÁSTICO FILME C/ 15 MTS	150	UN	2,01	301,50
4401	PEGADOR DE ROUPA - EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	50	PCT	1,65	82,50
4405	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO - PCT C/ 10 UND, 18 CM	310	PCT	1,10	341,00
4406	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND	310	PCT	1,73	536,30
4410	QUEROSENE - EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12	50	CX	69,00	3.450,00
4413	SABÃO EM PÓ - 500 G	2100	UN	1,25	2.625,00
4414	SABÃO NEUTRO EM BARRA - 200G	260	UN	0,99	257,40
4420	SACO PARA LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND	270	PCT	1,95	526,50
4422	SACO PARA LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND	160	PCT	1,87	299,20
4423	SACO PARA LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND	165	PCT	1,87	308,55

4443	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 15 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER	10	UN	4,20	42,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DCE2D101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 003/2018

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Presencial 003/2018, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços mecânicos com reposição de peças para a frota dos veículos pertencentes às secretarias municipais e prefeitura municipal de Florânia – RN**

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata da sessão do dia 08 de março de 2018 (08/03/2018), considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório 004/2018 – PMF/CPL do pregão presencial nº 003/2018, de acordo com o item abaixo discriminado:

I L DE AGUIAR SANTOS ME – CNPJ – 28.802.384/0001-85

ITEM	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	UND	QDADE	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULOS LEVES**: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios: 1. Reparo e afinação de motor (carburador/ injeção), inclusive sistema de arrefecimento; 2. Sistema de freios; • Sistema de suspensão; • Sistema de direção; • Sistema de transmissão; • Sistema elétrico; • Sistema de escapamento; • Sistema de refrigeração; • Lanternagem e pintura em geral; • Capotaria e estofamento; • Reboque para todo o Estado do Rio Grande do Norte.	HORA	466	12,00	5.592,00

IVANALDO TAVARES – CNPJ – 18.641.197/0001-03

ITEM	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES	VALOR ESTIMADO R$	PERCENTUAL DESCONTO %
02	Percentual mínimo de desconto realizado nas peças e acessórios genuínos a ser adquiridos para os VEÍCULOS LEVES	50.500,44	43%

IVANALDO TAVARES – CNPJ – 18.641.197/0001-03

ITEM	SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS	UND	QDADE	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
03	**VEÍCULOS PESADOS**: Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal: 01. Reparo e afinação de motor (carburador/injeção), inclusive sistema de arrefecimento; 02. Sistema de freios; 03. Sistema de suspensão; 04. Sistema de direção; 05. Sistema de transmissão; 06. Sistema elétrico; 07. Sistema de escapamento; 08. Sistema de refrigeração; 09. Lanternagem e pintura em geral; 10. Capotaria e estofamento; 11. Reboque para todo o Estado do Rio Grande do Norte.	HORA	158	80,00	12.640,00

IVANALDO TAVARES – CNPJ – 18.641.197/0001-03

ITEM	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS	VALOR ESTIMADO R$	PERCENTUAL DESCONTO %
04	Percentual mínimo de desconto realizado nas peças e acessórios genuínos a ser adquiridos para os VEÍCULOS PESADOS.	79.275,63	39%

Florânia/RN, 13 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:6068BC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ANEXO LEI 459/2017 - PPA 2018-2021 PROGRAMAS E AÇOES VALIDADAS 2018 A 2021

Projeto de Lei Original
C.N.P.J.: 08.094.708/0001-60
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0001 ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1010 - ADQUIRIR VEICULO P/CAMARA MUNICIPAL			0004 - Veiculo Adquirido						unid			
01.031	Acao Legislativa	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL			40.000,00				40.000,00				80.000,00
1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
01.031	Acao Legislativa	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL			10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00		46.000,00
1012 - CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL			0007 - Servidores Capacitados						Unid.			
01.031	Acao Legislativa	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL			3.000,00		3.200,00		3.400,00		3.600,00		13.200,00
1013 - CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL			0003 - Predio Construido						unid			
01.031	Acao Legislativa	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL					40.000,00				40.000,00		80.000,00
1095 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
01.031	Acao Legislativa	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL			20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00
2015 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
01.031	Acao Legislativa	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL			870.000,00		937.000,00		1.010.000,00		1.089.000,00		3.906.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**6,00**	**2019**	**6,00**	**2020**	**6,00**	**2021**	**6,00**	**Total**	**24,00**
				943.000,00		**1.011.200,00**		**1.085.400,00**		**1.165.600,00**		**4.205.200,00**
Programa: 0002 REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
04.122	Administracao Geral	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.002	GABINETE CIVIL			8.620,00		9.290,00		10.015,00		10.800,00		38.725,00
1015 - ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE			0004 - Veiculo Adquirido						unid			
04.122	Administracao Geral	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.002	GABINETE CIVIL							40.000,00		40.000,00		80.000,00
1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
04.122	Administracao Geral	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.002	GABINETE CIVIL			15.000,00		16.000,00		17.000,00		18.000,00		66.000,00
1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
06.181	Policiamento	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.002	GABINETE CIVIL			12.000,00		12.000,00		12.000,00		12.000,00		48.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**4,00**	**2019**	**4,00**	**2020**	**4,00**	**2021**	**4,00**	**Total**	**16,00**
				35.620,00		**37.290,00**		**79.015,00**		**80.800,00**		**232.725,00**
Programa: 0003 AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL		1	0046 - Dividas Amortizadas/Resgatadas						Unid.			

04.123	Administracao Financeira		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			153.580,00		165.520,00		178.400,00		192.300,00		689.800,00
1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA			0046 - Dividas Amortizadas/Resgatadas						Unid.			
04.123	Administracao Financeira	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.004	SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**2,00**	**2019**	**2,00**	**2020**	**2,00**	**2021**	**2,00**	**Total**	**8,00**
				203.580,00		**215.520,00**		**228.400,00**		**242.300,00**		**889.800,00**
Programa: 0004 REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1016 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ADMINISTRACAO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
04.122	Administracao Geral	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			20.000,00		25.000,00		30.000,00		35.000,00		110.000,00
1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
04.122	Administracao Geral	1	2018	1,00	2019		2020		2021	1,00	Total	2,00
02.003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			20.000,00						20.000,00		40.000,00
1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
04.124	Controle Externo	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			5.770,00		6.120,00		6.590,00		7.100,00		25.580,00
1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS			0009 - Gestores/Dirigentes Capacitados						Unid.			
04.128	Formacao de Recursos Humanos	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			15.050,00		16.220,00		17.450,00		18.800,00		67.520,00
1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS			0048 - Pessoal Contratado						Servidores			
04.128	Formacao de Recursos Humanos	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00
1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
04.122	Administracao Geral	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.005	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			5.400,00		5.800,00		6.250,00		6.730,00		24.180,00
2016 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
04.122	Administracao Geral	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.002	GABINETE CIVIL			455.000,00		522.000,00		563.000,00		610.000,00		2.150.000,00
2017 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇAO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
04.122	Administracao Geral	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			1.323.830,00		1.483.000,00		1.598.300,00		1.752.730,00		6.157.860,00
2018 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
04.125	Normalizacao e Fiscalizacao	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			57.650,00		62.130,00		66.950,00		72.150,00		258.880,00
2020 - MANUTENÇAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
04.122	Administracao Geral	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.005	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			64.650,00		69.700,00		75.125,00		80.950,00		290.425,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**10,00**	**2019**	**9,00**	**2020**	**9,00**	**2021**	**10,00**	**Total**	**38,00**
				1.987.350,00		**2.209.970,00**		**2.383.665,00**		**2.623.460,00**		**9.204.445,00**
Programa: 0005 REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
04.123	Administracao Financeira	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.004	SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO			5.380,00		5.790,00		6.000,00		6.250,00		23.420,00
1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO			0010 - Aumento da Arrecadacao						Unid.			
04.129	Administracao de Receitas	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.004	SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO			10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00
2019 - MANUTEÇAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTAÇAO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
04.123	Administracao Financeira	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.004	SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO			143.670,00		155.000,00		167.000,00		180.000,00		645.670,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**3,00**	**2019**	**3,00**	**2020**	**3,00**	**2021**	**3,00**	**Total**	**12,00**
				159.050,00		**170.790,00**		**183.000,00**		**196.250,00**		**709.090,00**
Programa: 0006 AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									

Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1092 - CONSTRUÇAO DE CENTRO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS			0003 - Predio Construido						unid			
08.241	Assistencia ao Idoso	1	2018	1,00	2019		2020		2021		Total	1,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			40.000,00								40.000,00
1096 - CONSTRUIR E INSTALAR O CENTRO DE MULTIPLO USO			0003 - Predio Construido						unid			
08.244	Assistencia Comunitaria	1	2018		2019		2020	1,00	2021		Total	1,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA							60.000,00				60.000,00
1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
08.244	Assistencia Comunitaria	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			10.000,00		12.000,00		14.000,00		16.000,00		52.000,00
1098 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS			0004 - Veiculo Adquirido						unid			
08.244	Assistencia Comunitaria	1	2018		2019		2020		2021	1,00	Total	1,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA									40.000,00		40.000,00
1099 - EDUCAÇAO PERMANENTE DO SUAS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
08.244	Assistencia Comunitaria	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			10.000,00		11.500,00		13.500,00		15.000,00		50.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**3,00**	**2019**	**2,00**	**2020**	**3,00**	**2021**	**3,00**	**Total**	**11,00**
				60.000,00		**23.500,00**		**87.500,00**		**71.000,00**		**242.000,00**

Programa: 0007 AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
08.482	HABITACAO URBANA	1	2018		2019		2020	1,00	2021		Total	1,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA							50.000,00				50.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**		**2019**		**2020**	**1,00**	**2021**		**Total**	**1,00**
								50.000,00				**50.000,00**

Programa: 0008 COMBATE A FOME E A MISERIA												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
2012 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA			0034 - Familias Beneficiadas						Unid.			
08.244	Assistencia Comunitaria	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			40.000,00		45.000,00		45.000,00		50.000,00		180.000,00
2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolecente	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			15.000,00		16.000,00		17.000,00		18.000,00		66.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**2,00**	**2019**	**2,00**	**2020**	**2,00**	**2021**	**2,00**	**Total**	**8,00**
				55.000,00		**61.000,00**		**62.000,00**		**68.000,00**		**246.000,00**

Programa: 0009 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolecente	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			5.000,00		6.000,00		7.000,00		7.500,00		25.500,00
2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
08.241	Assistencia ao Idoso	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			15.000,00		15.000,00		15.000,00		20.000,00		65.000,00
2014 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
08.244	Assistencia Comunitaria	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			180.000,00		194.000,00		209.100,00		222.100,00		805.200,00
2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolecente	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			8.000,00		8.500,00		9.000,00		10.000,00		35.500,00
2045 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
08.244	Assistencia Comunitaria	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			472.000,00		508.000,00		550.000,00		600.000,00		2.130.000,00
2046 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
08.244	Assistencia Comunitaria	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			10.000,00		14.000,00		16.000,00		18.000,00		58.000,00

2053 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF			0011 - Servicos Estruturados						Unid.				
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolecente	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			15.000,00		18.000,00		20.000,00		22.000,00		75.000,00
2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF			0011 - Servicos Estruturados						Unid.				
08.244	Assistencia Comunitaria	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			20.000,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00		92.000,00
2055 - ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.				
08.244	Assistencia Comunitaria	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			14.520,00		15.650,00		16.900,00		18.100,00		65.170,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**9,00**	**2019**	**9,00**	**2020**	**9,00**	**2021**	**9,00**	**Total**	**36,00**
				739.520,00		**801.150,00**		**867.000,00**		**943.700,00**		**3.351.370,00**
Programa: 0010 EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.				
12.361	Ensino Fundamental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00
1027 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.				
12.361	Ensino Fundamental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			40.000,00				40.000,00				80.000,00
1028 - INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.				
12.361	Ensino Fundamental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			20.000,00		21.000,00		22.000,00		23.000,00		86.000,00
1033 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			0004 - Veiculo Adquirido						unid				
12.365	Educa‡Æo Infantil	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO									50.000,00		50.000,00
1034 -CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.				
12.365	Educa‡Æo Infantil	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO					40.000,00				40.000,00		80.000,00
1036 - CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA			0006 - Predios Recuperados/Ampliados						Unid.				
12.361	Ensino Fundamental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO					45.000,00						45.000,00
1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.				
12.361	Ensino Fundamental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			3.230,00		3.480,00		3.750,00		4.050,00		14.510,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**7,00**	**2019**	**7,00**	**2020**	**7,00**	**2021**	**7,00**	**Total**	**28,00**
				78.230,00		**124.480,00**		**80.750,00**		**132.050,00**		**415.510,00**
Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1029 - CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS			0009 - Gestores/Dirigentes Capacitados						Unid.				
12.361	Ensino Fundamental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			4.000,00		4.200,00		4.400,00		4.600,00		17.200,00
1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES			0009 - Gestores/Dirigentes Capacitados						Unid.				
12.361	Ensino Fundamental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.450,00		6.950,00		7.490,00		8.070,00		28.960,00
1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA EDUCACAO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.				
12.361	Ensino Fundamental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			12.930,00		13.930,00		13.000,00		14.010,00		53.870,00
1100 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.				
08.244	Assistencia Comunitaria	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			9.900,00		10.670,00		11.500,00		13.000,00		45.070,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**4,00**	**2019**	**4,00**	**2020**	**4,00**	**2021**	**4,00**	**Total**	**16,00**
				33.280,00		**35.750,00**		**36.390,00**		**39.680,00**		**145.100,00**
Programa: 0012 EDUCACAO COM QUALIDADE												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									

1032 - EDUCANDO COM ARTES			0059 - Crianca/Adolesc. Beneficiado						Unid.			
12.361	Ensino Fundamental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			3.230,00		3.450,00		3.700,00		4.000,00		14.380,00
1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA			0059 - Crianca/Adolesc. Beneficiado						Unid.			
12.361	Ensino Fundamental	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			12.350,00		13.310,00		14.340,00		15.450,00		55.450,00
2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE-ESCOL			0063 - Merenda Distribuida						Unid.			
12.365	Educa‡Æo Infantil	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			48.500,00		52.200,00		56.000,00		60.350,00		217.050,00
2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			0064 - Estudantes Transportados						Unid.			
12.361	Ensino Fundamental	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			59.270,00		63.880,00		68.800,00		74.150,00		266.100,00
2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO			0065 - Jovens/Adultos Alfabetizados						Unid.			
12.361	Ensino Fundamental	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			11.850,00		12.770,00		13.750,00		14.850,00		53.220,00
2004 - MANUTENÇAO DO ENSINO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
12.365	Educa‡Æo Infantil	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00
2005 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS			0001 - Publico Atendico.						und			
12.365	Educa‡Æo Infantil	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00		46.000,00
2021 - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
12.361	Ensino Fundamental	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			975.350,00		1.052.000,00		1.133.000,00		1.221.400,00		4.381.750,00
2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL			0063 - Merenda Distribuida						Unid.			
12.361	Ensino Fundamental	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			70.000,00		75.500,00		81.300,00		87.700,00		314.500,00
2025 - MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
12.365	Educa‡Æo Infantil	2	2018		2019		2020		2021		Total	
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			60.000,00		65.000,00		70.000,00		75.000,00		270.000,00
Programa: 0012 EDUCACAO COM QUALIDADE												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
12.361	Ensino Fundamental	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.235.000,00		1.335.000,00		1.434.600,00		1.546.250,00		5.550.850,00
2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
12.361	Ensino Fundamental	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			286.900,00		309.220,00		333.000,00		360.000,00		1.289.120,00
2028 - MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
12.365	Educa‡Æo Infantil	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			135.909,36		157.400,00		170.000,00		185.000,00		648.309,36
2029 - APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL			0007 - Servidores Capacitados						Unid.			
12.367	Educacao Especial	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			4.500,00		4.800,00		5.000,00		5.300,00		19.600,00
2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
12.365	Educa‡Æo Infantil	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			898.000,00		967.800,00		1.060.000,00		1.150.000,00		4.075.800,00
2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
12.365	Educa‡Æo Infantil	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			212.000,00		228.000,00		245.000,00		265.000,00		950.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**15,00**	**2019**	**15,00**	**2020**	**15,00**	**2021**	**15,00**	**Total**	**60,00**
				4.037.859,36		**4.366.330,00**		**4.715.490,00**		**5.092.450,00**		**18.212.129,36**
Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1035 - CONSTRUIR MUSEU MUNICIPAL			0003 - Predio Construido						unid			
13.391	patrimonio Historico,Artistico e Arqueologico	1	2018		2019		2020		2021	1,00	Total	1,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									40.000,00		40.000,00

1039 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR A SEDE DA FILARMONICA			0006 - Predios Recuperados/Ampliados						Unid.			
13.392	Difusao Cultural	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					10.000,00						10.000,00
1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
13.392	Difusao Cultural	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					35.000,00						35.000,00
1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
13.392	Difusao Cultural	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
1043 - REVITALIZAR CIDADE ANTIGA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
13.391	patrimonio Historico,Artistico e Arqueologico	1	2018		2019		2020	1,00	2021		Total	1,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							18.000,00				18.000,00
2030 - MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
13.392	Difusao Cultural	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			95.000,00		115.500,00		125.000,00		140.000,00		475.500,00
2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS			0062 - Acoes Desenvolvidas						Unid.			
13.392	Difusao Cultural	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			21.500,00		25.000,00		30.000,00		35.000,00		111.500,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**3,00**	**2019**	**5,00**	**2020**	**4,00**	**2021**	**4,00**	**Total**	**16,00**
				121.500,00		**190.500,00**		**178.000,00**		**220.000,00**		**710.000,00**
Programa: 0014 FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1078 - EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
10.301	Atencao Basica	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			15.000,00		18.000,00		20.000,00		22.000,00		75.000,00
1079 - REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
10.301	Atencao Basica	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			8.000,00		8.500,00		9.000,00		9.500,00		35.000,00
1081 - PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.301	Atencao Basica	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			4.000,00		4.200,00		4.500,00		4.800,00		17.500,00
1082 - REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BASICA DE SAUDE			0071 - Und. Saude Construida/Ref./Ampliada						Unid.			
10.301	Atencao Basica	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					30.000,00				30.000,00		60.000,00
2036 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.301	Atencao Basica	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			2.000.000,00		2.155.600,00		2.350.000,00		2.600.000,00		9.105.600,00
2037 - MANUTENÇAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.301	Atencao Basica	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			341.000,00		367.500,00		396.000,00		427.000,00		1.531.500,00
2038 - MANUTENÇAO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.301	Atencao Basica	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			90.000,00		97.000,00		105.000,00		115.000,00		407.000,00
2039 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.301	Atencao Basica	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			153.000,00		170.000,00		185.000,00		210.000,00		718.000,00
2059 - IMPLANTAÇAO, MANUTENCAO DO NASF-APOIOSAUDE FAMILIA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.301	Atencao Basica	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			120.000,00		170.000,00		200.000,00		240.000,00		730.000,00
2060 - MANUTENÇAO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.301	Atencao Basica	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			30.000,00		32.334,00		35.000,00		37.500,00		134.834,00
Programa: 0014 FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função /SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
2062 - IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.301	Atencao Basica	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00		46.000,00

TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**11,00**	**2019**	**11,00**	**2020**	**11,00**	**2021**	**11,00**	**Total**	**44,00**
				2.771.000,00		**3.064.134,00**		**3.316.500,00**		**3.708.800,00**		**12.860.434,00**
Programa: 0015 IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB			0037 - Unid. Sanitarias Construidas						Unid.			
10.304	Vigilancia Sanitaria	1	2018		2019	1,00	2020	1,00	2021		Total	2,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					20.000,00		20.000,00				40.000,00
1089 - ADQUIRIR VEICULO P/VIGILANCIA EM SAUDE.			0004 - Veiculo Adquirido						unid			
10.304	Vigilancia Sanitaria	1	2018		2019		2020		2021	1,00	Total	1,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA									40.000,00		40.000,00
1090 - REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.304	Vigilancia Sanitaria	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			6.000,00		6.500,00		6.800,00		7.000,00		26.300,00
1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTIÇAO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.306	Alimentacao e Nutricao	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			8.000,00		9.000,00		10.000,00		11.000,00		38.000,00
2041 - MANUTENÇAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.304	Vigilancia Sanitaria	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			40.000,00		45.000,00		50.000,00		55.000,00		190.000,00
2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE -EPDEMIOLOGICA/AMBIENTA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.305	Vigilancia Epidemiologica	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			125.000,00		140.000,00		150.000,00		165.000,00		580.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**4,00**	**2019**	**5,00**	**2020**	**5,00**	**2021**	**5,00**	**Total**	**19,00**
				179.000,00		**220.500,00**		**236.800,00**		**278.000,00**		**914.300,00**
Programa: 0016 IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1083 - REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA			0006 - Predios Recuperados/Ampliados						Unid.			
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	1	2018		2019	1,00	2020		2021	1,00	Total	2,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					8.000,00		8.500,00		9.000,00		25.500,00
1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00
2010 - AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS			0070 - Medicamentos Distribuidos						Unid.			
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			70.000,00		80.000,00		90.000,00		100.000,00		340.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**2,00**	**2019**	**3,00**	**2020**	**2,00**	**2021**	**3,00**	**Total**	**10,00**
				74.000,00		**92.000,00**		**102.500,00**		**113.000,00**		**381.500,00**
Programa: 0017 QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00
1076 - ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			5.000,00		5.500,00		6.000,00		6.500,00		23.000,00
1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS			0007 - Servidores Capacitados						Unid.			
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			9.000,00		9.500,00		10.000,00		10.500,00		39.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**3,00**	**2019**	**3,00**	**2020**	**3,00**	**2021**	**3,00**	**Total**	**12,00**
				24.000,00		**25.000,00**		**26.000,00**		**27.000,00**		**102.000,00**
Programa: 0018 QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1080 - ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAUDE		1	0005 - Veiculo Adquirido						unid			

10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2018		2019	1,00	2020	1,00	2021		Total	2,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					60.000,00		60.000,00				120.000,00
1085 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULAÇAO DO SUS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			5.000,00		8.000,00		9.000,00		10.000,00		32.000,00
1086 - REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1	2018		2019		2020		2021		Total	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			17.000,00		18.000,00		19.000,00		20.000,00		74.000,00
1087 - MANUTENÇAO DO LABORATORIO DE PROTESE			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00
2040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE-MAC			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			226.000,00		244.000,00		263.000,00		285.000,00		1.018.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**3,00**	**2019**	**4,00**	**2020**	**4,00**	**2021**	**3,00**	**Total**	**14,00**
				258.000,00		**345.000,00**		**371.000,00**		**340.000,00**		**1.314.000,00**

Programa: 0019 AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO			0036 - Esgotamento Ampliado						Unid.			
17.512	Saneamento Basico Urbano	1	2018		2019		2020	1,00	2021		Total	1,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							60.000,00				60.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**		**2019**		**2020**	**1,00**	**2021**		**Total**	**1,00**
								60.000,00				**60.000,00**
Programa: 0020 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1044 - REFORMAR E AMPLIAR CAMPO DE FUTEBOL			0025 - Campo Reformado/Ampliado						Unid.			
27.812	Desporto Comunitario	1	2018	1,00	2019		2020	1,00	2021		Total	2,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			20.000,00				20.000,00				40.000,00
1045 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO			0068 - Ginasio Recuperado/Ampliado						Unid.			
27.812	Desporto Comunitario	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					20.000,00						20.000,00
1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
27.812	Desporto Comunitario	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			3.500,00		4.000,00		4.500,00		4.500,00		16.500,00
1047 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS DE ESPORTES			0069 - Quadra Construida/Reformada/Ampliada						Unid.			
27.812	Desporto Comunitario	1	2018		2019		2020	1,00	2021		Total	1,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER							20.000,00				20.000,00
2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES			0033 - Esportes Apoiados						Unid.			
27.812	Desporto Comunitario	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			37.500,00		40.000,00		43.000,00		46.000,00		166.500,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**3,00**	**2019**	**3,00**	**2020**	**4,00**	**2021**	**2,00**	**Total**	**12,00**
				61.000,00		**64.000,00**		**87.500,00**		**50.500,00**		**263.000,00**
Programa: 0021 DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1042 - IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
27.813	lazer	1	2018	1,00	2019		2020		2021		Total	1,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			20.000,00								20.000,00
1048 - SINALIZAÇAO TURISTICA DO MUNICIPIO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
27.813	lazer	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			2.500,00		3.000,00		3.200,00		3.500,00		12.200,00
1049 - REALIZAÇAO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA.			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
27.813	lazer	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			3.000,00		3.500,00		3.500,00		4.000,00		14.000,00
1050 - DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)		1	0011 - Servicos Estruturados						Unid.			

27.813	lazer		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			3.500,00		3.500,00		3.500,00		3.500,00		14.000,00
2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES			0018 - Eventos Realizados						Unid.			
27.813	lazer	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			20.000,00		25.000,00		30.000,00		35.000,00		110.000,00
2032 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZE			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
27.813	lazer	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			125.000,00		135.000,00		150.000,00		165.000,00		575.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**6,00**	**2019**	**5,00**	**2020**	**5,00**	**2021**	**5,00**	**Total**	**21,00**
				174.000,00		**170.000,00**		**190.200,00**		**211.000,00**		**745.200,00**
Programa: 0022 AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1051 - CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018		2019		2020	1,00	2021		Total	1,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS							20.000,00				20.000,00
1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					20.000,00						20.000,00
1053 - CONSTRUIR ESPAÇOS PARA EVENTOS			0014 - Pracas/Canteiros Construidos						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018		2019		2020		2021	1,00	Total	1,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS									50.000,00		50.000,00
1054 - CONSTRUIR CASA DE APOIO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					30.000,00						30.000,00
1055 - REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA			0003 - Predio Construido						unid			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018		2019		2020		2021	1,00	Total	1,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS									15.000,00		15.000,00
1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS			0003 - Predio Construido						unid			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			15.000,00		30.000,00		35.000,00		35.000,00		115.000,00
1066 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS			0015 - Pracas/Canteiros Recuperados						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018	1,00	2019		2020	1,00	2021		Total	2,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			20.000,00				40.000,00				60.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**2,00**	**2019**	**3,00**	**2020**	**3,00**	**2021**	**3,00**	**Total**	**11,00**
				35.000,00		**80.000,00**		**95.000,00**		**100.000,00**		**310.000,00**
Programa: 0023 CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1057 - CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018		2019		2020		2021	1,00	Total	1,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS									40.000,00		40.000,00
1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTAÇAO URBANA			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			150.000,00		190.000,00		200.000,00		210.000,00		750.000,00
1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL			0045 - Acessibilidade a Predios/Ruas/Av.						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			8.000,00		10.000,00		12.000,00		15.000,00		45.000,00
1060 - CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018		2019	1,00	2020		2021	1,00	Total	2,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					15.000,00				15.000,00		30.000,00
2009 - RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS			0038 - Estradas Recuperadas						Unid.			
20.608	INFRA ESTRUTURA RURAL	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			18.000,00		19.400,00		20.900,00		22.500,00		80.800,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**3,00**	**2019**	**4,00**	**2020**	**3,00**	**2021**	**5,00**	**Total**	**15,00**
				176.000,00		**234.400,00**		**232.900,00**		**302.500,00**		**945.800,00**
Programa: 0024 ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									

Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1062 - ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS			0004 - Veiculo Adquirido						unid			
15.452	Servicos Urbanos	1	2018		2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	3,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					30.000,00		30.000,00		30.000,00		90.000,00
1063 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
15.452	Servicos Urbanos	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			15.000,00		21.500,00		23.100,00		24.900,00		84.500,00
2023 - MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
15.452	Servicos Urbanos	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			20.000,00		30.000,00		35.000,00		35.000,00		120.000,00
2033 - MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
15.452	Servicos Urbanos	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			1.200.000,00		1.293.000,00		1.394.000,00		1.502.000,00		5.389.000,00
2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
15.452	Servicos Urbanos	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00
2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
15.452	Servicos Urbanos	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			50.000,00		60.000,00		70.000,00		80.000,00		260.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**5,00**	**2019**	**6,00**	**2020**	**6,00**	**2021**	**6,00**	**Total**	**23,00**
				1.315.000,00		**1.464.500,00**		**1.582.100,00**		**1.701.900,00**		**6.063.500,00**

Programa: 0025 AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1061 - ILUMINAÇAO DA RN 118 NA AREA URBANA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1	2018		2019	1,00	2020		2021	1,00	Total	2,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					20.000,00				20.000,00		40.000,00
1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA			0016 - Serviços Urbanos Ampliados						und.			
15.752	ENERGIA ELETRICA	1	2018		2019	1,00	2020		2021	1,00	Total	2,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					20.000,00				20.000,00		40.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**		**2019**	**2,00**	**2020**		**2021**	**2,00**	**Total**	**4,00**
						40.000,00				**40.000,00**		**80.000,00**

Programa: 0026 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL												
Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção			Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária			Metas Financeiras									
1001 - AMPLIAR, REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL			0006 - Predios Recuperados/Ampliados						Unid.			
20.606	Extensao Rural	1	2018	1,00	2019	1,00	2020		2021		Total	2,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			10.000,00		30.000,00						40.000,00
1002 - CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA			0013 - Acude/Barragem Construido						Unid.			
20.605	Abastecimento	1	2018	1,00	2019		2020		2021	1,00	Total	2,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			20.000,00						50.000,00		70.000,00
1003 - IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			0012 - Agricultor/Pecuaristas Beneficiados						Unid.			
20.606	Extensao Rural	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00
1004 - CONSTRUIR MATA BURROS			0050 - Mata-burros Construidas/Recuperadas						Unid.			
20.608	INFRA ESTRUTURA RURAL	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			6.000,00		6.400,00		6.850,00		7.300,00		26.550,00
1005 - AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL			0003 - Predio Construido						unid			
20.752	ENERGIA ELETRICA	1	2018	1,00	2019	1,00	2020		2021		Total	2,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			25.000,00		25.000,00						50.000,00
1008 - ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		1	0004 - Veiculo Adquirido						unid			
20.608	INFRA ESTRUTURA RURAL		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			20.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		110.000,00
1009 - IMPLANTAR SISTEMA ABASTECIMENTO DAGUA RURAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
18.544	Recursos Hidricos	1	2018	1,00	2019		2020	1,00	2021		Total	2,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			20.000,00				20.000,00				40.000,00
2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
20.606	Extensao Rural	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			20.000,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00		92.000,00

TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**8,00**	**2019**	**6,00**	**2020**	**5,00**	**2021**	**5,00**	**Total**	**24,00**
				131.000,00		**128.400,00**		**100.850,00**		**138.300,00**		**498.550,00**
Programa: 0027 ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
20.606	Extensao Rural	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			5.000,00		5.400,00		5.800,00		6.250,00		22.450,00
1007 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			0012 - Agricultor/Pecuaristas Beneficiados						Unid.			
20.606	Extensao Rural	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			15.000,00		20.000,00		22.000,00		25.000,00		82.000,00
2034 - MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
20.606	Extensao Rural	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			379.300,00		430.000,00		470.000,00		510.000,00		1.789.300,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**3,00**	**2019**	**3,00**	**2020**	**3,00**	**2021**	**3,00**	**Total**	**12,00**
				399.300,00		**455.400,00**		**497.800,00**		**541.250,00**		**1.893.750,00**
Programa: 0028 ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1067 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
18.542	Controle Ambiental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			4.850,00		5.220,00		5.620,00		6.050,00		21.740,00
1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
18.542	Controle Ambiental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00
2035 - MANUTENÇAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO			0002 - Equip. Mat. Adquirido						Unid.			
18.542	Controle Ambiental	2	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			136.500,00		147.000,00		158.000,00		170.700,00		612.200,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**3,00**	**2019**	**3,00**	**2020**	**3,00**	**2021**	**3,00**	**Total**	**12,00**
				144.350,00		**155.220,00**		**166.620,00**		**179.750,00**		**645.940,00**
Programa: 0029 AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1064 - AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA URBANO			0016 - Serviços Urbanos Ampliados						und.			
18.544	Recursos Hidricos	1	2018		2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	3,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					20.000,00		20.000,00		20.000,00		60.000,00
1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
18.544	Recursos Hidricos	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					60.000,00						60.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**		**2019**	**2,00**	**2020**	**1,00**	**2021**	**1,00**	**Total**	**4,00**
						80.000,00		**20.000,00**		**20.000,00**		**120.000,00**
Programa: 0030 IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
1068 - INSTITUIR O PLAN O MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB			0053 - Plano de Gestao						Unid.			
17.512	Saneamento Basico Urbano	1	2018		2019	1,00	2020	1,00	2021		Total	2,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					20.000,00		20.000,00				40.000,00
1069 - IMPLANTAR PLANO DE GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS			0053 - Plano de Gestao						Unid.			
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			10.000,00		12.000,00		15.000,00		18.000,00		55.000,00
1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS			0011 - Servicos Estruturados						Unid.			
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			4.000,00		5.000,00		5.500,00		6.000,00		20.500,00
1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS			0016 - Serviços Urbanos Ampliados						und.			
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	1	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			10.000,00		20.000,00		25.000,00		30.000,00		85.000,00
1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL		1	0053- Plano de Gestao						Unid.			

18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			5.000,00		5.500,00		6.000,00		6.000,00		22.500,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**4,00**	**2019**	**5,00**	**2020**	**5,00**	**2021**	**4,00**	**Total**	**18,00**
				29.000,00		**62.500,00**		**71.500,00**		**60.000,00**		**223.000,00**
Programa: 0099 RESERVA DE CONTIGENCIA												
Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção			**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária			**Metas Financeiras**									
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			0053 - Plano de Gestao						Unid.			
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	3	2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			150.000,00		250.000,00		250.000,00		250.000,00		900.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO			**2018**	**1,00**	**2019**	**1,00**	**2020**	**1,00**	**2021**	**1,00**	**Total**	**4,00**
				150.000,00		**250.000,00**		**250.000,00**		**250.000,00**		**900.000,00**

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5270523F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
1015 TRANSF RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO1015

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

TRANSF REC. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO1015 F. BENS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
26/02/2018	**1015**	**23.446.094/0001-22**	**EQUIPAMIX UTI. EQUIPAMENTOS**	**148**	**R$20.640,00**	**26/02/18**	**-11**	**26/02/18**	**-11**	**28/03/18**	**19**	**R$ 20.640,00**	**27/02/18**	**SIM**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3AA22853

GABINETE DO PREFEITO
1067 ASSIS FARMACÊUTICA BÁSICA

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

1067 AS. FARMACÊUTICA BÁSICA F. BENS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
29/01/2018	**1067**	**40.787.152/0001-09**	**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**	**105971**	**R$683,50**	**29/01/18**	**-39**	**01/02/18**	**-36**	**03/03/18**	**-6**	**R$ 683,50**	**19/02/18**	**SIM**
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DA087D2A

GABINETE DO PREFEITO
ATENÇÃO BÁSICA 1064

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

ATENÇÃO BÁSICA 1064 F.BENS														BEM
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
17/01/2018	1064	01.660.156/0001-61	ULTRAGÁS COMÉRCIO GLP	1945	R$ 1.050,00	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 1.050,00	02/02/18	SIM
17/01/2018	1064	12.305.387/0001-73	RDF DISTRIBUIDORA PROD.	163498	R$ 449,64	17/01/18	-51	25/01/18	-43	24/02/18	-13	R$ 449,64	02/02/18	SIM
29/01/2018	1064	26.690.173/0001-72	JM COMERCIO E REPRESENT.	61	R$ 645,00	29/01/18	-39	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 645,00	09/02/18	SIM
29/01/2018	1064	40.787.152/001-09	CIRUFARMA COMERCIAL	105962	R$ 718,90	29/01/18	-39	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 718,90	05/02/18	SIM
29/01/2018	1064	04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA	190514	R$ 426,80	29/01/18	-39	01/02/18	-36	03/03/18	-6	R$ 426,80	05/02/18	SIM
29/01/2018	1064	04.805.345/0001-73	JOSILMA MARIA DE CARVALHO	2052	R$ 135,00	05/02/18	-32	07/02/18	-30	09/03/18	0	R$ 135,00	19/02/18	SIM
06/02/2018	1064	07.366.605/0001-40	FP COMERCIO E SERVIÇO	1787	R$ 615,00	06/02/18	-31	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 615,00	19/02/18	SIM
06/02/2018	1064	70.166.350/0001-08	AUTOBRAZ COMERC. VEÍCULOS	289861	R$ 3.617,67	06/02/18	-31	09/02/18	-28	14/02/18	-23	R$ 3.617,67	19/02/18	SIM
06/02/2018	1064	12.305.387/0001-73	RDF DISTRIBUIDORA PROD.	164868	R$ 941,84	06/02/18	-31	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 941,84	19/02/18	SIM
08/02/2018	1064	26.690.173/0001-72	JM COMERCIO E REPRESENT.	63	R$ 1.811,00	08/02/18	-29	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 1.811,00	19/02/18	SIM
08/02/2018	1064	07.366.605/0001-40	FP COMERCIO E SERVIÇO	1791	R$ 8.925,62	08/02/18	-29	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 8.925,62	19/02/18	SIM
09/02/2018	1064	17.640.366/0001-28	MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO	566	R$ 1.640,00	09/02/18	-28	09/02/18	-28	11/03/18	2	R$ 1.640,00	19/02/18	SIM
20/02/2018	1064	04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA	190982	R$ 4.346,39	20/02/18	-17	21/02/18	-16	23/03/18	14			NÃO
22/02/2018	1064	12.305.387/0001-73	RDF DISTRIBUIDORA PROD.	165613	R$ 1.694,90	22/02/18	-15	23/02/18	-14	25/03/18	16			NÃO
26/02/2018	1064	40.787.152/001-09	CIRUFARMA COMERCIAL	106690	R$ 60,00	26/02/18	-11	28/02/18	-9	30/03/18	21			NÃO
28/02/2018	1064	35.277.102/0001-33	GOODS SERVICE COMÉRCIO	11980	R$ 13.800,00	28/02/18	-9	05/03/18	-4	04/04/18	26			NÃO
28/02/2018	1064	35.277.102/0001-33	GOODS SERVICE COMÉRCIO	4227	R$ 1.080,00	28/02/18	-9	05/03/18	-4	04/04/18	26			NÃO
01/03/2018	1064	04.805.345/0001-73	JOSILMA MARIA DE CARVALHO	2081	R$ 202,50	01/03/18	-8	08/03/18	-1	07/04/18	29			NÃO
05/03/2018	1064	01.660.156/0001-61	ULTRAGÁS COMÉRCIO GLP	1956	R$ 950,00	05/03/18	-4	09/03/18	0	08/04/18	30			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:AA8D26DF

GABINETE DO PREFEITO
ATENÇÃO BÁSICA 1064-1

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

ATENÇÃO BÁSICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
18/01/2018	**1064**	**14.607.284/0001-93**	**J SINVAL DA SILVA**	**3**	**R$447,00**	**18/01/18**	**-50**	**25/01/18**	**-43**	**24/02/18**	**-13**	**R$ 447,00**	**07/03/18**	**SIM**
06/02/2018	**1064**	**13.830.976/0001-33**	**ANTONIONY FERNANDES**	**17**	**R$7.920,00**	**06/02/18**	**-31**	**09/02/18**	**-28**	**14/02/18**	**-23**	**R$ 7.920,00**	**19/02/18**	**SIM**
09/02/2018	**1064**	**09.643.897/0001-46**	**EROSOM PROMOÇÕES**	**1465**	**R$5.200,00**	**09/02/18**	**-28**	**09/02/18**	**-28**	**11/03/18**	**2**	**R$ 5.200,00**	**19/02/18**	**SIM**
16/02/2018	**1064**	**09.248.496/0001-91**	**EVANILSON J. SILVA GRÁFICA**	**854**	**R$5.170,00**	**16/02/18**	**-21**	**19/02/18**	**-18**	**21/03/18**	**12**			**NÃO**
28/02/2018	**1064**	**35.277.102/0001-33**	**GOODS SERVICE COMÉRCIO**	**4228**	**R$3.075,00**	**28/02/18**	**-9**	**05/03/18**	**-4**	**04/04/18**	**26**			**NÃO**
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0704F0F4

GABINETE DO PREFEITO
ATENÇÃO BÁSICA 1064-2

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

ATENÇÃO BÁSICA 1064 LOCAÇÕES														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
05/03/2018	**29/11/02**	**09.643.897/0001-46**	**EROSOM PROMOÇÕES**	**1509**	**R$5.200,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/2018**	**-1**	**07/04/2018**	**29**			**NÃO**
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:881721E6

GABINETE DO PREFEITO
DEMAIS RECURSOS DEST. A EDUCAÇÃO 1025

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO 1025 PREST. SERVIÇOS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
16/02/2018	1025	10.866.762/0001-29	NATANAEL CARDOSO S	99	R$820,00	16/02/18	-21	19/02/18	-18	21/03/18	12	R$ 820,00	20/02/18	SIM
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:81905A03

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO 1001-1

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

RECEITADE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 1001 PREST. SERVIÇOS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
06/02/2018	**1001**	**26.796.231/0001-47**	**TCA CARDOSO LOCAÇÕES**	**215**	**R$2.450,00**	**06/02/18**	**-31**	**09/02/18**	**-28**	**11/03/18**	**2**	**R$ 2.450,00**	**19/02/18**	**SIM**
08/02/2018	**1001**	**655.262.104-30**	**JOSÉ CÉLIO S. MENDONÇA**		**R$1.200,00**	**08/02/18**	**-29**	**09/02/18**	**-28**	**14/02/18**	**-23**	**R$ 1.200,00**	**19/02/18**	**SIM**
16/02/2018	**1001**	**09.248.496/0001-91**	**EVANILSON J. SILVA GRÁFICA**	**855**	**R$1.200,00**	**16/02/18**	**-21**	**19/02/18**	**-18**	**21/03/18**	**12**	**R$ 1.200,00**	**21/02/18**	**SIM**
16/02/2018	**1001**	**10.866.762/0001-29**	**NATANAEL CARDOSO**	**97**	**R$6.560,00**	**16/02/18**	**-21**	**19/02/18**	**-18**	**21/03/18**	**12**	**R$ 6.560,00**	**23/02/18**	**SIM**
21/02/2018	**1001**	**22.870.696/0001-40**	**SONAYRA HALENUSKA PIRES**		**R$152,58**	**21/02/18**	**-16**	**21/02/18**	**-16**	**23/03/18**	**14**	**CANCELADO**		**NÃO**
21/02/2018	**1001**	**22.870.696/0001-40**	**SONAYRA HALENUSKA PIRES**		**R$324,29**	**21/02/18**	**-16**	**21/02/18**	**-16**	**23/03/18**	**14**	**CANCELADO**		**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4CA63285

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO 1001-2

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

RECEITADE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 1001 LOCAÇÕES														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
17/01/2018	**1001**	**24.395.873/0001-09**	**STUDIO NIGHT EIRELE**	**336**	**R$ 26.100,00**	**17/01/18**	**-51**	**25/01/18**	**-43**	**24/02/18**	**-13**	**R$ 26.100,00**	**19/02/18**	**SIM**
05/03/2018	**1001**	**26.796.231/0001-47**	**TCA CARDOSO LOCAÇÕES**	**249**	**R$ 2.450,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9EAC81D5

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE IMPOSTOS SAÚDE 1002-2

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DA SAÚDE 1002 LOCAÇÕES													
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
05/03/2018	**1002**	**09.643.897/0001-46**	**EROSOM PROMOÇÕES**	**1508**	**R$ 5.500,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
05/03/2018	**1002**	**02.909.308/0001-80**	**SANTOS & FERNANDES**	**4196**	**R$ 2.200,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
05/03/2018	**1002**	**02.909.308/0001-80**	**SANTOS & FERNANDES**	**4197**	**R$ 5.500,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
05/03/2018	**1002**	**26.796.231/0001-47**	**TCA CARDOSO LOCAÇÕES**	**248**	**R$ 3.400,00**	**05/03/18**	**-4**	**08/03/18**	**-1**	**07/04/18**	**29**			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4DFC7865

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO BOLSA FAMÍLIA 1063

PLANILHA DE DESPESAS ANUAL

BOLSA FAMÍLIA 1063 F. BENS														
DATA	FONTE DE RECURSO	CNPJ	FORNECEDORES	Nº DOC.	VALOR (R$)	EM LIQ.	PRAZO	ATESTO	PRAZO	PAGAR	PRAZO	VALOR PAGO	DATA PAG.	PAGO
17/01/2018	**1063**	**01.660.156/0001-61**	**ULTRAGÁS COMÉRCIO GLP**	**1949**	**R$ 140,00**	**17/01/18**	**-51**	**25/01/18**	**-43**	**24/02/18**	**-13**	**R$ 140,00**	**02/02/18**	**SIM**
05/03/2018	**1063**	**01.660.156/0001-61**	**ULTRAGÁS COMÉRCIO GLP**	**1957**	**R$ 150,00**	**05/03/18**	**-4**	**09/03/18**	**0**	**08/04/18**	**30**			**não**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**
							-		-		-			**NÃO**

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO
							-		-		-			NÃO

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5C09ED58